JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Distribuição Gratuita • Ano X • Edição 1.122 • Sábado, 23 de março de 2019

DESTAQUE

Pág. 4

/prefbarueri

/prefeituradebarueri

/prefeituradebarueri

BARUERI COMPLETA 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO

OBRAS

Allisson Roberto • Secom

UBS Vale do Sol e Centro de Hemodiálise iniciam atendimentos

Pág. 3

CULTURA

Bonny Vieira • SECULT

Dias 30 e 31 tem Feira das Nações no Parque Municipal

Pág. 29

EDUCAÇÃO

Suseli Honório • Secom

Trabalhos de alunos homenageiam aniversário da cidade

Pág. 31

ESPECIAL

Adalberto Albuquerque / SADS

Pedrinho, 72 anos: "hoje a criança não precisa sair daqui"

Barueri em sua melhor idade

CAPÍTULO IV – Infância pós-emancipação

Por **Paula Neto**
Da SADS

Em plena maturidade, a cidade de Barueri comemora 70 anos no dia 26 de março e o Jornal Oficial traz um presente para você: uma série especial com a história do seu povo.

Frequentadores do Parque da Maturidade José Dias da Silva, equipamento administrado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, contam suas memórias sobre o município.

Década a década, mesmo antes da emancipação, confira a visão dos maiores de 70 que viram e viveram a cidade tornar-se a potência que é hoje. São cinco capítulos publicados sempre aos sábados deste mês de março. A cada fim de semana, uma memória diferente. Boa leitura!

Chegou no ano da emancipação

Engraxate, coroinha, folião e dançarino. Pedro Aparecido Gonçalves da Silva (Pedrinho Vila Porto), de 72 anos, veio de Campinas para Barueri em 1949. *"A mudança subiu nas costas, não passava carro"*. Sua primeira professora foi Elvira Lefreve Nemer e ele era amigo dos filhos da diretora da escola.

Coroinha do Padre Danilo, Pedrinho teve uma infância feliz. *"No mato, tínhamos liberdade, a gente nadava pelado na lagoa onde hoje é o Sameb, porque se molhava a roupa, apanhava. Onde hoje fica o Parque da Maturidade era a chácara do Cardoso, que virou CSU, e a gente vinha pegar jabuticaba. Com 12 anos, nadava no Tietê e comíamos cana e banana onde hoje fica Alphaville."*

Pedrinho, que ganhou o apelido quando casou em 1964, foi diretor de Esportes na gestão do ex-prefeito Perereca. Participou da fundação de escolas de samba e criou o Beco do Samba. Eclético, trabalhou ajudando a fazer varas de pescar, na farmácia Santa Terezinha e no Curtume Franco Brasileiro. *"Nunca poderia imaginar o movimento que tem de lojas em Barueri. Hoje, a criança não precisa sair daqui para ser o que quiser"*.

agenda

23/03 SÁBADO — 10 às 19h
FEIRA DE ARTE E GASTRONOMIA DE ALPHAVILLE — GRATUITO
Praça Oiapoque (Alphaville)

23/03 SÁBADO — 10 às 18h
CAMINHÃO DA CULTURA
"DANÇA, MÚSICA, TEATRO, CIRCO E BRINQUEDOS" — GRATUITO
Praça do Jardim Paulista

24/03 DOMINGO — 10h
SHOW FALAMANSA
"ANIVERSÁRIO DA CIDADE" — GRATUITO
Bulevar Central

26/03 TERÇA-FEIRA — 9h
SESSÃO SOLENE
"ANIVERSÁRIO DA CIDADE" — GRATUITO
Câmara Municipal

26/03 TERÇA-FEIRA — 15h
ANIVERSÁRIO
"BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E AÇÕES DE SAÚDE" — GRATUITO
Bulevar Central

28/03 QUINTA-FEIRA — 19h
CAMPANHA DO AGASALHO
"LANÇAMENTO" — 1 AGASALHO NOVO
Centro de Eventos

30/03 SÁBADO — 9 às 16h
FEIRA ESPECIAL DE ADOÇÃO
"ANIMAIS DOMÉSTICOS" — GRATUITO
Cepad (Bairro dos Altos)

30 E 31/03 SÁB E DOM — 10 às 20h
FESTA DAS NAÇÕES
"DANÇA, MÚSICA, GASTRONOMIA E ARTESANATO" — GRATUITO
Parque Municipal Dom José

31/03 DOMINGO — 9h
PEDALADA DA HORA
"PASSEIO CICLÍSTICO" — GRATUITO
Av. Dr. Dib Sauia Neto (Alphaville)

mais informações: www.barueri.sp.gov.br

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BARUERI
http://portal.barueri.sp.gov.br
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Prefeito: Rubens Furlan
Vice-Prefeito: José Roberto Piteri
Secretário de Comunicação: Tazio Gomiero

Editor: João Carlos Amaral (MTB - 81.559/SP)
Diagramação: Wilson Machado Junior, Reivisson Casé, Rodrigo Borges
Circulação: Walter de Almeida Duarte

O Jornal Oficial é publicado pela Secretaria de Comunicação
Tiragem: 12.500 exemplares - **Distribuição gratuita**
Circulação: quartas e sábados
Endereço: Av. 26 de Março, 173 • Centro • Barueri • SP
Contato: 11 **4199-4960** **job@barueri.sp.gov.br**

OBRAS

Lourivaldo Fio / Secom

Atendimentos iniciam no dia 28, das 7 às 19h

Prefeitura de Barueri entrega UBS Vale do Sol à população na próxima quinta-feira

Aliz Lambiazzi
secom.aliz@barueri.sp.gov.br

As portas da nova UBS do Vale do Sol se abrirão para atendimento na quinta-feira (dia 28) e seu horário de funcionamento será das 7 às 19h. O equipamento dispõe de três clínicos gerais, dois ginecologistas e obstetras, dois pediatras, além de equipe de enfermagem, odontologia e psicologia.

A nova UBS Julio Lizart é uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) mais aguardadas pelos baruerienses, principalmente pela comunidade da região do Vale do Sol. A sua construção teve início em 2011, mas sofreu interrupções por problemas técnicos em 2013, sendo retomada em 2017.

Assim como a UBS do Jardim Tupan (inaugurada no ano passado), a nova unidade - 18ª da rede municipal de saúde - irá desafogar a demanda das UBSs Hélio Berzaghi, no Jardim Paulista, e Adauto Ribeiro, no Parque dos Camargos.

O prédio conta com cinco pavimentos erguidos em terreno de 1.262 metros quadrados e ocupa 2.271 metros quadrados de área construída. São 12 consultórios, além de salas de medicação e curativo, vacina, inalação, coleta e farmácia, dentre outras.

Centro de Hemodiálise passa de 60 atendimentos diários para mais de 200

Falta pouco para que o novo Centro de Hemodiálise de Barueri seja entregue à população, atendendo a uma demanda muito importante da Secretaria de Saúde. O equipamento começa a funcionar já nos próximos dias. Com a ampliação empreendida pela Prefeitura, o Centro de Hemodiálise Dra. Sandra Vicenza Sarno passará de 60 procedimentos diários para 210.

Antes da reforma o local, que fica em um anexo do Hospital Municipal de Barueri (HMB), possuía 24 cadeiras para hemodiálise: 20 no anexo, duas na UTI e duas de uso exclusivo para pacientes com hepatite. Agora serão 68 cadeiras ao todo com a chegada de mais 44. Cada estação tem capacidade para três sessões de diálise por dia.

O número é mais do que suficiente para que munícipes não precisem mais sair da cidade para receber o tratamento. *"Eu não conheço no Brasil um centro de hemodiálise desse tamanho, com quase 70 cadeiras"*, frisa o secretário de Saúde de Barueri, Dionisio Alvarez Mateos Filho.

Estrutura

O prédio adaptado mede 1.241 metros quadrados e conta com três andares: o térreo, onde ficam os equipamentos, e a área administrativa distribuída nos dois andares superiores. A unidade de hemodiálise terá 62 leitos no saguão principal, onde também ficará a enfermagem. Os demais leitos ficarão em sala contígua, na UTI e em área reservada para hepatite. ***(AL)***

Allisson Roberto / Secom

Equipamento aumentou de 24 para 68 cadeiras de hemodiálise

Allisson Roberto / Secom

DESTAQUE

Parabéns, Barueri: inovadora e de povo gentil

Barueri comemora 70 anos de emancipação na terça-feira (dia 26 de março)

João Carlos Amaral
secom.joao@barueri.sp.gov.br

Na próxima terça-feira, dia 26 de março, Barueri chega ao 70º aniversário de sua emancipação-político administrativa. No auge de seu desenvolvimento, a cidade tem muito a comemorar e também muito potencial para crescer ainda mais.

Considerada a primeira cidade em desenvolvimento econômico e a quinta melhor para se fazer negócio (Revista Exame/2018), Barueri tem o quinto maior PIB do Estado de São Paulo e o 14º do País (IBGE/2016). São números portentosos que podem ser observados ao longo dos seus 65,70 quilômetros quadrados de território (IBGE/2017) e pelos seus 271.306 habitantes (IBGE/2018), além de outras centenas de milhares de visitantes diários.

Outros indicadores mostram que essa pujança é revertida em qualidade de vida. Barueri tem a terceira gestão ambiental mais eficiente entre os 39 municípios da Grande São Paulo (PMVA 2018), é a segunda cidade menos violenta da Grande SP (SSP-SP/2019), quarta cidade do Brasil que mais investe em saúde (Conselho de Medicina/2019), 19ª cidade mais inteligente e conectada do País (Urban Systems/2018), quinta cidade (com mais de 200 mil habitantes) do Estado com menor mortalidade infantil (Fundação Seade/2018) e nono lugar no Estado de SP no Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (Selurb-PwC/ 2018).

Desenvolvimento Sustentável

Barueri é comprometida com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Em comemoração ao aniversário, na terça-feira (dia 26), a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Sema) e a empresa Arcos Dourados, franquia detentora do McDonalds, realizarão ação sustentável na unidade do Centro (av. Henriqueta Mendes Guerra, 486), do meio-dia às 16h. Haverá distribuição de cartilhas ambientais, oficinas de plantio e doação de 500 mudas de alface.

SADS

SADS abre vagas para cursos na área de estética

Por **Paula Neto**
Da SADS

Cursos rápidos e gratuitos que podem garantir aperfeiçoamento na área de atuação ou até uma oportunidade de ganhar um dinheiro extra. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) oferece mais dois cursos, desta vez na área de estética.

São 30 vagas para o curso de Estética Facial (15 para o período da manhã e 15 à tarde). As aulas começam no dia 8 de abril e serão ministradas no primeiro andar do prédio sede da SADS. Já o Design de Sobrancelha tem 40 vagas, também divididas nos dois períodos, e as aulas começam em 5 de abril.

Os cursos têm duração de 48 e 16 horas respectivamente. Podem se inscrever as pessoas moradoras de Barueri com idade entre 18 e 65 anos.

As inscrições podem ser feitas a partir de quarta-feira (dia 27) na sede da SADS e as vagas são limitadas. É preciso apresentar RG, CPF, comprovante de residência em Barueri e ser alfabetizado.

Serviço

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social fica na avenida 26 de Março, 1.559, Jardim São Pedro. Para mais informações, o telefone é 4199-2800, ramais 199 e 205.

Adalberto Albuquerque / SADS

Inscrições começam na quarta-feira

QUANTO TEMPO LEVA PARA FICAR BEM INFORMADO?

Diariamente, ao meio-dia, acompanhe o ***MINUTO BARUERI*** e fique por dentro de tudo que acontece em nossa cidade. Curta, compartilhe e interaja.
Viva a sua cidade!

/prefeituradebarueri

/prefeituradebarueri

/prefbarueri

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

SNJ • SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

DECRETO Nº 8.936, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 143, §2º e 149, §2º, ambos da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018, bem como pelo art. 24, caput, do Decreto nº 8.839, de 27 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo indicados para composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri:

I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
a) TITULARES:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1. Lilian Danyi Marques Rampaso, Matrícula nº 633;
1.2. Célio Simões dos Santos, Matrícula nº 14235;
1.3. Juliana Pinto Pacheco, Matrícula nº 800758;
2. representantes da Administração Pública:
2.1. Roberto Silva de Oliveira, Matrícula nº 2296;
2.2. Raimundo Nonato de Carvalho Junior, Matrícula nº 5029;
2.3. Marcelo Soares de Oliveira, Matrícula nº 18235;
b) SUPLENTES:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1. Diego Stefani, Matrícula nº 16764;
1.2. Eduardo dos Santos, Matrícula nº 802774;
1.3. Alvany Mario da Silva, Matrícula nº 14047;
2. representantes da Administração Pública:
2.1. Renato Ramos Akiyama, Matrícula nº 5593;
2.2. Liliane Cristina Mello Burin, Matrícula nº 10856;
2.3. Paulo Rogério Pereira Martins, Matrícula nº 5440;

II – CONSELHO FISCAL:
a) TITULARES:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1. Sonia Maria de Souza, Matrícula nº 845;
1.2. Edson José da Silva Santos, Matrícula nº 2298;
2. representantes da Administração Pública:
2.1. Mônica Mariani de Macedo, Matrícula nº 17021;
2.2. Simone Cassiano de Lira Alencar, Matrícula nº 801196;
b) SUPLENTES:
1. representantes eleitos pelos servidores:
1.1. Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano, Matrícula nº 16492;
1.2. Renato Cesar Estevam, Matrícula nº 5469;
2. representantes da Administração Pública:
2.1. Luis Fernando Gonçalves Loureiro Albuquerque – Matrícula 21640;
2.2. Gustavo César – Matrícula 14311.
Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de:
I – 3 (três) anos para os representantes eleitos pelos servidores, a contar da data da posse;
II – 18 (dezoito) meses para os representantes da Administração Pública, a contar da data da posse, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 454, de 15 de março de 2019.
Art. 3º Os conselheiros, titulares e suplentes, ora nomeados serão empossados às 10 horas do dia 8 de abril de 2019:
I – pelo Prefeito Municipal, em seu Gabinete, ou
II – pelo Presidente do IPRESB, na sede do Instituto.
Parágrafo único. Os conselheiros serão previamente cientificados do local da posse.
Art. 4º A primeira reunião de ambos os Conselhos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da posse, cabendo ao primeiro dos membros titulares eleitos pelos servidores de cada Conselho promover a convocação e a direção dos trabalhos.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 19 DE MARÇO DE 2019.
RUBENS FURLAN
PREFEITO DE BARUERI

DECRETO Nº 8.940, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei 2.614/2018, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 6.433.000,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 610.000,00
10.302.0022.1002	POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.170.000,00
15.451.0017.1009	CONSTR./AMPL.E REF. ÓRGÃO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.500.000,00
15.451.0019.1006	CONSTR./AMPL./REF.PONTES, VIAD.,PASSARELAS	
02.08	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
02.08.02	**DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO**	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.153.000,00
15.452.0027.1015	PRAÇAS, PARQUE E ÁREA DE LAZER	
	TOTAL.....	**R$ 6.433.000,00**

Art. 2º. Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.02	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**	
02.02.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSIT**	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.672.000,00
04.122.0087.2085	DEMUTRAN	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.900.000,00
15.451.0017.1007	CONSTR./AMPL.E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
15.453.0024.1010	CONSTR./AMPL./REF.TERMINAIS RODOV.E FERROV./ABRIGOS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 31.000,00
16.482.0071.1012	PROJETO HABITACIONAL	
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 100.000,00
16.482.0071.1013	DESAPR./AQUISIÇÃO DE ÁREA - PROJETO HABITACIONAL	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
17.512.0081.1025	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
17.512.0082.1026	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 970.000,00
27.812.0025.1014	CONSTR./AMPL./REFORMA PRAÇAS ESPORTES/ESTÁDIO	
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 560.000,00
15.452.0029.1016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	TOTAL.....	R$ 6.433.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

SADS • SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 2019 - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019.

Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2019. Processo nº 01/2019, Vigência até 31/12/2019. Execução: 20/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – "Criança é Vida", incluído no Programa de Proteção Social Básica.

Fundamento Legal: Inexigibilidade do Chamamento Público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/14, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 020906.08.244.0037.2029 - Orçamento Geral da União do Ministério da Cidadania – Emenda Parlamentar alocado no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social Concedente: Prefeitura Municipal de Barueri, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social CNPJ. 46.523.015.0001-35.

Proponente: SAF – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA

SEMA • SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

CONVITE/CONVOCAÇÃO - COMDEMA BARUERI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

69ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, Marco Antonio de Oliveira, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, convida a população e convoca os conselheiros titulares e/ou suplentes para participarem da 69ª reunião ordinária do Conselho, a ser realizada no dia 28 de março de 2019 (quinta-feira), às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 – Centro Barueri/SP.

PAUTA DA REUNIÃO:

- Licenciamento Ambiental Municipalizado de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local - Resolução CONSEMA 01/2018 - DQA Marcos Moura;
- Apresentação das entidades cadastradas para compor o novo biênio COMDEMA 2019-2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDEMA

SM • SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 01/2019 – SM

GIANI CRISTINA DE SOUZA, Secretária Municipal da Mulher de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 9° do Decreto 8.704, de 19 de Fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os membros abaixo para composição da Comissão Julgadora do Prêmio Mulher Destaque de Barueri:

Ana Claudia Victoriano – Secretaria da Mulher (Presidente)
Débora Camargo – Secretaria da Mulher
Fabíola Sarcinella – Conselho Municipal da Mulher
Maga Menezes – Empresária

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IIII – Publique-se.

SECRETARIA DA MULHER, 18 DE MARÇO DE 2019.
GIANI CRISTINA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA MULHER

SUPRI • SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N.º 003/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES, Secretária de Suprimentos, nomeada pela Portaria nº 007/2018 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o artigo 14, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n.º 7.472/2013:

RESOLVE
Artigo 1º. Determinar, diante do relatório final apresentado na Sindicância, a INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, em face do (a)(s) servidor (a)(s) Arphel Messias Paz, investida no cargo de Merendeira, com matrícula funcional n.º 026919, lotado (a) (s) na Unidade Escolar "ESCOLA MATERNAL MUNICIPAL ROBERTO GRITI MEDEIROS", uma vez que o (a) servidor (a) transgredindo em tese, o disposto no artigo 128, inciso X da Lei Complementar supramencionada, passível das penalidades previstas no artigo 138, da referida Lei.
Artigo 2º. O Processo Administrativo Disciplinar em apreço será conduzido por Comissão específica, integrada pelos membros seguintes, sob a presidência do primeiro:
Sra. Amélia Bastos de Lemos, do quadro de pessoal da Secretaria de Suprimentos, matrícula funcional n.º 091004;
Sra. Edlayne Tadeu da Silva, matrícula funcional n.º 002056; e
Sra. Amarilis de Avellar com matricula funcional n.º 104339.
Artigo 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.
Artigo 4º Publique-se e cumpra-se.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N.º 004/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES, Secretária de Suprimentos, nomeada pela Portaria nº 007/2018 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o artigo 14, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n.º 7.472/2013:

RESOLVE
Artigo 1º. Determinar, diante do relatório final apresentado na Sindicância, a INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, em face do (a)(s) servidor (a)(s) MARIA APARECIDA BATISTA, investida no cargo de Merendeira, com matrícula funcional n.º17.557, lotado (a) (s) na sede do Policiamento Rodoviário, situado na Rodovia Castelo Branco – KM. 25 – Barueri/SP. uma vez que o (a) servidor (a) transgredindo em tese, o disposto no artigo 128, inciso X da Lei Complementar supramencionada, passível das penalidades previstas no artigo 138, da referida Lei.
Artigo 2º. O Processo Administrativo Disciplinar em apreço será conduzido por Comissão específica, integrada pelos membros seguintes, sob a presidência do primeiro:
Sra. Amélia Bastos de Lemos, do quadro de pessoal da Secretaria de Suprimentos, matrícula funcional n.º 091004;
Sra. Edlayne Tadeu da Silva, matrícula funcional n.º 002056; e
Sra. Amarilis de Avellar com matricula funcional n.º 104339.
Artigo 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.
Artigo 4º Publique-se e cumpra-se.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N.º 005/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES, Secretária de Suprimentos, nomeada pela Portaria nº 007/2018 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o artigo 14, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n.º 7.472/2013:

RESOLVE
Artigo 1º. Determinar, diante do relatório final apresentado na Sindicância, a INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, em face do (a)(s) servidor (a)(s) JULIANA XAVIER DA SILVA 18.928, investida no cargo de Merendeira, com matrícula funcional n.º 18.928, lotado (a) (s) na Unidade Escolar "ESCOLA MATERNAL PROF.ª ELIANE CASTANON PEREIRA". uma vez que o (a) servidor (a) transgredindo em tese, o disposto no artigo 128, inciso X da Lei Complementar supramencionada, passível das penalidades previstas no artigo 138, da referida Lei.
Artigo 2º. O Processo Administrativo Disciplinar em apreço será conduzido por Comissão específica, integrada pelos membros seguintes, sob a presidência do primeiro:
Sra. Amélia Bastos de Lemos, do quadro de pessoal da Secretaria de Suprimentos, matrícula funcional n.º 091004;
Sra. Edlayne Tadeu da Silva, matrícula funcional n.º 002056; e
Sra. Amarilis de Avellar com matricula funcional n.º 104339.
Artigo 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.
Artigo 4º Publique-se e cumpra-se.

SONIA MARIA DI FIORI SOARES
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL SUPRI/Nº 004/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a merenda, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 10/04/2019 às 09h00, no CAP – Centro de Aperfeiçoamento de Professores, localizado na Rua da Prata, 727 – Jardim dos Camargos, Barueri/SP. EDITAL: Disponível no site: a partir do dia 29/03/2019 - www.barueri.sp.gov.br - GRATUITO.
Amélia Bastos de Lemos – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 061/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de colchões, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/04/2019 às 09h00, no site eletrônico http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/. EDITAL: Disponível a partir do dia 27/03/2019 - Maiores esclarecimentos http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf
Walquiria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 062/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/04/2019 às 09h00, no site eletrônico http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/. EDITAL: Disponível a partir do dia 27/03/2019 - Maiores esclarecimentos http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf
Jorge Paulo Bildzinkas – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 063/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de jaleco, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/04/2019 às 09h00, no site eletrônico http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/. EDITAL: Disponível a partir do dia 27/03/2019 - Maiores esclarecimentos http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf
Amélia Bastos de Lemos – Pregoeira

SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/Nº 002/2019 – RETIFICAÇÃO
OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Barueri, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA – JARDIM PAULISTA, conforme definido neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.
Fica retificada a publicação efetuada no dia 20/03/2019, página 7, sendo: ONDE-SE LÊ: SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/Nº 002/2018 – LEIA-SE: SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/Nº 002/2019.

PORTARIA SUPRI/Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÔNIA MARIA DI FIORI SOARES, Secretária de Suprimentos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu em âmbito nacional a modalidade licitatória denominada Pregão, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Municipal nº 5.940/2006, e o artigo 14, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 7.472/2013;

RESOLVE:

I – Designar como Pregoeiros desta Secretaria de Suprimentos, os servidores Amélia Bastos de Lemos, Angélica de Jesus Silva, Clésia de Souza Soares, Edlayne Tadeu da Silva, Ivete Ferreira da Silva, Jorge Paulo Bildzinkas, Priscila Rodrigues Thomaz, Valdecir Florencio da Veiga Junior e Walquiria Furlan, para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico;
II – O Pregoeiro, além das atribuições previstas em Lei ou Regulamento, poderá solicitar, sempre que julgar necessário, o assessoramento técnico de servidor indicado pela Secretaria requisitante, ou requerer informações de quaisquer órgãos desta Secretaria;
III – Designar os seguintes servidores para integrarem as Equipes de Apoio: Amélia Bastos de Lemos, Ana Lucia Lino da Silva Alves, Angélica de Jesus Silva, Clésia de Souza Soares, Daniela Bocchi Mendes Florencio, Edlayne Tadeu da Silva, Ivete Ferreira da Silva, Janaina da Silva Caldana, Jorge Paulo Bildzinkas, Kátia Regina Marques da Silva, Mônica Jurema Heringer Gonçalves, Priscila Rodrigues Thomaz, Valdineia Antunes Castelleira, Veralice Martins Borges Ormonde e Walquiria Furlan;
IV – Cada Equipe de Apoio será composta por 02 (dois) servidores, com a exclusiva finalidade de auxiliarem o Pregoeiro em suas funções;
V – O Pregoeiro, quando designado para os fins a que se refere o inciso I, não poderá integrar a Equipe de Apoio;
VI – Nas faltas e/ou impedimentos dos Pregoeiros, bem como nos Pregões adicionais, os substitutos eventuais serão os servidores: Donizete Aparecido da Silva e Renata Francisca de Almeida;
VII – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e respectivas Equipes de Apoio deverão observar os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 5.940, de 19 de outubro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VIII – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente;
IX – Fica assegurada a Secretária de Suprimentos a faculdade de designar outros Pregoeiros e/ou Equipes de Apoio, quando o interesse público assim o exigir, bem como a de intervir e de subdelegar poderes, sempre que julgar conveniente, de acordo com a complexidade e especificidade do objeto a ser licitado;
X – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
XI – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SUPRI/nº 002, de 12 de fevereiro de 2019;
XII – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019.
SÔNIA MARIA DI FIORI SOARES - SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

SESP • SECRETARIA DE ESPORTES

RESOLUÇÃO DE Nº 02/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, Resolve:

I – Autorizar o uso do Estádio "Orlando Baptista Novelli" (Arena Barueri), na data abaixo mencionada, ressalvado eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

EVENTO: FILMAGEM	
RESPONSÁVEL: BIG STUDIOS 3D IMAGENS LTDA EPP.	
DATA	HORÁRIO
28.03.2019 – Quinta-Feira	A partir das 12h00

II – Na forma de que trata o art. 5º do Decreto nº 7.964/2014, fica, para este evento, a BIG STUDIOS 3D IMAGENS LTDA EPP., deverá recolher aos cofres do Fundo Social de Solidariedade, o equivalente a 300 UFIB'S (R$10.788,00).

III – Fica esta Resolução vinculada ao Regulamento de Uso do Estádio Municipal aprovado pelo Decreto nº 7.964 de 1º de setembro de 2014.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
TOM MOISÉS - SECRETÁRIO DE ESPORTES

RESOLUÇÃO DE Nº. 03/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, Resolve:

I – Autorizar o uso do Estádio "Orlando Baptista Novelli" (Arena Barueri), para os jogos, nas datas abaixo mencionadas, ressalvado eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

EVENTO: CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL – TROFÉU INTERIOR		
DATA	HORÁRIO	JOGO
27.03.2019 Quarta-Feira	16H30	OESTE F. CLUBE X BOTAFOGO F. CLUBE

II – Na forma de que trata o art. 7º do Decreto nº 7.964/2014, fica, para estes jogos, dispensada a cobrança do valor remuneratório, levando em consideração aspectos de relevância e utilidade pública do evento.

III – Entende-se por aspectos de relevância o grau de importância do aludido conteúdo esportivo; a difusão e o estímulo do esporte entre crianças e adolescentes participantes das Escolas Educativas de Esportes; o lazer e entretenimento gerado para toda a população; a vinda de atletas, dirigentes e agremiações esportivas ao município, bem como de visitantes, turistas e jornalistas com o consequente aquecimento do comércio local; a mídia, divulgação e notoriedade para o munícipio; entre outros.

IV – Fica esta Resolução vinculada ao Regulamento de Uso do Estádio Municipal aprovado pelo Decreto nº 7.964 de 1º de setembro de 2014.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
TOM MOISÉS - SECRETÁRIO DE ESPORTES

SS • SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Interino de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I e II, da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:
I – Instituir uma Comissão Organizadora, através do Decreto nº 8931 de 12 de março de 2019 do Prefeito Municipal para desenvolver as atividades necessárias referentes a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;
II – A Conferência será realizada no Museu da Bíblia, em 11 de abril de 2019;
III – A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;
IV - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: SINIVAL OLIVEIRA MORAIS;

– Vera Freire Gonçalves, Egg Regina V. Wendriner, Giselle Rodrigues de Sant'Anna, Wellington Correia de Menezes, Leila Maria Costa de Oliveira, Maísa Evangelista Avelino, Adriana Poladian Kessadjikian, Maria de Fátima Freire, Regina de Fátima Amâncio, Fernanda Lucas Medeiros Munhoz, Mitie Tada Lopes Rebello da Fonseca Brasil, Miriam Albe Laforgia Honda, Claudinei Alves Rodrigues e Renato Alves de Oliveira.

V – Os servidores ora designados cumprirão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação vigente, devendo entregar o relatório em 10 (dez) dias após o término da Conferência.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 19 DE MARÇO DE 2019.
DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO, Secretário Interino de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 67 de 07 fevereiro de 2019,

RESOLVE:
I – Ficam indicados os membros abaixo para composição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 502/2017 – Pronto Socorro do Parque Imperial José Agostinho dos Santos; Contrato de Gestão nº 80/2019 – Pronto Socorro do Engenho Novo e Contrato de Gestão nº 91/2019 – Pronto Atendimento Adulto e Infantil;

Fernando Tadeu Valente – matricula 800246;
Elizangela Maria dos Santos Leite – matrícula 19509;
Andrea Ferreira de Araujo – matricula 16056;
Maria de Fatima Freire – matricula 802550;
Daniela Aparecida Rosendo de Souza – matricula 900053

II – Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão e Roteiro de Vistoria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário;

IV - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019
DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO, Secretário Interino de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 67 de 07 fevereiro de 2019,

RESOLVE:
I – Ficam indicados os membros abaixo para composição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 152/2017 – Hospital Municipal de Barueri;

José Luiz Ramos – matricula 13556;
Claudia Gomes Santos Leite – matrícula 13563;
Andrea Ferreira de Araújo – matricula 16056;
Maria de Fatima Freire – matricula 802550;
Vanessa de Santana Moreli Frias – matricula 803334;
Daniela Aparecida Rosendo de Souza – matricula 900053

II – Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão e Roteiro de Vistoria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário;

IV - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019
DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO, Secretário Interino de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 67 de 07 fevereiro de 2019,

RESOLVE:
I – Ficam indicados os membros abaixo para composição da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 23/2016 – Centro de Especialidades e Diagnóstico do Engenho Novo e Contrato de Gestão nº 27/2018 – Policlínica Benedicta Carlota;

José Luiz Ramos – matricula 13556;
Jessica Etienne Dourado Pontes – matricula 24943;
Jurema Aparecida dos Santos Almeida – matricula 40228;
Vanessa de Santana Moreli Frias – matricula 803334.

II – Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão e Roteiro de Vistoria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário;

IV - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019
DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 42 incisos I e II da Portaria CVS 01 de 09/01/2019 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento Clinica Dentaria Boulevard S/C Ltda. (Processo n.º 337/2000), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos n.º , a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.
Notificamos o estabelecimento Hospital de Olhos Barueri Ltda. (Processo n.º 482/2017), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à nova solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Carolina de Souza Cotomacio (Processo 090/2008), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos 001531/18, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Costa Cabral Odontologia S/S Ltda. (Processo 750/2010), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos 000007/19, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Efraim Farma Ltda. (Processo 560/2018), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos 000052/19, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Ivani Aparecida Pereira Clínica - ME (Processo n.º 579/2015), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida parcialmente por esta Coordenadoria concedendo 30 (trinta) dias para providências referente à nova solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Marcia Maria Correa Mello (Processo n.º 752/2013), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos n.º 000010/2019, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Marcio Issao Bezerra Ota (Processo n.º 843/2017), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos n.º 004265/2018, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Patricia Maestrelli (Processo n.º 809/2017), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi indeferida por esta Coordenadoria.

Notificamos o estabelecimento Sodexo do Brasil Comercial S/A (Processo 002/2019), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 25 (vinte e cinco) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos 000126/19, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento UAI Bolos Caseiros - ME (Denuncia n.º 461/2018), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias foi deferida parcialmente por esta Coordenadoria concedendo 30 (trinta) dias para providências referente à Ficha de Procedimentos n.º 000183/2019, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento Vet Cão Comércio de Animais de Estimação e Pet Shop Ltda. – ME (Processo n.º 574/2018), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos n.º 000046/2019, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo: 053/2015 - AÇÃO TRANSPORTES SASAKI LTDA - ME
Processo: 684/2014 - AMADELLE PIZZARIA E PADARIA LTDA - ME
Processo: 138/2014 - EDUARDO OLÍMPIO GOMES BARUERI - ME
Processo: 114/2016 - LOJA DE CARNES COWPIG LTDA - EPP (LOJA COWPIG ALPHAVILLE)
Processo: 048/2016 - M.R.G. GÁS E ÁGUA EIRELI - ME
Processo: 417/2009 - MICRO IMAGEM INFORMÁTICA LTDA - EPP
Processo: 305/2014 - MUTA GASTRONOMIA EIRELI - EPP
Processo: 234/2013 - SUPER PHARMA - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Processo: 717/2015 - VITORIA DOCES E EMBALAGENS LTDA - ME (VITORIA'S DOCES)

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIDA
Processo: 262/2000 (APF 029/2019) - DROGARIA FARMA 2001 LTDA

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA
Processo: 262/2000 (APF 028/2019) - DROGARIA FARMA 2001 LTDA
Responsável Legal: RENATO DA SILVA OLIVEIRA
Processo: 461/2005 (APM 200/2019) - RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA
Responsável Legal: FERNANDO RIVELINO PINHÃO

SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA
Processo: 262/2000 (APF 030/2019) - DROGARIA FARMA 2001 LTDA
Processo: 053/2003 (APM 992/2018) - OC ODONTOLOGIA LTDA – EPP

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 126/1991 (APF 1086/2018) - DROGARIA DROGALIDIA LTDA
Responsável Técnico: VANDERLEA DOMINGOS CAMPOS
Processo: 262/2000 (APF 027/2019) - DROGARIA FARMA 2001 LTDA
Responsável Técnico: RENATO DA SILVA OLIVEIRA
Processo: 461/2005 (APM 202/2019) - RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA
Responsável Técnico: FABIO FRANCISCO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - INDEFERIDA
Processo: 257/2007 (APA 747/2018) - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Responsável Técnico: ANDREIA FRANCISCA DE FARIA FERNANDES

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 126/1991 (APF 1087/2018) - DROGARIA DROGALIDIA LTDA
Responsável Técnico Substituto: JOÃO GILBERTO PUNTIM

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 262/2000 (APF 1057/2018) - DROGARIA FARMA 2001 LTDA
Responsável Técnico: MONICA ROSADO OLIVEIRA SANTOS
Processo: 864/2014 (APF 075/2019) - KT EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Responsável Técnico: LEANDRA APARECIDA DA SILVA
Processo: 461/2005 (APM 201/2019) - RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA
Responsável Técnico: SAEKO SUZUKE
Processo: 386/2018 (APF 114/2019) - ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA
Responsável Técnico: MILENA BORGES CARMINATO TADA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - INDEFERIDA
Processo: 257/2007 (APA 746/2018) - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Responsável Técnico: ROBERTA MARTIRE

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo: 024/2010 (APA 957/2018) - DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
Processo: 368/2011 (APF 1119/2018) - WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO - DEFERIDA
Processo: 053/2003 (APM 993/2018) - OC ODONTOLOGIA LTDA – EPP

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – DEFERIDA
Processo: 537/2018 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA
Processo: 089/2019 - CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL SONHO MAGICO LTDA.
Processo: 549/2018 - DISTRIBUIDORA ATACADISTA ARCOS LTDA.
Processo: 129/2019 – LOG FRIO LOGÍSTICA LTDA.
Processo: 098/2019 – BARATELLA E ULSON SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo: 160/2016 - BECHINI MAURA ODONTOLOGIA LTDA - ME
Processo: 187/2018 - TRACKER LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI – EPP

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO - DEFERIDA
Processo: 160/2016 (APM 189/2019) - BECHINI MAURA ODONTOLOGIA LTDA - ME
Processo: 053/2003 (APO 994/2018) - OC ODONTOLOGIA LTDA – EPP

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO - DEFERIDA
Processo: 599/2018 - LUCIANA DOMINGUES NAZARIO SOARES

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo: 348/1997 (APF 123/2018) - BIOPLUS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Processo: 262/2000 (APF 472/2018) - DROGARIA FARMA

2001 LTDA
Processo: 256/2017 (APF 1034/2018) - ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA (MOTIVA BRASIL)
Processo: 358/2017 (APM 152/2019) - ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA
Processo: 461/2005 (APM 203/2019) - RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA
Processo: 307/1999 (APF 228/2018) - WELCH ALLYN DO BRASIL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INDEFERIDA
Processo: 257/2007 (APA 748/2018) - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Processo: 368/2011 (APF 564/2018) - WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO – DEFERIDA
Processo: 053/2003 (APM 282/2016) - OC ODONTOLOGIA LTDA – EPP

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - DEFERIDA
Processo: HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI - DR. FRANCISCO MORAN
FORNECIDA NUMERAÇÃO DE 999.721 A 999.920 SÉRIE G
Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (POLICLINICA ENGENHO NOVO)
FORNECIDA NUMERAÇÃO DE 999.501 A 999.600 SÉRIE G

SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - DEFERIDA
Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (POLICLINICA ENGENHO NOVO)
FORNECIDA NUMERAÇÃO DE 10.065.201 A 10.065.700 SÉRIE D

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 046/2019, referente ao Auto de Infração nº. 5564/2019, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº. 4393/2019 e o cumprimento das penas impostas dá-se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento Gadkin Alimentos S.A. (Kicaldo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 892/2017 - CONDE & DAZ DROGARIA LTDA - EPP
Em 13/03/2019
LAVRADO TRM n.º 3855/2019 DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Proc. 013/2018 - CONDE & DAZ DROGARIA LTDA. - EPP
EM 13/03/2019
LAVRADO TRM n.º 3859/2019 DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Proc. 036/2018 - CONDE & DAZ DROGARIA LTDA. - EPP
EM 13/03/2019
LAVRADO TRM n.º 3854/2019 DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Proc. 093/2018 - CONDE & DAZ DROGARIA LTDA. - EPP
EM 13/03/2019
LAVRADO TRM n.º 3857/2019 DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Proc. 147/2018 - CONDE & DAZ DROGARIA LTDA. - EPP
EM 13/03/2019
LAVRADO TRM n.º 3853/2019 DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Proc. 265/2018 - CONDE & DAZ DROGARIA LTDA. - EPP
EM 13/03/2019
LAVRADO TRM n.º 3858/2019 DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Proc. 834/2017 - CONDE & DAZ DROGARIA LTDA. - EPP
EM 13/03/2019
LAVRADO TRM n.º 3856/2019 DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 001/2019 - IVANI APARECIDA PEREIRA CLÍNICA - ME
Em 22/03/2019
DEFERIMENTO do recurso apresentado ao AIP n.º 4387/2019 de 30/01/2019.
CANCELAMENTO do AIP n.º 4387/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 021/2019 - ORTOVILLE CLÍNICA DE FRATURAS LTDA - EPP
Em 20/03/2019
INDEFERIMENTO do recurso apresentado ao AIP n.º 4394/2019 de 22/02/219

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 046/2019 - GADKIN ALIMENTOS S.A. (KICALDO)
Em 13/02/2019
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 5564/2019 de 11/01/2019 e imposta penalidade de ADVERTÊNCIA
Em 19/02/2019
LAVRADO AIP n.º 4393/2019 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA
LAVRADO TRM n.º 3844/2019 de Liberação do Produto

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 126/2019 - BROKER BROTHER'S COSMETICS LTDA - ME
Em 12/03/2019
LAVRADO AIF n.º 5578/2019
LAVRADO AIP n.º 4398/2019 de Interdição do Estabelecimento
LAVRADO TRM n.º 3852/2019 de Interdição de Estabelecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 128/2019 - BR SPICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Em 12/03/2019
LAVRADO AIF n.º 5576/2019
LAVRADO AIP n.º 4397/2019 de Interdição Produto Cautelar
LAVRADO TRM n.º 3840/2019 de Interdição do Produto

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 131/2019 - PRINCIPIU'S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME (PRINCÍPIO ATIVO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)
Em 28/02/2019
LAVRADO AIF n.º 5574/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 139/2019 - CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO LTDA - ME (COLÉGIO TEMA)
Em 08/02/2019
LAVRADO AIF n.º 5571/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 186/2018 - REGINA KALEN HUANG RAMOS DE OLIVEIRA
Em 06/03/2019
INDEFERIMENTO do recurso em 2ª instância, apresentado ao AIP n.º 2021/2018 de 21/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 554/2018 - INPHARMA LABORATÓRIOS LTDA
Em 08/02/2019
INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 5554/2018 de 28/11/2018 e imposta penalidade de MULTA
Em 14/02/2019
LAVRADO AIP n.º 4392/2019 consistente penalidade de MULTA
LAVRADO TRM n.º 3843/2019 de Liberação do Produto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE BARUERI

A Sra. Fernanda Lucas Munhoz Medeiros, Enfermeira Diretora Técnica do Departamento de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Barueri, COREN 173778-SP , vem pelo presente, CONVOCAR os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, servidores da Prefeitura Municipal de Barueri, concursados, para participarem da eleição para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da Atenção Básica de Barueri do Município de Barueri - 2019, nos termos do Regulamento publicado a seguir, organizada, dirigida e supervisionada pela Comissão Eleitoral abaixo designada.

COMISSÃO ELEITORAL:
Presidente: Angela Alves Tavares- Enfermeira – COREN-SP nº 253721;
Membro: Roseni Melo Mendonça- Enfermeira – COREN-SP nº181041;
Membro: Cibele Aparecida Maciel- Enfermeira – COREN-SP nº 285136,

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARUERI – 2019

A Comissão Eleitoral de Enfermagem da S.M.S Barueri, baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem da Atenção Básica de Barueri da Secretaria Municipal de Saúde de Barueri, em conformidade com as legislações: a Resolução COFEN número 172/94 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde; a Decisão COREN/SP/DIR 011/2009 que estabelece o Regimento para a Criação, Formação e Funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem; a Decisão COREN/ SP/DIR DIR/001/2011, que considera a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear uma instauração de avaliação ética-disciplinar pelo COREN-SP.

DA COMPOSIÇÃO:

A CEEn deverá ser composta por 11 membros sendo: 06 enfermeiros, 05 técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de enfermagem.
Dentre os membros efetivos serão designados para as funções de Presidente , Secretário e membro os três candidatos com maior número de votos, os 03 subsequentes serão considerados suplentes.
Dentre os membros formados pela categoria Técnico e Auxiliar de Enfermagem serão considerado efetivos os três candidatos com maior número de votos , os 02 subsequentes serão considerados suplentes.
1.2. A função de Presidente deverá ser exercida exclusivamente por enfermeiro.
1.3. A CEEn somente poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros em reuniões.
1.4. Os membros efetivos poderão solicitar a participação dos suplentes nos trabalhos da CEEn.

2. DAS FUNÇÕES:

2.1. Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas disciplinares e éticas do exercício profissional.
2.2. Promover e/ou participar de eventos que se proponham a estudar e discutir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
2.3. Assessorar a Diretoria e/ou Serviço de Enfermagem e as Comissões Internas, no que se refere às questões inerentes à ética profissional, emitindo pareceres.
2.4. Participar de estudos e projetos visando à orientação aos clientes, familiares e comunidade, no que se refere às questões éticas.
2.5. Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais referentes à Ética/Bioética.

2.6 Zelar pelo exercício ético dos Profissionais de Enfermagem na Instituição, averiguando condições de trabalho e sua compatibilidade com desempenho profissional, bem como a qualidade do atendimento dispensado ao cliente e família;
2.7. Averiguar as infrações éticas ocorridas, notificar e encaminhar ao COREN-SP.
2.8. Promover a divulgação das finalidades e competências da CEEn na instituição e de seus respectivos membros;
2.9. Colaborar com o COREN-SP nas atividades de divulgar, educar, discutir e orientar sobre temas relativos à ética na enfermagem;
2.10. Fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos profissionais de enfermagem e das demais determinações do COFEN e COREN-SP;
2.11. Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas e encaminhar ao COREN-SP, sempre que solicitado.

DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

Inscrições	Início no dia da publicação do edital – Fim 19/04/2019
Propaganda eleitoral	06/05/2019 a 17/05/2019
Eleições	20/05/2019
Apuração dos votos e divulgação dos eleitos	21/05/2019
Pedidos de recursos	22 e 23/05/19
Análise dos pedidos de impugnação dos resultados	24/05/19
Divulgação dos resultados	27/05/2019
Posse da comissão	Data a ser divulgada pelo COREN -SP

4. Da Inscrição de Candidatos:

4.1. As Inscrições deverão ser realizadas, nas unidades de saúde onde o candidato está lotado ou pio ou diretamente à comissão eleitoral, em impresso próprio, iniciando a inscrição no dia da publicação deste edital até 19/04/2019 das 7:00 às15:00 horas.
4.2. Pode se candidatar os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, desde que concursados da prefeitura Municipal de Barueri.
4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o termo de candidatura devidamente preenchido.
4.4. Não serão aceitas inscrições entregues fora do período estabelecido.
4.5. Não poderão ser candidatos membros de diretoria de órgãos de classe e também não poderão participar Diretor / Chefe / Gerente de Enfermagem da Instituição.
4.6. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos necessários e divulgará a lista de nomes dos candidatos e respectivas classes.
4.7. Os Candidatos ao pleito deverão apresentar os seguintes requisitos:
4.7.1. Estar com a situação inscricional regularizada junto ao COREN-SP, seja ela definitiva ou provisória, inclusive com a inexistência de débitos junto ao COREN-SP.
4.7.2 Quando for inscrição provisória, o candidato deverá efetuar renovação ou inscrição definitiva 10 dias antes da data do vencimento.
4.7.3. Não estar envolvido em processo ético no COREN-SP.
4.7.4. Não estar respondendo ou ter sido condenado a processo administrativo em instituição que preste serviço inferior a 5 anos.
4.8. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, na rede de serviços da SMS, a lista dos candidatos inscritos.
4.9. Será realizado uma avaliação dos inscritos pelo COREN e pela comissão de normas e legislação do município, para confirmar se os candidatos inscritos estão aptos a participarem da eleição. Caso o número de candidatos aptos seja insuficiente para que a eleição ocorra o processo eleitoral poderá ser cancelado e novo processo poderá ser aberto.
4.9. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria de Saúde no horário comercial devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.

5. Da Campanha Eleitoral:

5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, cartazes e faixas somente com a autorização da Comissão Eleitoral e gerência local em locais apropriados. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências externas das unidades de saúde e no seu entorno.
5.2. É permitida a campanha através de meios digitais desde que observados preceitos éticos, administrativos e de não exposição da instituição.
5.3. É vedado o uso da rede interna de informática da SMS para campanha eleitoral, compreendendo e-mails ou sites residentes no servidor da SMS, com destino e/ou visibilidade a todos os servidores ou parte dela.
5.4. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno das unidades de saúde da SMS, bem como aquelas que perturbe as atividades administrativas e assistenciais.
5.5. A realização de boca de urna não será permitida dentro das dependências em que estiver alocada a urna de votação.
5.6. Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor, o Mesário e Fiscais previamente indicados pelos candidatos.
5.7. Os candidatos que forem flagrados realizando boca de urna nos locais de votação, ainda que por seus correligionários, terão sua candidatura anulada pelos membros da Comissão Eleitoral.

6. Das Eleições:

6.1. A eleição será realizada no dia 20 de Maio de 2019 no horário estabelecido em cada local de cada unidade de saúde onde tenham alocados profissionais de enfermagem sob a gestão direta da SMS/PMB.
6.2. A votação se fará por meio manual através de cédulas próprias.
6.3. O voto será secreto, pessoal e intransferível.
6.4. Cada candidato terá direito a indicação de 1 (um) fiscal para acompanhar as urnas de votação, obrigatoriamente devendo ser um servidor público da SMS, por meio de ofício à comissão eleitoral protocolado no mesmo local das inscrições, até 2 (dois) dias antes da eleição.
6.5. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.
6.6. Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.
6.7. Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.
6.8. Casos omissos serão encaminhados para avaliação e decisão do COREN-SP.

7. Do Direito de Voto:

7.1. Os eleitores enfermeiros deverão votar em apenas um candidato de sua respectiva classe profissional.
7.2. Os eleitores Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem deverão votar em apenas um candidato de sua respectiva classe profissional.
7.4. Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.
7.5. Os eleitores tanto servidores efetivos quanto os contratados pela própria instituição ou outro vínculo e que estejam alocados em uma unidade de saúde municipal poderão votar.

8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados:

8.1. O encerramento do sistema de votação será no dia 20/05/2019 às 16:00h.
8.2. A apuração dos votos será manual no dia 21/05/19 a partir das 9:00h e a divulgação dos resultados se dará no mesmo dia, em sessão pública, na sala de reuniões da SMS, Rua Prof. João da Matta e Luz, 262- Centro- Barueri.
8.3.Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, e protocoladas no Departamento de Saúde - Referência Técnica de Enfermagem, entre os dias 22 e 23 de Maio de 2019 em horário comercial. A

Comissão Eleitoral proferirá o julgamento, até as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2019, deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.

8.4. Na contabilização dos votos serão considerados membros efetivos:
8.4.1. Enfermeiro: Os 03 (três) candidatos com o maior número de votos e os 03 (três) subsequentes serão considerados suplentes.
8.4.2. Técnicos e Auxiliares de Enfermagem: Os 3 (três) candidatos com o maior número de votos e os 2 (dois) subsequentes serão considerados suplentes.
8.5. Concluída a apuração, contabilização dos votos e o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral encaminhará à Coordenação de Enfermagem do Departamento de Saúde da SMS, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e correspondentes suplentes e apuração do total dos votos brancos e nulos.
8.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da mesma categoria, o desempate se dará de acordo com o tempo de exercício na Instituição, caso persista o empate será considerado o Profissional com o número de registro mais antigo no COREN SP.
9. Disposições Finais:
9.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.
9.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.
9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.
9.4. Cada mandato terá duração de 3 (três) anos.

Publique-se
Barueri,___ de_____ de _____.
Fernanda Lucas Medeiros Munhoz
Enfermeira Diretora Técnica do departamento de enfermagem- Secretaria municipal de saúde.

Barueri,14 de Março de 2019.

EDITAL DE CANCELAMENTO DAS ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE BARUERI

A SRA. FERNANDA LUCAS MUNHOZ MEDEIROS, enfermeira Diretora Técnica do Departamento de Enfermagem da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Barueri, COREN 173778-SP, juntamente com ANGELA ALVES TAVARES, enfermeira Presidenta da Comissão Eleitoral para formação da comissão de ética de enfermagem da atenção básica de Barueri COREN 253721 -SP nomeada em 26 de novembro de 2018 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do edital n. 001, publicado em 16 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a convocação da equipe de enfermagem para formação da comissão de ética da atenção básica de Barueri, que devido ao número insuficiente de inscritos aptos segundo avaliação do COREN não foi autorizada a eleição. Um novo edital de convocação eleitoral, será publicado oportunamente e divulgado no jornal Oficial de Barueri J.O.B.

PUBLIQUE-SE
BARUERI, DE MARÇO DE 2019.
FERNANDA LUCAS MEDEIROS MUNHOZ
DIRETORA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELA ALVES TAVARES
PRESIDENTA COMISSÃO ELEITORAL DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA

SO • SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA SO N° 001 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Secretário de Obras, **JOSÉ ROBERTO PITERI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Decreto Municipal n° 7.472 de 25 de Janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 § 1°, e 51, da Lei Federal n° 8.666/93, combinados com o artigo 14, § 2º, II e § 3º do Decreto Municipal n° 7.472/2013.

RESOLVE:
I – Instituir a Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria de Obras, com a exclusiva finalidade de expedir, assinar, processar, dirigir, controlar, fiscalizar, e ainda, decidir motivamente, pela procedência ou improcedência de eventuais impugnações, dentre outros atos das licitações pertinentes às obras, serviços de engenharia, bem como, para aquisição de bens e serviços correlatos, compreendidas nas modalidades: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite e Leilão, conforme previsto na Lei n° 8.666/93.

II – Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão Permanentes de Licitações, na seguinte conformidade:

PRESIDENTE: RENE APARECIDO DA SILVA

MEMBROS: ANUBIA DE OLIVEIRA SILVA
CASSIA REGINA RODRIGUES

SUPLENTES: FRANCIELLY MORAIS DE ANDRADE
ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS

III – Atribuições da Comissão Permanente:
Executar as atividades imprescindíveis aos processos de aquisições e contratações;
Instituir os certames licitatórios;
Elaborar, rubricar, assinar e publicar os editais e outros instrumentos convocatórios;
Instaurar abertura, análise e classificação, habilitação e julgamento das propostas e rever de ofício ou mediante provocação, suas decisões. Podendo, por decisão da maioria, em qualquer momento do processo licitatório, solicitar pareceres de órgão técnicos;
Executar outras atividades e ações necessárias e pertinentes à sua natureza;

IV – As minutas de editais deverão ser analisadas previamente pela Assessoria Jurídica ou Secretaria dos Negócios Jurídicos, nos termos do art.38 § único, da Lei n° 8.666/93;

V – Todas as aquisições e contratações deverão ser realizadas através de ampla pesquisa de preço;

VI - Antes da adjudicação deverá a Comissão de Licitação certificar se todos os atos estão de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e atos Normativos que tratam do procedimento licitatório;

VII – Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, salvo, se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

VIII – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições, sem prejuízo das de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente;

IX – O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações será de 01(um) ano, contando a partir da data de publicação desta Portaria;

X – Fica assegurado ao Secretário de Obras a faculdade de criar Comissões Especiais de Licitações, quando o interesse público assim o exigir, de acordo com a complexidade e especificidade do objeto a ser licitado;

XI – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 001 de 03 de Março de 2018;

XII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

XIII – Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO PITERI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SO N° 002 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Secretário de Obras, **JOSÉ ROBERTO PITERI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Decreto Municipal n° 7.472 de 25 de Janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal n° 10.520/2002 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º, II do Decreto Municipal Nº 5.940/2006 e, ainda, artigo 14, II do Decreto Municipal n° 7.472/2013.

RESOLVE:
I – Designar os servidores/empregados públicos abaixo identificados, para atuarem nos processos licitatórios, com a exclusiva finalidade de credenciar, receber, abrir, examinar, classificar, conduzir, escolher, analisar, adjudicar, elaborar, expedir, processar, dirigir, controlar, diligenciar, e ainda, decidir motivamente, pela procedência ou improcedência de eventuais impugnações, dentre outros atos das licitações pertinentes à aquisições/serviços comuns, compreendidos na modalidade Pregão Presencial, conforme acima fundamentado.

PREGOEIRO:
RENE APARECIDO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO:
CÁSSIA REGINA RODRIGUES
ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS

II – Dentre as atribuições do Pregoeiro, incluem:
Executar as atividades imprescindíveis aos processos de aquisições e serviços comuns;
O credenciamento dos interessados;
O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
A análise dos documentos para habilitação;
A adjudicação da proposta de menor preço;
A elaboração de Ata e outros atos;
A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
Rever, de ofício ou mediante provocação, suas decisões, podendo, em qualquer momento do processo licitatório, solicitar pareceres de órgão técnicos;
O recebimento, o exame e a manifestação com o encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
O encaminhamento do processo, devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a posterior contratação ou celebração da Ata de Registro de Preços; e
Antes da adjudicação o Pregoeiro deverá certificar se todos os atos estão de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e atos Normativos que tratam do procedimento licitatório;
Executar outras atividades e ações necessárias e pertinentes à sua natureza.

III – As minutas de editais deverão ser analisadas previamente pela Assessoria Jurídica ou Secretaria dos Negócios Jurídicos, nos termos do art.38 § único, da Lei n° 8.666/93;

IV– Todas as aquisições e contratações deverão ser realizadas através de ampla pesquisa de preço;

V – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições, sem prejuízo das de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente;

VI – O mandato dos aqui designados será de 01(um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade dos nomes no período subsequente.

VII – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 002 de 03 de março de 2018;

VIII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

IX – Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO PITERI
SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 008/19 - OBJETO: Reconstrução da EMEF José Leandro de Barros Pimentel – Jardim Silveira.

DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 06/05/2019 às 09:00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900.

EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos.
RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

SADM • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2018

O Prefeito do Município de Barueri/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a CONVOCAÇÃO para a realização das PROVAS PRÁTICAS do Concurso Público – Edital PMB nº 03/2018:

As provas práticas serão realizadas nos dias 24 e 31 de março de 2019, nos locais e horários abaixo discriminados.

CARGO	LOCAL DE PROVA
Instrutor de Libras Motorista Tradutor-Intérprete de Libras	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jardim dos Camargos Barueri/SP

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido nesta convocação, munido de documento oficial de identidade original.
O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Concurso Público.
O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado (INAPTO) na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.
É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do concurso.
Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do concurso.

Além do documento oficial de identidade original, os candidatos ao cargo de Motorista também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria “D” ou “E”, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.
O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Concurso Público, assim como o candidato ao cargo de Motorista que não apresentar a CNH de acordo

com o previsto acima.

O candidato condutor do veículo (que poderá ser ônibus ou micro-ônibus, de acordo com indicação da RBO Concursos) será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente, sendo obrigatória a assinatura do candidato no termo de responsabilidade e uso, antes da realização da prova, sob pena de eliminação deste certame.

1. Relação de candidatos aos cargos de Instrutor de Libras, Motorista e Tradutor-Intérprete de Libras, contendo a convocação para a prova prática do Concurso Público Nº 03/2018, na seguinte ordem: Cargo, data da aplicação da prova, horário da prova, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento de identificação e número de inscrição:

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO	DATA
ADRIANA MARIA MARCIANO MATOS	224444864	35426	13h30	24/03/2019
CAIO BELARMINO ALENCAR BEZERRA	531460551	43711	13h30	24/03/2019
CAMILA ANTONIOLI DE AQUINO	496797815	56809	13h30	24/03/2019
DÉBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	484971657	45235	13h30	24/03/2019
DIRCE MARIA ROCHA DA SILVA	503421133	38719	14h30	24/03/2019
JACKSON DE SOUSA SILVA	60359928X	34623	14h30	24/03/2019
JOEDER AMANCIO DA SILVA	430708579	30855	14h30	24/03/2019
KAMYLLA BERNARDO DE SANTANA	507175694	57798	14h30	24/03/2019
LUCIANO MACEGOZA	236693475	36849	15h30	24/03/2019
MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	432584341	46391	15h30	24/03/2019
NATALIA FRANCISCA FRAZÃO	323037276	53802	15h30	24/03/2019
REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	323033118	33507	15h30	24/03/2019
RENATA CRISTINA DOS REIS	95029264	42316	16h30	24/03/2019
RISOMAR FRAGA BELAS PEREIRA	239306247	33571	16h30	24/03/2019
ROBERTA HERMINIA DE OLIVEIRA	324666159	32081	16h30	24/03/2019
WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	397368409	58014	16h30	24/03/2019
WILLIAM BROZIO	224712330	55068	16h30	24/03/2019

CARGO: MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO	DATA
ADALBERTO PEDRO GILLI	103932434	49328	7h00	24/03/2019
ADEMIR MARQUES DE AZEVEDO	284345453	32850	7h00	24/03/2019
ADENILSON DE JESUS ALMEIDA	360148803	37440	7h00	24/03/2019
ADMILSON ALVES PIMENTEL	547802298	43875	7h00	24/03/2019
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	241665747	58216	7h00	24/03/2019
ADRIANO DE ARAUJO FEITOSA	327039267	45384	7h00	24/03/2019
ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	346264546	56847	7h00	24/03/2019
AGAMENON MOREIRA CERQUEIRA	12692906	34474	7h00	24/03/2019
AILTON DA SILVA PESSALI	33442236X	38890	7h00	24/03/2019
AIRTON CESAR SEIKITSI TAKARA	13889310X	45030	7h00	24/03/2019
ALAN VELOSO DE MORAES	366910784	36626	7h00	24/03/2019
ALESSANDRO DUARTE DE LIMA	273257146	54906	7h00	24/03/2019
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	427713523	39341	7h00	24/03/2019
ALEXANDRE TADEU LUCCAS FERNANDES	185800191	30405	7h00	24/03/2019
ALFREDO DE JESUS VENTURA	21174377X	59898	7h00	24/03/2019
ALLAN CLAY AQUINO DOS SANTOS	256398537	52292	8h00	24/03/2019
AMAURI MARCOS MENDONÇA	208378133	30523	8h00	24/03/2019
ANA LUCIA COSTA DA SILVA	228226053	56159	8h00	24/03/2019
ANANIAS CRUZ DE SOUSA	2044789	57784	8h00	24/03/2019
ANDERSON DE SOUZA MATOS	21270851X	37337	8h00	24/03/2019
ANDERSON FERREIRA GOMIERI	258983462	44165	8h00	24/03/2019
ANDRÉ PAULO PINTO	21715721	55883	8h00	24/03/2019
ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	349698776	33174	8h00	24/03/2019
ANTONIO ALCIDES COELHO	128203353	54659	8h00	24/03/2019
ANTONIO CARLOS CORNÉLIO	335384699	35419	8h00	24/03/2019
ANTONIO CARLOS MACENA	189925462	57893	8h00	24/03/2019
ANTONIO JOAQUIM SANTANA	123344347	30251	8h00	24/03/2019
ANTONIO PEDRO LOBO	98517338	34494	8h00	24/03/2019
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS	153259681	52238	8h00	24/03/2019
ARI FERNANDES RIBEIRO	82260461	55340	8h00	24/03/2019
ATEMIR DA SILVA TITO	340142170	52371	9h00	24/03/2019
AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO RODRIGUES	379231451	59170	9h00	24/03/2019
BENEDITA APARECIDDA DE OLIVEIRA	174320930	36350	9h00	24/03/2019
BRUNO DE SOUZA LOPES	48399392X	37554	9h00	24/03/2019
BRUNO MALLACHINI	493034651	58899	9h00	24/03/2019
BRUNO SIKOTA PINTO	429012196	36276	9h00	24/03/2019
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	425259560	60197	9h00	24/03/2019
CARLOS EDUARDO ALVES	92140117	58724	9h00	24/03/2019
CARLOS EDUARDO BERNARDES	273994074	45245	9h00	24/03/2019
CARLOS EDUARDO FLAVIANO	270279854	50192	9h00	24/03/2019
CARLOS LEANDRO PEREIRA	234925565	41047	9h00	24/03/2019
CARLOS ROBERTO RUIZ	413117704	32927	9h00	24/03/2019
CÉLIO OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	297784444	49041	9h00	24/03/2019
CELSO SERAFIM	99823299	49409	9h00	24/03/2019
CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA	192492536	39390	9h00	24/03/2019
CLAUDIO JOSE DE MOURA	23553075X	53399	10h00	24/03/2019
CLAUDIO LABLIUK LEME	177016838	49619	10h00	24/03/2019
CLEBER ROCHA AZEVEDO	296437190	32517	10h00	24/03/2019
CRISTIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	535188092	35576	10h00	24/03/2019
DANIEL DA SILVA MONTEIRO	558972305	41511	10h00	24/03/2019
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	288775399	49952	10h00	24/03/2019
DANIEL PEREIRA DA SILVA	186301327	31299	10h00	24/03/2019
DANIEL SANTANA DOS ANJOS	25745973	39267	10h00	24/03/2019
DANILO FERNANDES DOS SANTOS	415889947	50793	10h00	24/03/2019
DANILO LUIZ DA SILVEIRA E SOUZA	25945600	30085	10h00	24/03/2019
DANILO MOREIRA DA SILVA	44577104	31469	10h00	24/03/2019
DAVI BASTOS DE FIGUEREDO	427991523	53279	10h00	24/03/2019
DENILSON APARECIDO MOREIRA	249347623	53074	10h00	24/03/2019
DENILSON DA SILVA CARVALHO	378781790	56674	10h00	24/03/2019
DENILSON GATI DA SILVA	276876301	36027	10h00	24/03/2019
DÊNIS BEZERRA BENIZ	326369892	61133	11h00	24/03/2019
DIEGO FERREIRA DUARTE	355821126	40678	11h00	24/03/2019
DONIZETTI DA SILVA LIMA	471806535	30853	11h00	24/03/2019
EDENILDO SOARES PEIXOTO	217308508	60748	11h00	24/03/2019
ÉDERSON OLIVEIRA RODRIGUES	418516236	48909	11h00	24/03/2019
EDIGAR ALEXANDRE DOS SANTOS	256488460	53977	11h00	24/03/2019
EDILSON COSTA SALGADO	144639725	41340	11h00	24/03/2019
EDILSON GOMES DA COSTA	272863130	57451	11h00	24/03/2019
EDINALDO REALINO TEIXEIRA E SILVA	41127577X	33699	11h00	24/03/2019
EDIRALFE DOS SANTOS VITORIO	404166428	35058	11h00	24/03/2019
EDMAR DIAS PEREIRA	469961466	39303	11h00	24/03/2019
EDNALDO BATISTA PORTO	326740399	58431	11h00	24/03/2019
EDNILTON SILVA MORAES	27481640	37898	11h00	24/03/2019
EDNO GERALDO DA SILVA	23329109X	36043	11h00	24/03/2019
EDSON FERREIRA SILVA	174327109	58814	11h00	24/03/2019
EDSON FRANCISCO DA SILVA	232721178	46864	13h30	24/03/2019
EDSON ROBERTO MELO	296438376	57595	13h30	24/03/2019
EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	442297592	45500	13h30	24/03/2019
EDUARDO DE OLIVEIRA	262675158	33314	13h30	24/03/2019
EDUARDO MADUREIRA PEREIRA	1650306903	57346	13h30	24/03/2019
ELIAS CAJANO	275216536	44196	13h30	24/03/2019
ELIO CRISPIM DE LUNA	229045169	48792	13h30	24/03/2019
EMANOEL BARROS DA SILVA	7933748	41869	13h30	24/03/2019
ERASMO MORENO DOS SANTOS	248159616	55172	13h30	24/03/2019
ERILEUDO PEREIRA VIEIRA	413093347	31541	13h30	24/03/2019
EVERTON ANASTÁCIO DOS SANTOS	25664000	52961	13h30	24/03/2019
FABIANO CARDOSO FIGUEIREDO	40682759X	36176	13h30	24/03/2019
FÁBIO ALVES DOS SANTOS	485021067	49787	13h30	24/03/2019
FABIO ARAUJO BESERRA	153988095	47934	13h30	24/03/2019
FÁBIO FERREIRA SANTOS	33368619	57671	13h30	24/03/2019
FABIO JOSE DE DEUS	153254919	56602	14h30	24/03/2019
FÁBIO KAZUHIKO MAEDA	24976965	31148	14h30	24/03/2019
FABIO OSSAMU MIADA	192056268	57701	14h30	24/03/2019
FABRICIO SALDANHA DE LIMA	444868136	49774	14h30	24/03/2019
FELIPE DE ASSIS NEGREIRO	43819309X	31724	14h30	24/03/2019
FERNANDO BATISTA DE JESUS	307767632	53856	14h30	24/03/2019
FERNANDO CESAR GONÇALVES	195498409	40867	14h30	24/03/2019
FERNANDO DE PAULA SILVA	441360397	55076	14h30	24/03/2019
FERNANDO FÉLIX DOS SANTOS	575730584	52306	14h30	24/03/2019
FILIPE DA SILVA SANTOS	480373310	38615	14h30	24/03/2019
FLAVIO BATISTA DA SILVA	334355667	36877	14h30	24/03/2019
FLAVIO HENRIQUE DE MENDONÇA	323647492	49219	14h30	24/03/2019
FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA	452551638	35905	14h30	24/03/2019
FLAVIO TADEU DA SILVA BATELLI	326819034	47136	14h30	24/03/2019
FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUZA	56150558	38919	14h30	24/03/2019
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA JUNIOR	57740507	36449	15h30	24/03/2019
FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA	350914357	52898	15h30	24/03/2019
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	273996952	55375	15h30	24/03/2019
GABRIEL DA SILVA PRIMO	397270859	31762	15h30	24/03/2019
GABRIEL FRANCISCO VILELA	34397132	52642	15h30	24/03/2019
GEAZE DE JESUS SOUZA	503439216	54967	15h30	24/03/2019
GERALDO EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO	207619323	47007	15h30	24/03/2019
GERALDO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	325744105	45367	15h30	24/03/2019
GERSON JOVALENTE MELO	276598386	34150	15h30	24/03/2019
GILBERTO CORREA LEMES	221349054	35245	15h30	24/03/2019
GILBERTO ROSA DA SILVA	154776634	54059	15h30	24/03/2019
GILMAR CARDOSO ALMEIDA	359338227	32419	15h30	24/03/2019
GUILHERME FERREIRA MARQUES GALVÃO	50155919X	56409	15h30	24/03/2019
HELENILSON DA SILVA	431590357	60578	15h30	24/03/2019
HERCILIO SERGIO BORGUEZAM	280775283	51471	15h30	24/03/2019
IRIVALDO VIEIRA DE LIMA	178801239	58363	16h30	24/03/2019
ISAIAS GOMES DE SOUZA	306718893	31338	16h30	24/03/2019
ISAIAS MAIA DA SILVA	267837511	54405	16h30	24/03/2019
ISAIAS RIBEIRO DOS SANTOS	381296374	37539	16h30	24/03/2019
ISRAEL DOS SANTOS LIMA	308435072	36558	16h30	24/03/2019
ITATIARA REGINA AUGUSTO AIRES	494367192	58500	16h30	24/03/2019
IVAN CLEBSON NASCIMENTO SANTANA	485085021	39679	16h30	24/03/2019
IVANILDO ROLLI DE OLIVEIRA	442097955	58502	16h30	24/03/2019
JAIME BATISTA DA SILVA	195391226	53614	16h30	24/03/2019
JAMBERTO GUILHERME DE SOUZA	202613227	47859	16h30	24/03/2019
JANIO GOMES DO REAL	14358975	42468	16h30	24/03/2019
JOÃO BATISTA DIAS	266987205	31070	16h30	24/03/2019
JOÃO BATISTA OLIVEIRA	183265191	33542	16h30	24/03/2019
JOAO BOLIVIO DE SOUZA	214163143	50835	16h30	24/03/2019
JOÃO DA SILVA ROCHA	7617332X	54019	16h30	24/03/2019
JOÃO PAULO BATISTA	299074018	60680	17h30	24/03/2019
JOAO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	409153667	57045	17h30	24/03/2019
JOÃO REIS TREVISAN	94850215	37595	17h30	24/03/2019

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO	DATA
JOÃO ROBERTO DA FONSECA	226500123	30076	17h30	24/03/2019
JOÃO VÍTOR MORAIS SOUZA	630184288	49650	17h30	24/03/2019
JOCIMAR RODRIGUES FERNANDES	114486822	53669	17h30	24/03/2019
JOHNNY SOARES PAULINO	421685049	33764	17h30	24/03/2019
JONAS VIEIRA DE LIMA	266018658	55260	17h30	24/03/2019
JONATÃ DE PAIVA	186460466	43399	17h30	24/03/2019
JONATAN JULIANO DOS SANTOS	368872981	55423	17h30	24/03/2019
JONIETE ALVES DOS SANTOS	145968352	31729	17h30	24/03/2019
JORGE LUIZ DE CAMPOS DOS SANTOS	174621991	50718	17h30	24/03/2019
JOSAFA ASSAN JORDAO	283594603	33361	17h30	24/03/2019
JOSE AESSIO ALVES SILVA	270470797	33237	17h30	24/03/2019
JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA SILVA	378302759	38392	17h30	24/03/2019
JOSE AUGUSTO ARAUJO SARAIVA	424362363	32457	7h00	31/03/2019
JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA	19432123X	47077	7h00	31/03/2019
JOSÉ CARLOS TOMAZ BRAGA	93326336	49246	7h00	31/03/2019
JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	14232890X	54602	7h00	31/03/2019
JOSÉ EDSON DA SILVA	197031687	59518	7h00	31/03/2019
JOSE FERNANDES GOMES DA ROCHA	64904549X	43635	7h00	31/03/2019
JOSÉ LUCIANO DA SILVA	25307678X	45465	7h00	31/03/2019
JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA	302404739	35382	7h00	31/03/2019
JOSE MARCOS DA SILVA	189535982	37736	7h00	31/03/2019
JOSE OSÓRIO DA SILVA	117583492	51215	7h00	31/03/2019
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	135870938	31631	7h00	31/03/2019
JOSÉ ROBERTO VIEIRA JUNIOR	188013246	45776	7h00	31/03/2019
JOSÉ SERGIO FERREIRA	10831304	49643	7h00	31/03/2019
JOSEVALDO COSTA ANDRADE	179734520	30419	7h00	31/03/2019
JOSIVALDO RODRIGUES SOUSA	224458309	38622	7h00	31/03/2019
JOSUE ELIZEU DE SOUZA	340862816	35370	8h00	31/03/2019
JULIO CESAR DA SILVA	325748159	56456	8h00	31/03/2019
JULIO CESAR DE ALMEIDA LOPES	305741834	47885	8h00	31/03/2019
JULIO CESAR GONÇALVES PAULA	465339724	56820	8h00	31/03/2019
JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS	529123423	35265	8h00	31/03/2019
JURANDIR SEBASTIAO DE MOURA	525721770	42679	8h00	31/03/2019
KLAYTON LOPES DA ROCHA	6973557	43618	8h00	31/03/2019
KLEBER FERREIRA PEREIRA	34497210	41865	8h00	31/03/2019
LAZARO MATOS LOPES	38165725	37866	8h00	31/03/2019
LAZARO MOURA LOPES	189261110	30393	8h00	31/03/2019
LEANDRO DIAS DUARTE	41155976X	59067	8h00	31/03/2019
LEANDRO DOS SANTOS ZACARIOTO	403150929	56349	8h00	31/03/2019
LEANDRO FERNANDO BATISTA	42459450X	39902	8h00	31/03/2019
LEANDRO MENEZES SILVA	297103398	36951	8h00	31/03/2019
LIDEBERGUE MEDEIROS DE LIMA	274980277	38604	8h00	31/03/2019
LINALDO SANTANA DA SILVA	607088278	45969	9h00	31/03/2019
LOURIVAL MACHADO DE DEUS	282048212	48259	9h00	31/03/2019
LUCAS APOLO NASCIMENTO DE SOUZA	428496519	33154	9h00	31/03/2019
LUCAS BERCE DE OLIVEIRA	358895194	37928	9h00	31/03/2019
LUCIANA FERNANDES DA SILVA	234549774	36123	9h00	31/03/2019
LUCIANO APARECIDO TEIXEIRA	225214726	38190	9h00	31/03/2019
LUCIANO DE LIMA FERREIRA	452584693	32628	9h00	31/03/2019
LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	368155183	54854	9h00	31/03/2019
LUIS CARLOS DEOLIVEIRA	255035317	44438	9h00	31/03/2019
LUIS FERNANDO DA ROCHA SARRICO	32258162X	37682	9h00	31/03/2019
LUIZ AGNALDO MANTOVANI	192875966	31684	9h00	31/03/2019
LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA	28110251X	50002	9h00	31/03/2019
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	249073870	39333	9h00	31/03/2019
LUIZ GUSTAVO MARANHO	430110728	33268	9h00	31/03/2019
MANOEL CARLOS SANTOS SANTANA	284908009	48458	9h00	31/03/2019
MANOEL ELENILSON FORTALEZA	299151475	47818	10h00	31/03/2019
MANOEL MESSIAS ALVES MOREIRA	413362826	47784	10h00	31/03/2019
MARCELO CLAUDIO DA ROCHA	273995510	42307	10h00	31/03/2019
MARCELO DA GUIA SANTOS	196475168	41918	10h00	31/03/2019
MARCELO JOSE FRAGOSO DA SILVA	27728305X	38565	10h00	31/03/2019
MARCIANO DA COSTA CAVALCANTE	40701067	56755	10h00	31/03/2019
MARCIO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA	420949021	36653	10h00	31/03/2019
MARCIO CORREA DE MEDEIROS	323012632	45099	10h00	31/03/2019
MARCIO FERREIRA DA SILVA	249914797	45815	10h00	31/03/2019
MARCIO NEI GONÇALVES FLORES	459317489	53158	10h00	31/03/2019
MARCIO SILVA ALMEIDA	196966656	37223	10h00	31/03/2019
MARCOS ANTONIO DA SILVA	237568597	41830	10h00	31/03/2019
MARCOS AZEVEDO	329069020	33975	10h00	31/03/2019
MARCOS BATISTA GOUVEA	304142487	36875	10h00	31/03/2019
MARCOS FELIPE ALVES DE JESUS BORGES	339936265	40765	10h00	31/03/2019
MARCOS FRANCISCO DOS REIS	305740465	56979	11h00	31/03/2019
MARCOS MARTINS DA CUNHA	272322623	42353	11h00	31/03/2019
MARCOS PRIMO MARINHO	350313350	46204	11h00	31/03/2019
MARCOS RANDO MUNHOZ	187628208	54427	11h00	31/03/2019
MARCOS ROBERTO DE ANDRADE	249548793	47020	11h00	31/03/2019
MARCOS ROBERTO LIMA SANTOS	241474516	58993	11h00	31/03/2019
MARIO ALUOISO	236675874	47688	11h00	31/03/2019
MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	386529474	39700	11h00	31/03/2019
MATHEUS FERREIRA MOTA	397686328	36634	11h00	31/03/2019
MAURICIO ABADE CHAVES	338286366	42147	11h00	31/03/2019
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	279872343	56946	11h00	31/03/2019

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO	DATA
MAURO VIEIRA	364530704	41700	11h00	31/03/2019
MIGUEL CARNEIRO PEREIRA	217612155	54196	11h00	31/03/2019
MILTON JOSÉ DA SILVA	6805727	53991	11h00	31/03/2019
MURILO DE SOUZA PARAISO	189973444	55426	11h00	31/03/2019
NILTON SILVA CONCEIÇÃO	280285784	33742	13h30	31/03/2019
NIVALDO DE SOUZA RAMOS FILHO	218943568	55830	13h30	31/03/2019
ODILIO GONÇALVES DE MORAES	145987784	56212	13h30	31/03/2019
PAULO CESAR VIEIRA ZUPPO	291503214	57579	13h30	31/03/2019
PAULO E CILAS DE AGUIAR DA SILVA	253031862	32611	13h30	31/03/2019
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	231991447	60088	13h30	31/03/2019
PAULO HENRIQUE SPANIER	427165118	40676	13h30	31/03/2019
PAULO RODRIGUES FILHO	11340774	52861	13h30	31/03/2019
PAULO SÉRGIO LOURENÇO DA SILVA	165981052	30249	13h30	31/03/2019
PAULO VITOR DE QUEIROZ GUIMARÃES	189757802	33526	13h30	31/03/2019
PEDRO ANTONIO PACHECO FILHO	530298910	30714	13h30	31/03/2019
PEDRO JOSE GONCALVES NETO	294288132	44415	13h30	31/03/2019
PEDRO RAFAEL FERRERA	424830024	57248	13h30	31/03/2019
PERSIO DAMACENO	223910831	38896	13h30	31/03/2019
RAFAEL RODRIGUES MANOEL	32124425	36076	13h30	31/03/2019
RAIMUNDO ABREU DE SOUZA	89886938	48896	14h30	31/03/2019
RAIMUNDO RIBEIRO SOARES SOBRINHO	285391537	55473	14h30	31/03/2019
RAPHAEL FILIPINI ALMEIDA DE MELO	34025015X	60904	14h30	31/03/2019
RAUL SILVA SOUZA	469148366	35522	14h30	31/03/2019
REGINALDO CHAVES SOLEDADE	195952285	43047	14h30	31/03/2019
REGINALDO DE OLIVEIRA	232960951	42060	14h30	31/03/2019
REGINALDO OLIVEIRA DE SALES SOUZA	28923766	57209	14h30	31/03/2019
REGINALDO RAFAEL DOS SANTOS	290002205	56016	14h30	31/03/2019
REGINALDO RODOLFO VILELA DE MORAES	346601721	34401	14h30	31/03/2019
REINALDO DA SILVA SANTOS	309848805	50690	14h30	31/03/2019
REINALDO JOSÉ BUENO	450045821	55921	14h30	31/03/2019
REINALDO RODRIGUES DOS REIS	456535044	40587	14h30	31/03/2019
RENATO BRANDELLI MACIEL	432756061	42331	14h30	31/03/2019
RENATO LEANDRO BEZERRA	241521002	43359	14h30	31/03/2019
RENATO LEITE	458218832	35021	14h30	31/03/2019
RENATO PEREIRA DA CRUZ	222522495	50542	15h30	31/03/2019
RICARDO DA ROCHA DIAS	330527733	60638	15h30	31/03/2019
RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23272427	38589	15h30	31/03/2019
RICARDO SANCHES	426758596	50724	15h30	31/03/2019
ROBERTO SANTOS MOJA	359979567	47609	15h30	31/03/2019
RODRIGO DALDIM DOS SANTOS	402448108	47610	15h30	31/03/2019
ROGERIO LUIZ SANTANA	29990637	50063	15h30	31/03/2019
ROGÉRIO RODRIGUES PAIVA ALVES SANTOS	301336726	37859	15h30	31/03/2019
RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	333695926	58339	15h30	31/03/2019
RONALDO DOS SANTOS	259325387	51907	15h30	31/03/2019
ROSILENE LIRA RODRIGUES	29311935	39173	15h30	31/03/2019
SAMUEL FLORÊNCIO DA SILVA	40416646	38511	15h30	31/03/2019
SAULO SOUSA MARTIM	473022655	37528	15h30	31/03/2019
SEBASTIAO QUINTINO MARTINS	165094503	51892	15h30	31/03/2019
SERGIO BARBOSA SANTOS	215126841	33506	15h30	31/03/2019
SERGIO ELISEU MACIEL	151886386	45262	16h30	31/03/2019
SERGIO RAMOS DE CARVALHO NETO	255628729	57480	16h30	31/03/2019
SÍLVIO TOLEDO DE OLIVEIRA	332480264	46884	16h30	31/03/2019
SIVONALDO SILVA DE LIMA	415271599	49188	16h30	31/03/2019
TEODORO DIAS CORREA	17881167	58891	16h30	31/03/2019
THIAGO ANTUNES DOS SANTOS	403985651	45698	16h30	31/03/2019
THIAGO LUIS DE SIQUEIRA	342311967	37671	16h30	31/03/2019
THOMAZ CORREA DE GODOY	27880007	48888	16h30	31/03/2019
VALDECIR RODRIGUES RIBEIRO	327912698	40236	16h30	31/03/2019
VALDEMIR DA CRUZ SOUSA	372124823	53993	16h30	31/03/2019
VALDENI LEAL GOMES DOS SANTOS	376309957	54926	16h30	31/03/2019
VALDENIZIO GONÇALVES SOARES	18517632X	33797	16h30	31/03/2019
VANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA	22249573	44320	16h30	31/03/2019
VARLEI FARIA RANGEL	15667659X	54043	16h30	31/03/2019
VITOR AUGUSTO MESQUITA LONGO	111391330	59983	16h30	31/03/2019
VIVALDO SILVA DE ALMEIDA	239721469	46288	17h30	31/03/2019
VLADIMIR PEREIRA DA ROCHA	1040063	60783	17h30	31/03/2019
WAGNER DANTAS PEREIRA	250213242	47486	17h30	31/03/2019
WALTER FERREIRA ISIDORO	116158852	38445	17h30	31/03/2019
WALTER WAGNER DE PAULO SANCHES	427705162	36243	17h30	31/03/2019
WANDERLEI SOARES RODRIGUES	222457600	52577	17h30	31/03/2019
WANDERLEY GONÇALVES	12622721	38562	17h30	31/03/2019
WELLINGTON DE SOUZA	33364511	42525	17h30	31/03/2019
WELLINGTON MORAES DE AZEVEDO	411389087	47725	17h30	31/03/2019
WEYDER NEVES DE LIMA	199540895	33528	17h30	31/03/2019
WILKER ODAIR NEVES DOS SANTOS ROCHA	278726501	37944	17h30	31/03/2019
WILLIAN MARTINS DOS SANTOS	427211475	45466	17h30	31/03/2019
WILSON MELLO SOUZA FILHO	1002597234	45483	17h30	31/03/2019
WILSON PEREIRA VIANA FILHO	101654169	57733	17h30	31/03/2019
WILSON SANTOS VALADÃO	220390101	30094	17h30	31/03/2019

CARGO: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	HORÁRIO	DATA
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA MACIEL	344277562	32265	8h00	24/03/2019
CLARICE ARAÚJO DE BRITO SILVA	99010225101	51445	8h00	24/03/2019

ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	194316993	33746	8h00	24/03/2019
JACKSON DE SOUSA SILVA	60359928X	34668	8h00	24/03/2019
JOEDER AMANCIO DA SILVA	430708579	30781	9h00	24/03/2019
LETICIA LEITE BATISTA	389917400	34361	9h00	24/03/2019
LUANARY KAYNNE FERREIRA DA SILVA	367736676	53028	9h00	24/03/2019
LUCAS DE ALMEIDA CASTELHANO	532621244	33331	9h00	24/03/2019
RAQUEL SOARES DE JESUS SILVA	309236368	33130	10h00	24/03/2019
REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	323033118	33514	10h00	24/03/2019
RISOMAR FRAGA BELAS PEREIRA	239306247	48203	10h00	24/03/2019
ROBERTA CRISTINA CORRÊA	354564857	50015	10h00	24/03/2019
ROBERTA HERMINIA DE OLIVEIRA	324666159	32071	11h00	24/03/2019
TAINÁ GUIMARÃES RODRIGUES	450378184	53934	11h00	24/03/2019
THAÍS HELENA DE CAMARGO	442371093	42659	11h00	24/03/2019

BARUERI, 15 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
RUBENS FURLAN - PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos os estudantes abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para admissão de Estagiários no Serviço Público Municipal, conforme a Lei nº 2.628 de 17 de agosto de 2018, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e declaração da escola. Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados dos pais ou responsáveis.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - MANHÃ	GIULIA DA SILVA SANTOS	59
ADMINISTRAÇÃO - MUNÍCIPE - MANHÃ	BRENO RICARDO DE CARVALHO	60
ADMINISTRAÇÃO - NÃO MUNÍCIPE - TARDE	GABRIEL ELIÃ EVANGELISTA ALVAREZ	1
ADMINISTRAÇÃO - NÃO MUNÍCIPE - TARDE	LAÍS ARAÚJO DE CAMARGO	2
ADMINISTRAÇÃO - NÃO MUNÍCIPE - TARDE	JULIA ARAUJO DA SILVA	3
ADMINISTRAÇÃO - NÃO MUNÍCIPE - TARDE	VICTOR HENRIQUE NUNES DA SILVA	4
ADMINISTRAÇÃO - NÃO MUNÍCIPE - TARDE	MATHIAS LEAL DA PAIXÃO	5
ADMINISTRAÇÃO - NÃO MUNÍCIPE - TARDE	MYKAELA BATISTA LEITE	6
ADMINISTRAÇÃO - NÃO MUNÍCIPE - TARDE	THIAGO STEFANO PROCÓPIO SILVA	7
SERVIÇOS JURÍDICOS - MUNÍCIPE - NOITE	CAMILA MARIA BARBOSA ALVES	4

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N°. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI). **O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**

NOME	CARGO PÚBLICO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEI DOS SANTOS SALGADO JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS	001/2018	103
ELIANA DA SILVA	PEB I	001/2018	136
ROGÉRIO CARVALHO ALVES RODRIGUES	PEB I	001/2018	137
EUZANA DE JESUS GOULARTE	PEB I	001/2018	138
MAYARA EUFRASIO DE SOUZA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2018	03
JOÃO FRANCISCO DE JESUS BRUNO	PEB II – EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2018	06
ANDRÉ VICENTIN	PEB II – EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2018	07
GABRIELA DE SOUZA TRENTIN	PEB II – EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2018	08
ADRIANO DE LIMA PEREIRA	PEB II – EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2018	09
GABRIEL RAMALHO GARRETT	PEB II – EDUCAÇÃO MUSICAL	001/2018	10
RICARDO DE BARROS CARNEIRO	PEB II - INFORMÁTICA	001/2018	86
LUCAS JORDAO DA SILVA	PEB II – INGLÊS	001/2018	06
VALDIR PEREIRA RIBEIRO	PEB II - MATEMÁTICA	001/2018	10
CLAUDIO RICARDO AUGUSTO	PEB II - MATEMÁTICA	001/2018	11
FABIO HENRIQUE MAXIMIANO DE MOURA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2018	12
MÔNICA LUZ ZEFERINO CAMPOS	PEB II - PORTUGUÊS	001/2018	08
FELIPE SILVERIO ALVES	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	01
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	02
JEYSE DA GRAÇA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	03
SAMIL FERES CHALUPE FILHO	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	04
ALQUINDAR ALVES SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE - DEFICIENTE	002/2018	01
CLAUDINE ESTHER COSTA DAVIDS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	01
CARLOS EDUARDO IBARROLA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	02
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	03
ISABELA MARRA ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	04
ANIARA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	05
CAMILA RAMOS BRANDAO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	06
NICOLE FRANCISCA HENRIQUES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	07
FLÁVIA BERNARDO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	08
ISABELA TENÓRIO DE CASTRO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	09
LEILA MARIA DE PAULA PINTO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	10
LILIAN AMADIO SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	11
PATRICIA CRISTINA FARIA BONANI	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	12
LUCAS COUTO GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	13
EMILIA GABRIELA OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	14
FERNANDA SOARES GONÇALVES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	15
ELISÂNGELA DE FÁTIMA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	16
KARLA SUELANE DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	17
ANA CAROLINA CREMASCO DAVID	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	18
PATRICIA TEREZA BUENO DE LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	19
MARÍLIA CAMPOS FLAMINI	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	20
THALES LEON DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	21
KARINA TORRES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	22
FELIPE DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	23
FRANCISCA ALVANIZA ALBUQUERQUE XAVIER	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	24
AUDENIR MARIA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	25
ANA PAULA KOSZT VENDRAMINI	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	26
MICHELE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	27
VIVIANE DE SANTANA SENA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	28
ELISANGELA NORBERTO CARNEIRO MACHADO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	29
MARIANA MEDEIROS CAMBUIM DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	30
MIRIAN FERREIRA GUEDES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	31
MARIA LUISA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	32
THAIS ALVES DO COUTO VIANA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	33
KÁTIA LIMA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	34
ALEXSANDRO CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	35
MARLI FLORIANO DE LIMA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	36
THALITA FRANÇA KILIAN	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	37
ZELANDIA MARIA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	38
STEPHANIE EMANUELLE TUMENAS CABRAL DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	39
FABIANA APARECIDA NUNES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	40
FLÁVIA DO NASCIMENTO CINTRA DE PAULA SILVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	41
PAULA CHIAVELLI	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	42
THAÍS HELENA DE CAMARGO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	43
LUZIA RODRIGUES DE JESUS SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	44
CARLA SANETLLA NOVAES RIOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	45
ELIAN MARLENE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	46
INDIRA PARAGUA DE MORAES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	47
VALQUIRIA MARQUES DE MOURA PINHEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	48
RAQUEL JORGE PRADO MENDES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	49
SILVANA BERNARDINO DOS SANTOS MANSO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	50
SUZANA OLIVEIRA BERTALHA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	51
FABIANA RAMOS DE ARAUJO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	52
SILVIA RODRIGUES BEZERRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	53
REGIANE CAMPOS TARGINO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	54
MARIA MÁRCIA AIRES CAMILO PARAÍSO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	55
ARSENIO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	56
RAQUEL MENDES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	57

VALERIA ARAUJO BORGES FELIX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	58
ELAINE CRISTINA DÁRIO LINS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	59
ELIZIA MARINALVA BRAGANÇA EMERICK	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	60
JANE VIEIRA BATISTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	61
BEATRIZ CRISTINA DA ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	62
GIOVANA BERTTI SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	63
IVETE NUNES DA CRUZ PROCÓPIO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	64
FABIANA PINHEIRO SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	65
ÁGUILA NEVES BARBOSA DE SOUSA CORDEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	66
SÁDRIA BARROS BRITO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	67
JULIA CARVALHO MARQUES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	68
PRISCILA REGINA DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	69
MAYARA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	70
SIMONE SODRE AZEVEDO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	71
JORDANA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	72
VANESSA CARVALHO ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	73
DAIANE TIMOTEO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	74
JERMISON OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	75
NILVANIA FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	76
VALERIA DA SILVA SOUZA FERREIRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	77
KARINE SANTOS COSTA VEIGA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	78
JOBSON DE ALENCAR	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	79
FATIMA GALUCCI PASSOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	80
ELAINE CRISTINA MARIANO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	81
CECILIA CAROLINA DA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	82
FANDERSON RONI DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	83
DANIELE DA SILVA REIS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	84
IVANILDO ROCHA DO NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	85
SILVANA ROCHA DE SANTANA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	86
JANAINA SILVÉRIO LEROIZ DA SILVA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	87
SABRINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	88
ADRIANA APARECIDA BARBOSA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	89
RAQUEL DA GRAÇA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	90
CRISTIANA DA SILVA PAULINO VIEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	91
EDNA DE ASSIS MEDEIROS	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	92
CLAUDIA AGUIAR DE ALMEIDA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	93
LUCIANA RODRIGUES BARBOSA NOGUEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	94
JOECE RAMOS PEREIRA SOBRAL	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	95
MARIZA DE BARROS ABREU SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	96
CAMILA VIEIRA ROCHA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	97
CAMILA CANCISSU DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	98
PATRICIA MENEZES SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	99
GUIOMAR ARAUJO ROMAO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	100
MARIA ELCILANDIA LOPES	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	003/2018	101
WALKIRIA MONTEIRO LOPES	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	003/2018	01
DAYANE ALVES DE MELO	TELEFONISTA	003/2018	02
GABRIEL ANGELO GONÇALVES	TELEFONISTA	003/2018	03
RICARDO DA SILVA ARAUJO	TELEFONISTA	003/2018	04
TIAGO OLIVEIRA DE LUCIA	TELEFONISTA	003/2018	05
ENZO WILKER ALVES FELIX	TELEFONISTA	003/2018	06

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEURB • SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

solicitação de certidões diversaS – COMUNICADO
Protocolo: 011.242/2018 - Interessado: Uniflexo Indústria Gráfica Ltda

Solicitação de CERTIDÃO de MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES – DEFERIDA
Protocolo: 016.153/2019 - Interessado: Jonas Marcos dos Santos

Solicitação de Reconsideração de Parecer – COMUNICADO
Protocolo: 018.202/2019 - Interessado: Edigio Souza Amorim

Solicitação de Alvará / Autorização para Demolição de Construção – DEFERIDA
Protocolo: 020.071/2019 - Interessado: Marcelo Arjona

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 065.393/2017 - Interessado: Lidia Severino da Silva Nogueira
Protocolo: 005.097/2019 - Interessado: Neuza Gonçalves de Carvalho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 073.283/2018 - Interessado: Associação das Igrejas Cristãs da Família

solicitação de APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO – COMUNICADO
Protocolo: 009.205/2018 - Interessado: Godet Participações, Administração e Gestão de Negócios Eirelli

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – DEFERIDA
Protocolo: 105.234/2017 - Interessado: Giulia Porro e Outros
Protocolo: 128.491/2017 - Interessado: Valdeci Martins da Silva
Protocolo: 130.442/2017 - Interessado: Institucional Social (Portaria, Administração e Vestiários)

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – COMUNICADO
Protocolo: 075.594/2017 - Interessado: Lurdete Vendrame Kummer
Protocolo: 077.374/2017 - Interessado: Edifício Montreal Plaza
Protocolo: 130.392/2017 - Interessado: Congregação Cristã no Brasil
Protocolo: 130.918/2017 - Interessado: Robson Tetti Ferreira

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA – COMUNICADO
Protocolo: 015.076/2019 - Interessado: Reny Herminia da Costa

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDA
Protocolo: 123.035/2016 - Interessado: Emerson Dantas Barbosa

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO– COMUNICADO
Protocolo: 093.067/2016 - Interessado: JMLZ Construtora, Incorporadora e Negócios Imobiliários Ltda
Protocolo: 125.360/2016 - Interessado: Antônio Augusto Curia de Carvalho Macedo
Protocolo: 015.907/2019 - Interessado: Cristiane da Ponte Varandas
Protocolo: 017.181/2019 - Interessado: Sérgio Eduardo Bagio Rego

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 050.303/2018 - Interessado: Roberto KazaKevic
Protocolo: 055.293/2018 - Interessado: Signo Properties Investimentos Imobiliários Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 026.400/2019 – Interessado: Bruno Stevan Forasieppi
Protocolo: 026.528/2019 – Interessado: Eduardo Soares de Oliveira

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO
Protocolo: 027.693/2019 – Interessado: Luis Afonso Sampaio Alves

Solicitação de Habite-se – DEFERIDA
Protocolo: 007.549/2018 - Interessado: Wanderley do Prado Barreto Junior

Solicitação de Habite-se – comuNICADO
Protocolo: 017.999/2019 - Interessado: Masa Dezesseis Empreendimentos Imobiliários Ltda

Solicitação de AUTO DE CONCLUSÃO –DEFERIDa
Protocolo: 104.580/2018 - Interessado: Monte Carlo Incorporações e Participações Ltda e Outros

SolicitaçÕES DIVERSAS – DEFERIDA
Protocolo: 022.369/2019 - Interessado: Raphaizza Incorporadora Ltda

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (DECRETO Nº 8.630/2017) – PERÍODO: 15/03/2019 A 20/03/2019 – "PARECER FAVORÁVEL"

Protocolo	Data	Ato Analisado
252038045	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252039513	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252040376	15/03/2019	Constituição de matriz
252041011	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252041003	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252040121	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252041330	15/03/2019	Constituição de matriz
252020171	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
251862551	15/03/2019	Constituição de matriz
252045106	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252045459	15/03/2019	Constituição de matriz
252045921	15/03/2019	Abertura de filial
252046188	15/03/2019	Constituicão de matriz
252046609	15/03/2019	Constituição de matriz
252046587	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252048067	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252050142	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252052587	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252053796	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252055411	15/03/2019	Constituição de matriz
252054806	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
248179306	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252062060	15/03/2019	Constituição de matriz
252064950	15/03/2019	Constituição de matriz
252064861	15/03/2019	Abertura de filial
252065034	15/03/2019	Constituição de matriz
252060725	15/03/2019	Constituição de matriz
251944387	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252063724	15/03/2019	Constituição de matriz
252067762	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252069030	15/03/2019	Constituição de matriz
252070411	15/03/2019	Constituição de matriz
252070844	15/03/2019	Constituição de matriz
252072375	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252073461	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252073070	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252072545	15/03/2019	Constituição de matriz
252073860	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252074891	15/03/2019	Constituição de matriz
252076320	15/03/2019	Constituição de matriz
252082168	15/03/2019	Constituição de matriz
252081382	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252088115	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252089162	15/03/2019	Constituição de matriz
252089341	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252091655	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252094123	15/03/2019	Constituição de matriz
252098480	15/03/2019	Constituição de matriz
252088671	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
251954617	15/03/2019	Constituição de matriz
252106547	15/03/2019	Constituição de matriz
252106997	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252105125	15/03/2019	Abertura de filial
252107969	15/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252110501	15/03/2019	Constituição de matriz
252109937	15/03/2019	Constituição de matriz
252110986	15/03/2019	Constituição de matriz
252111141	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252112148	15/03/2019	Constituição de matriz
252111605	15/03/2019	Constituição de matriz
252111745	15/03/2019	Alteração de endereço matriz
252120345	16/03/2019	Constituição de matriz
252123166	16/03/2019	Alteração de endereço matriz
252126891	16/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252133382	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252135962	18/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252137779	18/03/2019	Constituição de matriz
252141075	18/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252144066	18/03/2019	Constituição de matriz
252145399	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252147120	18/03/2019	Constituição de matriz
252148851	18/03/2019	Constituição de matriz
252147359	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252150104	18/03/2019	Constituição de matriz
252150040	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252150341	18/03/2019	Constituição de matriz
252152450	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252154711	18/03/2019	Constituição de matriz
252153995	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252154126	18/03/2019	Alteração de endereço filial
252154401	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252159306	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252157362	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252162447	18/03/2019	Constituição de matriz
252164679	18/03/2019	Constituição de matriz
252167619	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252168020	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252167708	18/03/2019	Constituição de matriz
252169581	18/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252170814	18/03/2019	Constituição de matriz
252172299	18/03/2019	Constituição de matriz
252174887	18/03/2019	Constituição de matriz
252177371	18/03/2019	Abertura de filial
252178343	18/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252178840	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252178149	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252180771	18/03/2019	Constituição de matriz
252181662	18/03/2019	Constituição de matriz
252105681	18/03/2019	Constituição de matriz
252185021	18/03/2019	Alteração de atividade econômica matriz
252188110	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252187105	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252192001	18/03/2019	Constituição de matriz
252196112	18/03/2019	Constituição de matriz
252195892	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252198051	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252203071	18/03/2019	Constituição de matriz
252199235	18/03/2019	Alteração de atividade econômica filial
252202791	18/03/2019	Alteração de endereço matriz
252203755	18/03/2019	Constituição de matriz
252203691	18/03/2019	Constituição de matriz
252207581	18/03/2019	Constituição de matriz
252204395	18/03/2019	Constituição de matriz
252207505	18/03/2019	Constituição de matriz
252207700	18/03/2019	Alteração de endereço filial
252210590	18/03/2019	Constituição de matriz
252206291	18/03/2019	Abertura de filial
251491552	18/03/2019	Constituicão de matriz

252212924 18/03/2019 Constituição de matriz
252212029 18/03/2019 Constituição de matriz
252216491 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252218272 18/03/2019 Constituição de matriz
252218906 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252219678 18/03/2019 Constituição de matriz
252221192 18/03/2019 Constituição de matriz
252224426 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252224728 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252226712 18/03/2019 Constituição de matriz
252228791 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252230132 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252231848 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252233654 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252233620 19/03/2019 Constituição de matriz
252237307 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252237790 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252240961 19/03/2019 Constituição de matriz
252073533 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252241622 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252245890 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252247230 19/03/2019 Constituição de matriz
252252969 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252253477 19/03/2019 Constituição de matriz
252254937 19/03/2019 Constituição de matriz
252254180 19/03/2019 Alteração de atividade econômica filial
252258568 19/03/2019 Abertura de filial
252258665 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252259211 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252255925 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252261461 19/03/2019 Constituição de matriz
252262280 19/03/2019 Constituição de matriz
252230787 19/03/2019 Constituição de matriz
252263553 19/03/2019 Constituição de matriz
252273494 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252275756 19/03/2019 Constituição de matriz
252277031 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252277716 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252280890 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252280741 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252283104 19/03/2019 Constituição de matriz
252282086 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252286171 19/03/2019 Constituição de matriz
252286928 19/03/2019 Constituição de matriz
252288017 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252288629 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252290534 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252291883 19/03/2019 Constituição de matriz
252264622 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252292707 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252294351 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252299566 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252299728 19/03/2019 Constituição de matriz
252301200 19/03/2019 Abertura de filial
252300289 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252303067 19/03/2019 Constituição de matriz
252304331 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252306449 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252307836 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252308794 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252308654 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252310063 19/03/2019 Constituição de matriz
252311043 19/03/2019 Constituição de matriz
252313313 19/03/2019 Constituição de matriz
252320751 19/03/2019 Constituição de matriz
252321421 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252321928 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252322258 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252327667 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252327837 20/03/2019 Constituição de matriz
252335554 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252340035 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252344855 20/03/2019 Constituição de matriz
252347722 20/03/2019 Abertura de filial
252348737 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252349938 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252349768 20/03/2019 Constituição de matriz
252358520 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252362403 20/03/2019 Abertura de filial
252363141 20/03/2019 Constituição de matriz
252363817 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252364872 20/03/2019 Constituição de matriz
252365852 20/03/2019 Constituição de matriz
252367774 20/03/2019 Constituição de matriz
252369718 20/03/2019 Constituição de matriz
252345592 20/03/2019 Constituição de matriz
252373693 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252374720 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252375432 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252381726 20/03/2019 Constituição de matriz
252359305 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252362799 20/03/2019 Constituição de matriz
252383222 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252385721 20/03/2019 Constituição de matriz
252380151 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252388119 20/03/2019 Constituição de matriz
252389875 20/03/2019 Constituição de matriz
252393139 20/03/2019 Constituição de matriz
252390709 20/03/2019 Abertura de filial
252394593 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252393066 20/03/2019 Constituição de matriz
252391331 20/03/2019 Constituição de matriz
252396596 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252397690 20/03/2019 Constituição de matriz
252399552 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252400500 20/03/2019 Constituição de matriz
252400810 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252402308 20/03/2019 Constituição de matriz
252405650 20/03/2019 Constituição de matriz
252405382 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252376269 20/03/2019 Constituição de matriz
252406761 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252407849 20/03/2019 Constituição de matriz
252416465 20/03/2019 Constituição de matriz
252415515 20/03/2019 Constituição de matriz
252415680 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252421159 20/03/2019 Alteração de endereço matriz

Notas:
1. Os representantes legais das sociedades empresárias, cujas atividades pretendidas foram consideradas viáveis para os locais informados, após o registro dos atos mercantis, a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverão solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal;
2. A liberação para a emissão da NFE – Nota Fiscal Eletrônica somente ocorrerá após a conclusão da fase de licenciamento com a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado – CLI, pelo Sistema Integrado de Licenciamento – SIL, nos termos do Decreto nº 8.630/2017.

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (DECRETO Nº 8.630/2017) – PERÍODO: 15/03/2019 A 20/03/2019 – "PARECER DESFAVORÁVEL"

Protocolo Data Ato Analisado
252034406 15/03/2019 Constituição de matriz
252036816 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252037553 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252036557 15/03/2019 Constituição de matriz
252041411 15/03/2019 Constituição de matriz
252041283 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252042654 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252043847 15/03/2019 Constituição de matriz
252044606 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252046391 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
190005321246 15/03/2019 Constituição de matriz
252048377 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252051271 15/03/2019 Constituição de matriz
252052625 15/03/2019 Constituição de matriz
252053737 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252054709 15/03/2019 Constituição de matriz
252058607 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252058071 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252059646 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252059212 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252054211 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252061888 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
251960391 15/03/2019 Constituição de matriz
252063732 15/03/2019 Abertura de filial
252070607 15/03/2019 Constituição de matriz
252068912 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252072260 15/03/2019 Constituição de matriz
190005386704 15/03/2019 Constituição de matriz
252074521 15/03/2019 Constituição de matriz
252075048 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
251903192 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252081307 15/03/2019 Constituição de matriz
252082745 15/03/2019 Alteração de endereço filial
252080955 15/03/2019 Constituição de matriz
252083881 15/03/2019 Constituição de matriz
252083229 15/03/2019 Alteração de endereço filial
252083831 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252085906 15/03/2019 Constituição de matriz
252087518 15/03/2019 Constituição de matriz
252088484 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252091019 15/03/2019 Constituição de matriz
252098731 15/03/2019 Constituição de matriz
252099427 15/03/2019 Constituição de matriz
252050029 15/03/2019 Constituição de matriz
252100557 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252100450 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252099419 15/03/2019 Alteração de endereço filial
252100506 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252100701 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252102410 15/03/2019 Constituição de matriz
252102878 15/03/2019 Constituição de matriz
252103084 15/03/2019 Constituição de matriz
252098064 15/03/2019 Constituição de matriz
252103033 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252014286 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252104579 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252106156 15/03/2019 Constituição de matriz
252103777 15/03/2019 Constituição de matriz
190005475391 15/03/2019 Constituição de matriz
252107721 15/03/2019 Constituição de matriz
252108914 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252104871 15/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252109431 15/03/2019 Constituição de matriz
252113420 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252104757 15/03/2019 Alteração de endereço matriz
252116348 15/03/2019 Abertura de filial
252117905 15/03/2019 Constituição de matriz
252122721 16/03/2019 Constituição de matriz
252128796 17/03/2019 Constituição de matriz
252129776 17/03/2019 Alteração de endereço matriz
252130961 17/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252132017 18/03/2019 Constituição de matriz
252132262 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252133081 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252134958 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252134605 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
190005467704 18/03/2019 Constituição de matriz
252136411 18/03/2019 Constituição de matriz
252136799 18/03/2019 Constituição de matriz
252137621 18/03/2019 Constituição de matriz
252134427 18/03/2019 Constituição de matriz
252132751 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252138813 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252139445 18/03/2019 Constituição de matriz
252141300 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252144015 18/03/2019 Constituição de matriz
252145003 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252146239 18/03/2019 Constituição de matriz
252149131 18/03/2019 Constituição de matriz
252148177 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252152565 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252155297 18/03/2019 Constituição de matriz
252154673 18/03/2019 Alteração de atividade econômica filial
252155505 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252157346 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252159101 18/03/2019 Constituição de matriz
252160002 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252157516 18/03/2019 Constituição de matriz
252161211 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252161327 18/03/2019 Constituição de matriz
252161734 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252162986 18/03/2019 Constituição de matriz
252164466 18/03/2019 Alteração de endereço filial
252162943 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252165438 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252167473 18/03/2019 Constituição de matriz
252168071 18/03/2019 Constituição de matriz
252169646 18/03/2019 Constituição de matriz
252169832 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252170547 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
190005561719 18/03/2019 Constituição de matriz
252170903 18/03/2019 Constituição de matriz
252171250 18/03/2019 Constituição de matriz
252175549 18/03/2019 Constituição de matriz
252181204 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252182391 18/03/2019 Constituição de matriz
252151593 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252184149 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252133579 18/03/2019 Constituição de matriz
252187369 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252179935 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252188250 18/03/2019 Constituição de matriz
252189451 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252189400 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252190645 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252190424 18/03/2019 Constituição de matriz
252190611 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252195167 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252197003 18/03/2019 Constituição de matriz
252189744 18/03/2019 Alteração de endereço filial
252198123 18/03/2019 Constituição de matriz
252143582 18/03/2019 Alteração de endereço filial
252200314 18/03/2019 Constituição de matriz
252200161 18/03/2019 Constituição de matriz
252201540 18/03/2019 Constituição de matriz
252200845 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252206266 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252205464 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252204123 18/03/2019 Abertura de filial
252209320 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252211278 18/03/2019 Constituição de matriz
252212045 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252213963 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252174216 18/03/2019 Constituição de matriz
252215087 18/03/2019 Constituição de matriz
190004835068 18/03/2019 Constituição de matriz
252216831 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252218531 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252219546 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252219783 18/03/2019 Constituição de matriz
252217942 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252219830 18/03/2019 Alteração de endereço filial
252220731 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252097068 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252224060 18/03/2019 Alteração de endereço matriz
252225121 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252225333 18/03/2019 Constituição de matriz
252225856 18/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252226011 18/03/2019 Constituição de matriz
252227531 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
251474852 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252232526 19/03/2019 Constituição de matriz
252232739 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252234189 19/03/2019 Constituição de matriz
252234651 19/03/2019 Abertura de filial
252236602 19/03/2019 Constituição de matriz
252241720 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252241762 19/03/2019 Constituição de matriz
252155068 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252243617 19/03/2019 Constituição de matriz
252243307 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252247086 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252244524 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252248350 19/03/2019 Constituição de matriz
252249101 19/03/2019 Constituição de matriz
251780961 19/03/2019 Constituição de matriz
252251687 19/03/2019 Constituição de matriz
252250222 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252248660 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252254023 19/03/2019 Constituição de matriz
252254490 19/03/2019 Constituição de matriz
252256328 19/03/2019 Constituição de matriz
252256808 19/03/2019 Abertura de filial
252256549 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252251890 19/03/2019 Constituição de matriz
252256468 19/03/2019 Constituição de matriz
252103700 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252259131 19/03/2019 Constituição de matriz
252261623 19/03/2019 Constituição de matriz
252258479 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252263570 19/03/2019 Constituição de matriz
252265564 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252266978 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252266684 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252268695 19/03/2019 Constituição de matriz
252269306 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
190005675480 19/03/2019 Constituição de matriz
252269853 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252270401 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252271017 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252260317 19/03/2019 Constituição de matriz
252276752 19/03/2019 Constituição de matriz
252273931 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252278879 19/03/2019 Constituição de matriz
252279760 19/03/2019 Constituição de matriz
252279379 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252284071 19/03/2019 Constituição de matriz
252284992 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252285484 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
190005671301 19/03/2019 Constituição de matriz
252156765 19/03/2019 Constituição de matriz
252287649 19/03/2019 Constituição de matriz
252288891 19/03/2019 Constituição de matriz
252289382 19/03/2019 Constituição de matriz
252287908 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252289919 19/03/2019 Constituição de matriz
252290844 19/03/2019 Alteração de endereço filial
252273028 19/03/2019 Abertura de filial
190005670500 19/03/2019 Constituição de matriz
252292243 19/03/2019 Constituição de matriz
252294513 19/03/2019 Constituição de matriz
252294734 19/03/2019 Constituição de matriz
252295323 19/03/2019 Constituição de matriz
252296168 19/03/2019 Constituição de matriz
252297377 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
251843386 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252298861 19/03/2019 Constituição de matriz
252299132 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252300459 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
190005711460 19/03/2019 Constituição de matriz
252257898 19/03/2019 Constituição de matriz
252298870 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252301188 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252302737 19/03/2019 Constituição de matriz
190005569450 19/03/2019 Constituição de matriz
252305493 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252306341 19/03/2019 Constituição de matriz
252306325 19/03/2019 Constituição de matriz
252306538 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252309049 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252310641 19/03/2019 Constituição de matriz
252312155 19/03/2019 Constituição de matriz
252312317 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252313216 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252310659 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252313429 19/03/2019 Constituição de matriz
252315456 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252316126 19/03/2019 Alteração de endereço matriz

252318111 19/03/2019 Constituição de matriz
252318048 19/03/2019 Constituição de matriz
252319249 19/03/2019 Constituição de matriz
252320859 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252322045 19/03/2019 Alteração de endereço matriz
252322941 19/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252324871 20/03/2019 Constituição de matriz
252325915 20/03/2019 Constituição de matriz
252329864 20/03/2019 Constituição de matriz
252332202 20/03/2019 Constituição de matriz
252331567 20/03/2019 Constituição de matriz
252332105 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252330927 20/03/2019 Constituição de matriz
252171578 20/03/2019 Abertura de filial
252336119 20/03/2019 Constituição de matriz
252336712 20/03/2019 Alteração de endereço filial
252336976 20/03/2019 Constituição de matriz
252333721 20/03/2019 Constituição de matriz
252341112 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252340809 20/03/2019 Constituição de matriz
252313950 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252344286 20/03/2019 Constituição de matriz
252346530 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252346637 20/03/2019 Constituição de matriz
252347170 20/03/2019 Constituição de matriz
252347064 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252347561 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252349849 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252351461 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252357736 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252351291 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252356934 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252354940 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252359038 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252365453 20/03/2019 Constituição de matriz
251477401 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252367049 20/03/2019 Constituição de matriz
190005796279 20/03/2019 Constituição de matriz
252367847 20/03/2019 Constituição de matriz
190005803666 20/03/2019 Constituição de matriz
252369793 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252372794 20/03/2019 Constituição de matriz
252373260 20/03/2019 Constituição de matriz
252376218 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252375441 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252378229 20/03/2019 Abertura de filial
190005812142 20/03/2019 Constituição de matriz
252379021 20/03/2019 Constituição de matriz
252378890 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252380100 20/03/2019 Constituição de matriz
252376978 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252384938 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
190005569450 20/03/2019 Constituição de matriz
252383907 20/03/2019 Constituição de matriz
252389077 20/03/2019 Constituição de matriz
252388224 20/03/2019 Constituição de matriz
252390571 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252388488 20/03/2019 Constituição de matriz
252391080 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252397525 20/03/2019 Constituição de matriz
252396499 20/03/2019 Constituição de matriz
252398483 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
190005149834 20/03/2019 Constituição de matriz
190005833492 20/03/2019 Constituição de matriz
252397029 20/03/2019 Constituição de matriz
252401956 20/03/2019 Constituição de matriz
252406150 20/03/2019 Constituição de matriz
252405871 20/03/2019 Alteração de endereço filial
190005670500 20/03/2019 Constituição de matriz
190005387697 20/03/2019 Constituição de matriz
252414535 20/03/2019 Constituição de matriz
251934683 20/03/2019 Constituição de matriz
252416015 20/03/2019 Alteração de atividade econômica matriz
252415299 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252417071 20/03/2019 Constituição de matriz
252420993 20/03/2019 Alteração de endereço matriz
252421825 20/03/2019 Constituição de matriz

Nota: Os representantes legais das sociedades empresárias, cujas atividades pretendidas não foram consideradas viáveis para os locais informados, poderão solicitar uma nova consulta prévia de viabilidade, após tomar ciência das razões que motivaram a emissão de "Parecer Desfavorável", clicando sobre o ícone (-) em "Atos do Processo", no Sistema Via Rápida Empresa (VRE) – Módulo de Registro de Atos Mercantis, ou solicitando, caso necessário, o "Extrato" contendo a manifestação do analista, por meio do endereço eletrônico planejamento.viabilidadeindeferimentos@barueri.sp.gov.br.

Solicitação de Aprovação de Projeto de Instalação de Elevadores e Correlatos – DEFERIDA
Protocolo: 117.757/2018 - Interessado: Tatiane Perez da Silva

Solicitação de Aprovação de Projeto de Instalação de Elevadores e Correlatos – COMUNICADO
Protocolo: 074.517/2018 - Interessado: Raphaizza Incorporadora Ltda

Solicitação de Autorização para Eventos Temporários em Áreas Particulares ou Públicas – DEFERIDA
Protocolo: 017.310/2019 - Interessado: Tech-E Locação de Equipamentos para Entretenimento Eireli

Solicitação de Autorização para Eventos Temporários em Áreas Particulares ou Públicas – COMUNICADO
Protocolo: 017.491/2019 - Interessado: Igreja Presbiteriana em Alphaville

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 015.868/2019 – Interessado: Luis Miguel Romero Aguilera

Edital de Convocação
(notificações e auto de infração/multa)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Multa Nº 025 de 22 de março de 2019(1)
Oddoni Empreendimentos e Participações Ltda
Avenida Tucunaré, 830 – Centro Comercial e Empresarial Jubran
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de Advertência Nº 080 de 19 de março de 2019(1)
Luiz Benedito Marques Lima – Elizabeth de Brito Mendes
Rua Sargento José de Paula, 144 – Vila Sargento José de Paula - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 079 de 19 de março de 2019(1)
Carlos Alberto dos Santos Moreira
Rua Diógenes Ribeiro Lima, 761 - Casa 01 - Jardim Belval - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de Advertência Nº 078 de 19 de março de 2019(1)
Fernando Evangelista da Silva
Rua Diógenes Ribeiro de Lima, 781 – Jardim Belval - Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de Advertência Nº 074 de 18 de março de 2019(1)
André Lavor – Francisco Idilmar de Lavor
Alameda Rússia, 193 – Alphaville Residencial 01 - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Multa Nº 020 de 19 de março de 2019(2)
Zu Comunicação Ltda
Avenida da Aldeia, 322/338/340/346 – Aldeia de Barueri
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Multa Nº 021 de 19 de março de 2019(2)
Giulia Porro e Outros
Alameda Uirapuru, 260 - Residencial Morada dos Pássaros
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Multa Nº 022 de 19 de março de 2019(1)
Ricardo Augusto de Sousa Pereira e Outra
Alameda Colômbia, 369 – Alphaville Residencial 2
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Multa Nº 023 de 19 de março de 2019(1)
Valdeci Martins da Silva
Rua Andreia, 48 – Parque dos Camargos
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Multa Nº 024 de 20 de março de 2019(1)
Associação Alphaville Residencial 1
Alameda Rio Negro, 1500 – Alphaville
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 076 de 18 de março de 2019(2)
Devanir Simões
Rua Gertrudes Silva Ramos, 633 - Casa 03 - Vila Pouso - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 077 de 18 de março de 2019(2)
Erika Gonsalves Simões
Rua Gertrudes Silva Ramos, 633 - Casa 03-B - Vila Pouso - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 075-B de 15 de março de 2019(2)
Quitéria Maria da Silva Teruel
Rua Sargento José de Paula, 194 – Centro - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 075-A de 15 de março de 2019(2)
Elizabeth Cezariana Goularti da Silva
Rua Sargento José de Paula, 198 – Centro - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de Advertência Nº 073 de 15 de março de 2019(2)
Leandro Martins de Oliveira
Avenida dos Batatais, 43 – Itaparica - Barueri - SP
Prazo: 05 (cinco) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 072 de 13 de março de 2019(3)
Akira Hashimoto – Fabiana de Azevedo Hashimoto
Avenida da Aldeia, 649/661 – Aldeia de Barueri - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Auto de Interdição Nº 071 de 12 de março de 2019(3)
Alice de Fátima Pereira de Paulo – Ericka Patrícia P. Bezerra
Rua Chaves, 1192 – Jardim Califórnia - Barueri - SP
Prazo: Imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de Advertência Nº 065 de 11 de março de 2019(3)
Notria Indústria e Comércio de Filtros Ltda
Estrada das Nações, 268 – Jardim Belval - Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

Notificação de Advertência Nº 063 de 08 de março de 2019(3)
José Martins
Rua do Jasmim, 28 – Jardim Flórida – Califórnia - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ACNSE • ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA

AOS ADMINISTRADORES
DA ACNSE – ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

Seguem as demonstrações financeiras contendo balanço patrimonial, demonstração do resultado social, fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido e notas explicativas, referente ao exercício financeiro de 2018, correspondendo as operações realizadas pela Entidade.
Salientamos que a administração da Entidade é responsável pela elaboração adequada das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para elaboração das demonstrações financeiras livre de distorções relevantes.
Assim, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2018
ACNSE – ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA
CNPJ/MF: 08.221.572/0002-93

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro 2018 - em Reais (R$)

ATIVO	Nota	31/12/2018	PASSIVO	Nota	31/12/2018
Circulante			***Circulante***		
Caixa e equivalentes de caixa	4	907.505	Fornecedores	8	35.089
Valores a Receber	5	0	Obrigações Tributária		26.176
Adiantamentos a Empregados	6	200	Obrigações Trabalhistas	9	791.390
Tributos a Compensar		5.163	Outras Obrigações	7	195.695
Não Circulante			**PATRIMÔNIO SOCIAL**		
Aplicações - título de capitalização		1.000			
			Resultados Sociais Acumulados		61.212
Imobilizado	7	195.695			
Total do ATIVO		**1.109.562**	**Total do PASSIVO**		**1.109.562**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração do Resultado do Período findo 31 de dezembro de 2018 - em Reais (R$)

	Nota	31/12/2018
Receitas		
Receitas - Repasse PMC	*10*	5.699.862
Custos e Depesas Operacionais		
Folha de Pagamento	*11*	3.421.234
Despesas Assistenciais	*12*	954.468
Materiais/Consumo Diversos	*13*	198.435
Despesas Financeiras		8.799
Despesas Gerais	*14*	55.819
Prestação Serviços Terceiros - PJ	*15*	636.270
Prestação Serviços Autonomos - PF	*16*	72.967
Impostos/Taxas e Contribuções		2.804
Provisões Fopag		70.000
Liquidação de adiantamentos		29.641
Outras despesas operacionais		269.384
Total Custos e Despesas		5.719.822
Receitas Não Operacionais		
Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		23.048
Superávit do Período		**3.089**

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exerício findo em 31 de dezembro 2018 - em Reais (R$)

		2018
Atividade Operacional		
Receita repasse - PMB		5.699.862
Outras receitas		23.048
Salários e Encargos Pessoal	-	4.375.703
Contribuições sociais e impostos	-	8.799
Outros Pagamentos	-	1.165.162
Caixa Liquido Operacional		**173.247**
Atividade de Investimento		
Acréscimo de Caixa		**173.247**
Caixa Inicial		***734.256***
Caixa Final		***907.503***

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2018 - em Reais (R$)

Movimentações	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	Superávit/Déficit Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2017	-	-	-	-	58.124	**58.124**
Encerramento do exercício 31/12/2018	-	-	-	-	3.089	**3.089**
Saldos em 31/12/2018	-	-	-	-	61.213	**61.213**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional: a) A Associação Caritas é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Barueri, que tem por finalidade a execução de serviços de proteção Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de assistência social, cultural, esporte, a criança, adolescentes, jovens e família, como instrumento da promoção e defesa de direitos e, no exercício de suas atividades, seus serviços serão voltados a Convivência e Fortalecimento de vínculos, nos termo da Resolução CNAS nº 109/09.

2. Base de Preparação: A Associação Caritas é uma Entidade sem fins lucrativos, cujas demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi devidamente aprovada pela diretoria e conselho de administração da Associação Caritas. 2.1. Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. 2.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Associação Caritas.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.
a) Estimativas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a administração da Associação Caritas use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis quando aplicáveis, especificadamente no caso de determinação de saldos e valores lançados em contas de provisões.
b) Ativos circulantes e não circulantes: Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo apresentada pelo custo acrescido de juros quando aplicável.
c) Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.
d) Patrimônio Social: Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Associação Caritas, que não tem capital social, devido sua natureza jurídica de associação conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.
e) Receitas e despesas: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência do exercício, tendo ao seu final, o valor apurado incorporado ao patrimônio social. Receitas: As receitas auferidas decorrente, exclusivamente do Contrato de Gestão, correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos contratos, e são reconhecidas no resultado do exercício, coincidindo com o respectivo recebimento dos recursos financeiros, creditados na conta banco, apresentadas segregadas nas demonstrações financeiras por contrato gerido. Custos e despesas: Os custos e as despesas correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais, gêneros alimentícios, e medicamentos, serviços de terceiros relacionados direta e indiretamente ao funcionamento das operações associação, despesas administrativas e financeiras.
f) Apuração do superávit do período: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem à cobertura de custeio dos respectivos objetos contratados. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como custos e despesas operacionais, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras, o resultado da operação tende a um equilíbrio entre receitas e despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa
Os valores são restritos para aplicação específica no funcionamento da unidade assistencial, não podendo ser empregado em qualquer outra atividade. Corresponde aos valores depositados em conta corrente no Banco Bradesco S.A.

5. Auxílios e Subvenções Sociais a Receber: Reconhecidas inicialmente no ativo, na rubrica "Convênio a receber prefeitura de Barueri" e apropriadas na data do efetivo crédito na conta bancária.

6. Adiantamento à Empregados: Trata-se de adiantamento de salário realizado aos funcionários onde os valores de adiantamentos serão devolvidos nos exercícios seguintes, na condição de desconto em folha de pagamento.

7. Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados estão classificados como ativos fixos e são contabilizados pelo custo histórico de aquisição sem aplicação da depreciação. Ressaltamos que a partir do segundo ano de aquisição destes bens será aplicado o teste de recuperabilidade para atualização dos saldos contábeis. Salientamos que os ativos imobilizados foram submetidos a nova avaliação por empresa especializada no exercício em referência atribuindo novo saldo contábil. A contrapartida está alocada em passivo "outras obrigações" que são os bens imobilizados em posso da Entidade, porém de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri.

8. Fornecedores: Os fornecedores são contabilizados à medida do fornecimento dos bens adquiridos ou dos serviços prestados.

9. Obrigações Trabalhistas: Refere-se ao saldo a pagar de salário de colaboradores contratados sob o regime de serviços CLT e autônomos e mais provisões referentes as demissões no encerramento do contrato de gestão.

10. Receitas: A receita é oriunda do contrato de gestão junto a Prefeitura Municipal de Barueri. Ocorreu uma entrada não operacional de aplicação financeira e de doação de gêneros alimentícios. Entretanto, são imateriais nas análises financeiras.

11. Folha de Pagamento: Referem se a pagamentos de salários e ordenados do pessoal administrativo e técnico assistencial, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da folha de pagamento destes colaboradores, incluindo-se o FGTS, INSS, Pis s/ folha, auxílios e benefícios bem como provisões.

12. Despesas Assistenciais: Pagamentos de mantimentos para refeições, medicamentos e passagens de reintegração à família e condução urbana.

13. Material Consumo Diversos: São pagamentos efetuados com materiais de limpeza, escritório, combustíveis, manutenções, material de higiene, copa e cozinha, oficinas e eventos.

14. Despesas Gerais: Os pagamentos destas despesas se referem a telefonia e internet, água e esgoto, energia elétrica, locações e gás.

15. Prestação de Serviços Terceiros: Os serviços de terceiros são referentes a assessorias contábeis e jurídica, transportes, lavanderia, manutenções predial e de equipamentos e veículos.

16. Prestação de Serviços Autônomos: São serviços prestados por pessoas físicas referente a manutenção do equipamento assistencial mediante profissionais autônomos.

17. Provisão para Contingências: Em 31 de dezembro de 2017, baseado na opinião de seus assessores técnicos, a Associação Caritas, não possui nenhum processo com possibilidade de perda provável ou possível em tramite na justiça, com tudo, não lançou à conta de provisão conforme determina as normas contábeis.

18. Risco de Liquidez: O principal risco de liquidez financeiro considerado pela Administração é o risco de liquidez, onde a Associação Caritas possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, pois depende da realização financeira do Contrato de Gestão, em que pese a Associação Caritas trabalha alinhando a disponibilidade financeira com a geração de obrigações sendo parte delas contratadas à vista e outra parcela a prazo.

19. Contribuições Sociais usufruídas: A Associação Caritas, por determinação legal, não contabiliza as contribuições sociais usufruídas. A Entidade está isenta da tributação da contribuição social sobre o lucro (CSLL), e da COFINS.

20. Pacientes Atendidos: A Associação Caritas prestou 100% dos seus serviços gratuitamente, atendendo assim as determinações legais.

RELATÓRIO ANUAL - CONTRATO DE GESTÃO 700/2017

Janeiro à Dezembro/2018

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CASA DE PASSAGEM
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por fim explanar a expressividade institucional prevista nas metas redigidas no termo de parceria entre a Associação Caritas Nossa Senhora da Escada e a Prefeitura Municipal de Barueri que foi celebrado em 06 de Novembro de 2017 através do Contrato de Gestão de número 700/2017.

Será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas nos últimos doze meses, considerando os indicadores delineados como pontos referenciais.

As fontes de comprovação dos indicadores e produções aqui apresentadas estão organizadas e arquivadas junto a ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ou representantes de órgãos de controle e auditoria.

Produção Socioassistencial (METAS QUANTITATIVAS) relativa ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

Na sequência serão expressos os resultados obtidos nos últimos 12 meses de 2018, antes planejados no Contrato de Gestão 700/2017 e referido ao gerenciamento e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Casa de Passagem "Vida por anseio a Vida" assim como o Serviço Especializado em Abordagem Social" "Ir ao Encontro", nas modalidades: residência, pernoite e abordagens.

A tabela 1 indica o total de atendimentos aos conviventes referidos ao Serviço de Acolhimento Institucional contemplados pelo processo de Reinserção Social.

A tabela 2 indica o percentual de atendimentos executados pelo Serviço de Abordagem Social que foi objetivado a garantir vinculação e assistência às Pessoas em Situação de Rua em bairros com maior concentração via mapeamento territorial, bem como às referências acionadas via aplicativo "APP Barueri", indicações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, chamados telefônicos, demandas comunitárias e etc.

TABELAS 1

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Serviço	Volume Contratado (Conviventes/Vagas)	Volume Contratado (atendimentos/período)	Volume Realizado (atendimentos/período)	Variação da Meta
Acolhimento até Reinserção Social	70	25550	25663	+ 0,44%
Acolhimento para Pernoite	60	21900	13628	- 37,77%
Casa de Passagem	20	7300	7117	- 2,51%
Público Flutuante	-	-	13328	-

Nota: Em relação ao acolhimento para pernoites, justificamos que a meta não foi alcançada porque durante os primeiros quatro meses do ano, o prédio passou por reformas sob a responsabilidade da Secretaria de obras.

TABELA 2

Serviços de Abordagem Social	Volume Contratado (em % de atendimentos)	Número de Ocorrências/ Chamados Apresentados e Abordagem em foco Maior de Aglomeração Mapeados nos Bairros	Número de Chamados Atendidos e Abordagem em Focos de Maior Aglomeração Mapeados nos Bairros	% DA META
Abordagem Social	100%	999	999	166,5%

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018

As Tabelas 1 e 2 possibilitam identificar o cumprimento das metas planejadas frente aos resultados demonstrados por parte da Associação Caritas Nossa Senhora da Escada, destacando que:

No Serviço de Acolhimento Institucional até Reinserção Social para pessoas em situação de rua foi realizado + 0,44% acima da meta planejada.

No Serviço de Acolhimento Institucional em regime de Pernoite para pessoas em situação de rua foi realizado - 37,77 % abaixo da meta planejada.

Na Casa de Passagem em regime de acolhimento para pessoas em situação de rua foi realizado - 2,51 % Abaixo da meta planejada.

No Serviço de Abordagem Social foi atendido a 100% dos chamados em questão e abordado todos os focos encontrados de aglomeração de Pessoas em Situação de Rua no Município de Barueri. + 66,5% acima da meta planejada.

METAS QUALITATIVAS DO CONTRATO

1. CONVIVENTES INSERIDOS EM ATIVIDADES:

A entidade gestora, nos últimos doze meses, contabilizou os atendimentos e participações nas atividades oferecidas, sendo sobre tais atividades, de acordo com o quadro abaixo:

1. Atividades Coletivas	TOTAL
Vivencia de fortalecimento de Vinculo Comunitário	679
Celebração	1025
Roda de Conversa visando Fortalecimento de Vínculo	666
Vivencia Lúdica de Convivência e Recreação	7322
Vivencia de fortalecimento de Vinculo Comunitário no Âmbito Cultural	265
Vivencia de fortalecimento de Vinculo Comunitário no Âmbito Profissional	132
Encontro de Expressão da Espiritualidade	1919
Total de Participações	12008
2. Atividades Externas	
Participação em Eventos na Comunidade	179
Atividades na Comunidade/ Mercado de Trabalho	106
Atividades na Comunidade/ Secretaria da Mulher	55
Atividades na Comunidade/ Centro Comunitário	72
Atividades na Comunidade/Parque da Maturidade	245
Atividades na Comunidade/ Parque Municipal	165
Atividades na Comunidade/ SDPD-Equoterapia	124
Atividade na Comunidade/ Qualificação e Requalificação Profissional	100
Atividades na Comunidade/ CAPS/CRAD	803
Participação Social nas Políticas Públicas	61
Participação em Processos de inserção no Mercado de Trabalho	24
Total de Participações	1934
3. Atendimento Coletivo	
Encaminhamentos	4642
Assembleia	643
Grupo Operativo	2445
Total de Participações	7730
4.Ações de cuidados com os Conviventes	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	
Cuidados Básicos da Vida Diária	130844
Banhos/Fraldas/Curativos/Sinais Vitais	31745
Total de Cuidados	162589
Total das Ações	184261

Como demonstrado acima, nos meses de Janeiro a Dezembro, totalizou-se 184261 participações de abrigados e pernoite em atividades ofertadas interna e externamente.

Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2018, 100% (cem por cento) dos acolhidos com condições físicas e psíquicas foram mantidos em atividades de interação social.

INDICADORES DE QUALIDADE DA PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO

O Contrato de Gestão estabelece que 10% (dez por cento) do valor global do orçamento, denominado parte variável, estão vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade, que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Os indicadores da parte variável definidos contratualmente incluem: 1). Para o Serviço de Abordagem Social: a). Manutenção de procedimentos de identificação de 100% das famílias e indivíduos abordados na situação de rua – (5%); b). Realização de diagnóstico territorial para identificação de pontos de concentração de pessoas em situação de rua – (5%); c). Monitoramento e Mensuração das taxas de sucesso – (5%); 2). Para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pernoite: a). Manutenção de procedimentos de identificação de 100% dos usuários e documentação de pernoites – (15%); b). Monitoramento e mensuração das taxas de retorno do usuário - (5%); 3). Para o Serviço de Acolhimento Institucional até Reinserção Social: a). Manutenção de procedimentos de identificação e acompanhamento de 100% (cem por cento) dos usuários residentes mediante prontuário e histórico de atendimentos -de (50%); b). Cumprimento de procedimentos, prazos e entrega de relatórios administrativo-financeiros contratualmente exigidos – a valoração desse indicador é de (10%).

OUTRAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

a). Diagnóstico Territorial:

O diagnóstico territorial, para efeito do contrato de gestão em vigor, é o mapeamento sobre a realidade do território do Município no que diz respeito aos locais onde se concentram as pessoas em situação de rua, permitindo o início do processo de tomada de decisões a respeito do problema social em questão, através do Serviço de Abordagem Social.

b). Taxa de Sucesso:

Entende-se como ocorrência de sucesso nos serviços de abordagem social: quando acontece a saída imediata do cidadão da situação de rua, seja para acolhimento institucional, seja para retorno a família ou mesmo por encaminhamento a outro equipamento público de cujos serviços ele necessite naquele momento.

Metas Qualitativas do Contrato:

INDICADORES DE QUALIDADE

- Foi garantido a acolhida a todos as pessoas em situação de rua que procurarem o serviço de acolhimento;
- Foi oferecido acolhimento com condições de dignidade, mantendo a identidade, integridade e história de vida da pessoa atendida preservada;
- Foi oferecido acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Foi oferecido acesso a um espaço acolhedor e que comunica privacidade ao convivente;
- Foi oferecido a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Foi oferecido acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Foi oferecido e assegurado processos de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social;
- Foi oferecido acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos conviventes;
- Foi oferecido atendimento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
- Foi oferecido orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;
- Foi criado possibilidades para o desenvolvimento de capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Foi oferecido possibilidade de avaliação e qualificação do Serviço por parte do convivente.
- Foi articulado a rede com o fim de realizar encaminhamentos pertinentes aos projetos de vida e Plano Individual de Atendimento;

A seguir tabelas de indicadores de qualidade:

Tabela 3: Serviço de Acolhimento		
Indicador de Qualidade	Meta	Realizado
Procedimentos de Identificação	100%	100%
Monitoramento das taxas de sucesso	100%	100%

Tabela 4: Serviço de Pernoite		
Indicador de Qualidade	Meta	Realizado
Procedimentos de Identificação	100%	100%
Monitoramento das taxas de sucesso	100%	100%

Tabela 5: Serviço de Abordagem Social		
Indicador de Qualidade	Meta	Realizado
Procedimentos de Identificação	100%	100%
Diagnóstico Territorial	100%	100%
Monitoramento das taxas de sucesso	100%	100%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os dados contemplados neste documento, verifica-se que a Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada (ACNSE), superou as metas do serviço de abordagem social e do serviço de acolhimento institucional até a reinserção antes estabelecidas na celebração do contrato de Gestão 700/2017.

Em relação ao acolhimento para pernoites, no primeiro semestre a meta não foi alcançada em virtude as obras na instalação do equipamento realizadas pela secretaria de obras. Após a reforma conseguimos aumentar os número de acolhimento para pernoite.

Na casa de passagem a meta contratada não foi atingida na sua totalidade no mês de abril, porque a casa ficou fechada para reforma pelo período de 15 dias. Neste intervalo os usuários foram acolhidos no Serviço de acolhimento Institucional até Reinserção.

Os atendimentos ofertados para as pessoas em situação de rua estiveram alicerçados na deferência à heterogeneidade e à diversidade; aos direitos de cidadania; na legitimidade das vinculações comunitárias e familiares; ao fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as expõem em condições de vulnerabilidade e ao processo efetivo de reinserção social e familiar.

No ano de 2018, a equipe multidisciplinar enalteceu os resultados obtidos através do estreitamento, sistematização, monitoramento e enlaço ao trabalho com a rede socioassistencial do município e as outras políticas públicas. As ações integradas a nível interinstitucional e intersetoriais e garantiram a assistência em toda as dimensões exigentes de atenção.

ANEXOS

SÚMULA			
ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA			
Indicadores de Produção do Período (01/07/2018 a 31/12/2018)			
Linhas de Contratação	Volume Contratado	Volume Realizado	Variação %
Acolhimento Institucional até reinserção social	25550	25663	+0,44%
Acolhimento Institucional para pernoite	21900	13628	- 37,77
Casa de Passagem	7300	7117	- 2,51%
Abordagem Social	600	999	+ 66,5%
Reinserção Social	-	185	-
Público Flutuante	-	13328	-

Indicador	Resultado
1). ABORDAGEM SOCIAL: a) Manutenção de procedimentos de identificação; b) Diagnóstico Territorial; c) Monitoramento e mensuração das taxas de sucesso.	1.a). Realização de entrevistas pessoais e lista de presença; 1.b). Relatório de mapeamento dos locais onde ocorre a abordagem, com a identificação dos pontos de concentração das pessoas em situação de rua; 1.c). Relatório da equipe técnica.
2). ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERNOITE: a). Manutenção de procedimentos de identificação; b). Monitoramento e mensuração das taxas de retorno;	2.a). Realização de entrevistas pessoais e lista de presença; 2.b). Realização de lista de presença com indicação de datas em que a pessoa em situação de rua, no intervalo de um mês retornou ao equipamento;
3). ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ATÉ REINSERÇÃO SOCIAL: a) Manutenção de procedimentos de identificação e acompanhamento de 100% dos usuários residentes.	3.a). Manutenção de ficha de entrevista e prontuários individuais dos abrigados.

Indicadores de Estrutura		Indicadores Assistenciais	
Número de Leitos para abrigamento	70/Mês	Taxa de Ocupação do abrigamento (%)	100,46%
Número de Leitos para pernoite	60/Mês	Taxa de Ocupação do pernoite (%)	61,98%
Casa de Passagem	20/Mês	Taxa de Ocupação no equipamento (%)	97,52%
Número Médio de Funcionários	77	Tempo médio de permanência do abrigamento	06 meses
Número Médio de Funcionários por abrigado	1	Taxa de reinserção social (%)	19,64%

EXERCÍCIO 2018

ACNSE – ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA

CNPJ/MF: 08.221.572/0001-02

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38

BALANÇO PATRIMONIAL

Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada - ACNSE
CNPJ: 08.221.572/0001-02
TC 38/18

Balanço Patrimonial (Especial) em 31 de dezembro 2018 - em Reais (R$)

ATIVO	2018	PASSIVO	2018
Circulante		***Circulante***	
Caixa e equivalentes de caixa	0	Fornecedores	-
Valores a Receber	-	Obrigações Tributária	-
Adiantamentos a Empregados	-	Obrigações Trabalhistas	-
Tributos a Compensar	-	Outras Obrigações	-
Não Circulante		**PATRIMÔNIO SOCIAL**	
Aplicações - título de capitalização	-		
		Resultados Sociais Acumulados	0
Imobilizado	-		
Total do ATIVO	**0**	**Total do PASSIVO**	**0**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada - ACNSE
CNPJ: 08.221.572/0001-02
TC 38/18

DRE (Especial) do Período findo 31 de dezembro de 2018 - em Reais (R$)

	2018
Receitas	
Receitas - Repasse TC 38	120.000
Custos e Depesas Assistenciais	
Mantimentos p/ Refeições	120.000
Total Custos e Despesas	120.000
Receitas Não Operacionais	
Superávit do Período	**-**

EXERCÍCIO 2018
ACNSE – ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA
CNPJ/MF: 08.221.572/0001-02
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39

BALANÇO PATRIMONIAL

Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada - ACNSE
CNPJ: 08.221.572/0001-02
TC 39/18

Balanço Patrimonial (Especial) em 31 de dezembro 2018 - em Reais (R$)

ATIVO	2018	PASSIVO	2018
Circulante		***Circulante***	
Caixa e equivalentes de caixa	0	Fornecedores	-
Valores a Receber	-	Obrigações Tributária	-
Adiantamentos a Empregados	-	Obrigações Trabalhistas	-
Tributos a Compensar	-	Outras Obrigações	-
Não Circulante		**PATRIMÔNIO SOCIAL**	
Aplicações - título de capitalização	-		
		Resultados Sociais Acumulados	0
Imobilizado	-		
Total do ATIVO	**0**	**Total do PASSIVO**	**0**

Demonstrativo de Resultado

Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada - ACNSE
CNPJ: 08.221.572/0001-02
TC 39/18

DRE (Especial) do Período findo 31 de dezembro de 2018 - em Reais (R$)

	2018
Receitas	
Receitas - Repasse TC 39	60.000
Custos e Depesas Assistenciais	
Mantimento p/ Refeições	39.999
Material Descartável e Higiene	20.001
Tarifas e taxas bancárias	71
	60.071
Receitas Não Operacionais	
Doações	71
Superávit do Período	**0**

REGULAMENTO PARA COMPRAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 2019

CONCEITUAÇÃO – NOSSA PRÁTICA

Considerando a necessidade de atendimento aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, igualdade e economicidade no dispêndio dos recursos da O.S, é que se estabelecem procedimentos para compras de bens e contratação de obras e serviços.

CAPITULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras de bens e contratação de obras e serviços da Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada.

Art. 2 - Para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras necessários as suas finalidades, a O.S observará os princípios da igualdade, legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e da economicidade.

CAPITULO II – DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art.3 - A aquisição e a contratação de serviços e obras efetuar-se-ão mediante seleção de fornecedores.
Parágrafo único: Fica dispensado o procedimento de Seleção de Fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da Diretoria Administrativa, nos seguintes casos:
I. Aquisição de bens ou contratação de serviços diretamente do produtor, fabricante, importador ou de prestador de serviços quando não for possível entabular competição, vedada a preferência de marca, por se tratar de bem ou serviço único, sem similar a que se atribua mesma função ou eficiência;
II. Inexistência de interessados na seleção regularmente realizada;
III. Compra ou locação do imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Associação, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o de mercado;
IV. Compras ou contratação de serviço de obra de pequeno valor, assim consideradas aquelas cujo valor total não ultrapasse R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), vedada a aplicação dessa hipótese para fracionamento de compras ou contratações;
V. Nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, mediante justificativa e concordância da coordenação da unidade;
VI. Despesas relativas à inscrição e participação de seus funcionários em palestras, seminários ou cursos de capacitação ou aprimoramento profissional, de interesse da O.S, desde que realizados por instituições de reconhecida qualidade;
VII. Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Art.4 - A realização de seleção de fornecedores não obriga a Associação Caritas Nossa Senhora da Escada a formalizar o contrato.

CAPITULO III – DAS COMPRAS

Titulo I – Definição
Art.5 - Considera-se compra toda a aquisição de bens de consumo e materiais permanentes, com a finalidade de suprir a O.S com os materiais necessários ao desenvolvimento de seus projetos e atividades assistenciais. O fornecimento poderá ocorrer de forma total ou parcial.
Titulo II – Do procedimento de compras e prestação de serviços
Art.6 - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:
I. Solicitação de cotação;
II. Seleção de fornecedores;
III. Apuração da melhor oferta;
IV. Efetivação da compra do bem.

Art.7 - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.
§1º O requisitante deverá justificar exaustivamente a necessidade de adquirir o bem com regime de urgência.
§2º O responsável pelas compras poderá questionar a Diretoria ou quem for designado para isso – sobre a urgência da situação, caso conclua não estar essa condição caracterizada. A diretoria – ou o substituto – decidirá sobre a existência de urgência de requisição imediatamente, informando ao responsável;
§3º Quando for utilizado regime de urgência para a aquisição de material ou equipamento em falta no estoque, que comprometa o funcionamento da OS, a Diretoria Administrativa deverá apurar de quem é a responsabilidade por tal falha e adotar as providências cabíveis.
Art. 8 - A diretoria Administrativa – ou quem for designado – deverá selecionar criteriosamente as empresas que participarão da seleção, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além de garantia de manutenção, reposição de peças e atendimento de urgência, quando for o caso.

Paragrafo único: para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se de menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:
1-custos de transporte até o local da entrega, incluindo seguro, se houver;
2-formas de pagamento;
3-prazo de entrega;
4-custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
5-durabilidade do produto;
6-credibilidade mercadológica da empresa proponente;
7-disponibilidade de serviços;
8-eventual necessidade de treinamento de pessoal;
9-qualidade do produto;

Art. 9º- O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita, no mínimo, na seguinte quantidade:
I-compras no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) – 03 (três) cotações com diferentes fornecedores;
II-compras acima do valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) – 04 (quatro) cotações com diferentes fornecedores.
§1º Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas três cotações, através de fax ou e-mail;
§2º Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido no presente artigo, à diretoria da O.S – ou quem for designada – autorizará ou não a compra com o numero de cotações que houver, mediante justificativa.
§3º É obrigatória, a consideração de qualquer proposta encaminhada a O.S para aquisição de bens e serviços que lhe tenha sido dirigida, ainda que o proponente não conste de da relação de fornecedores cotados na seleção, devendo, nesse caso, ser solicitado do proponente prova de idoneidade fiscal e financeira.

Art.10º- Os pedidos de cotação serão divulgados sempre que possível na página da entidade na internet por meio de solicitação de compra/serviço simplificada e obrigatoriamente, em quadro afixado na entrada do escritório da Administração da O.S, de modo a fomentar a publicidade sobre o interesse do bem ou produto.
Art.11º- O pedido de cotação poderá ser feito por todos os meios válidos de comunicação, tais como internet, fax, e-mail, ou carta, levando-se a termo as cotações obtidas.
Art.12º- A melhor oferta será apurada considerando-se os procedimentos contidos no presente regulamento e será apresentada aos responsáveis pelo encaminhamento a quem competirá aprovar a realização da compra. Na falta do encarregado, cabe ao seu substituto a aprovação da compra.
Art. 13º- Após aprovada a compra e celebrado contrato, se houver, será emitido pedido de compra, com o arquivamento de uma via dela para registro contábil e prestação de contas.
Art.14º- Também serão arquivados contrato formal efetuado com fornecedor, se houver nota fiscal, fatura, recibo, ou qualquer outro documento que comprove a prestação do serviço ou a entrega do bem ou do produto objeto da compra.
Art.15º-O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo responsável pelo recebimento da nota fiscal, fatura, recibo, ou documento equivalente do fornecedor, e conferência dos materiais, consoante as especificações contidas na ordem de despesa ou na cotação.
§1º Deverá ser realizada a conferencia da autenticidade da nota fiscal, mediante consultas aos sites da Receita Federal, Estadual e Municipal.
§2º Caso seja constatada irregularidade na emissão da nota fiscal ou na situação legal do fornecedor, esta deverá ser comunicada imediatamente a Diretoria e proceder ao cancelamento da compra e devolução do material.
Titulo IV- Das compras de pequeno valor
Art.16º- Para fins do presente Regulamento considera-se compra de pequeno valor a aquisição de bens de consumo inexistente no estoque e sem previsão de consumo, adquiridas através de nota fiscal, cujo valor total não ultrapasse R$ 1.500, 00 (Mil e Quinhentos Reais) á época da aquisição.

Art.17º- As compras de pequeno valor deverão ser dispensadas do procedimento de seleção de fornecedores.

Art.18º- As compras de pequeno valor deverão ser comprovadas através de nota fiscal, fatura recibo ou de outro documento fiscal a O.S, aplicando-se os procedimentos previstos nos §1º e §2º do Art. 15º deste Regulamento.

Título V- Do Fornecedor exclusivo

Art.19º-A compra de bens de consumo com materiais permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada do procedimento de seleção de fornecidos, aplicando-se a ela, todavia, os mesmos procedimentos previstos nos §1º e §2º do Art. 15º deste Regulamento.

Art.20º- A condição de fornecedor exclusivo será comprovada através de qualquer meio idôneo, inclusive por meio de carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor

CAPITULO IV – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Titulo I – Definição

Art. 21º- Para fins do presente Regulamento considera-se obra toda construção, reforma recuperação ou ampliação, realizada por terceiros.
Titulo II – Da Contratação
Art.22º- Para realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos e executivos, bem como cronograma físico – financeiro, a seguir definidos:
I – projeto básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras, elaborado viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução:
II – projeto executivo - conjunto de elementos necessários e suficientes a execução completa de obra, de acordo com as normas pertinentes a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
III – cronograma físico – financeiro – documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro.
Art.23º- Na elaboração dos projetos básico e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos:
I – Segurança;
II – Funcionalidade e adequação ao interesse público;
III – Economia na execução, conservação e operação;
IV – Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
V – Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
VI – Adoção das normas técnicas adequadas;
VII – Avaliação de custo, definição de métodos e prazos de execução.
Art.24º- As obras poderão ser executadas nos seguintes regimes:
I – empreitada global – quando se contrata a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global;
II – empreitada de valor – quando se contrata apenas mão-de-obra por preço certo de unidades determinadas.
Paragrafo único: Caberá à Diretoria determinar o regime de contratação da obra.
Art.25º- O processo de contratação da empresa deverá obedecer as seguintes etapas:
I – seleção;
II – apuração da melhor proposta;
III – celebração do contrato.
Art.26- A Diretoria da Cáritas ou quem for designada deverá selecionar criteriosamente as empresas que participarão da seleção, considerando o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade e o menor custo, definido no paragrafo único do art.9º deste Regulamento.

Art.27º- A empresa selecionada deverá apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, indicando o prazo de execução da obra e o custo total.
Deverá também, apresentar os seguintes documentos;
I – cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente;
II – cópia do balanço social do último exercício, já exigível, na forma da lei;
III – certidões públicas de inexistência de débito;
a) Municipais, estaduais e federais;
b) Certidão negativa de débito do INSS;
c) Certificado de regularidades do FGTS;
Art.28º- O processo de seleção compreenderá a cotação entre, no mínimo, três diferentes empresas do ramo.
Art.29º- A melhor proposta será apurada considerando-se os princípios contidos no art.2º do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da obra.
Art.30º-Não poderá participar do processo de seleção, direta ou indiretamente:
I – o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica:
II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5 % (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontrato;
III – empregado ou dirigente da entidade.
§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o incido II deste artigo, na seleção do empreiteiro ou na execução da obra, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da entidade.
§2º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o empreiteiro.

Título III – Do contrato
Art.31º- O Contrato de empreitada regular-se-á pelas suas clausulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos.
Paragrafo único- O contrato deve estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em clausulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Art.32º- São clausulas necessárias ao contrato de empreitada:
I – o objeto e seus elementos característicos;
II – o regime de execução;
III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV – os prazos de inicio e término;
V – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VI – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VII – os casos de rescisão;
VIII – a obrigação do empreiteiro de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições existentes na seleção.

Título IV – Da fiscalização
Art. 33º- A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no contrato e no projeto de execução.
Art.34º- A fiscalização poderá ser executada por pessoa física ou jurídica, especialmente contratada para esta finalidade, aplicando-se a esta contratação todos os impedimentos estabelecidos no Art. 31 do presente Regulamento.
Art.35º- Caberá a fiscalização:
I – rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas em contrato:
II - verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados:
III – acompanhar o ritmo de execução da obra, informando à Diretoria Administrativa as irregularidades detectadas;
IV – emitir parecer final, ao Término da Obra, recomendando ou não sua aceitação.
Titulo V – Dos Controles
Art.36- A Diretoria deverá exigir a atualização das certidões mencionadas no Art.28º e somente poderá autorizar o pagamento das faturas mediante a apresentação da seguinte documentação:
I. Cópia autenticada da folha de pagamento de salários, férias e decimo terceiro salário, elaborada separadamente para empregados que trabalham na obra;
II. Cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social correspondente à folha de pagamento apresentada, contendo as seguintes especificações:
III. Cópia autenticada da guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.
Paragrafo único: A Diretoria deverá reter o pagamento caso a empresa não apresente os documentos mencionados no presente artigo.

CAPITULO V – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Titulo I – Definição

Art.37º- Para fins do presente regulamento considera-se serviço a prestação de trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra, a seguir incluída, mas não limitadas: serviços artísticos, hospedagem, alimentação, produção artística, serviços gráficos, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, serviços técnicos especializados, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção.
Titulo II – Da Contratação
Art.38º- Aplicam –se à contratação de serviços terceirizados, no que couberem, as regras estabelecidas nos Capítulos III e IV do presente Regulamento.
Art.39º-O procedimento de contratação de serviços terá inicio com o recebimento da solicitação de cotação, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I. Descrição pormenorizada do serviço que deve ser contratado;
II. Especificações técnicas;
III. Condições de pagamento e prazo de realização do serviço.
Art.40º- Considera-se de urgência o serviço, de natureza comum, cuja execução seja de necessidade imediata para garantir o bom funcionamento das atividades da Associação Caritas Nossa Senhora da Escada e para o qual, por motivos de força maior, não haja prazo suficiente para realizar o procedimento padrão de cotação.
Paragrafo Único: Para contratação de serviço em regime de urgência aplicam-se, no que couberem, os mesmos procedimentos previstos para compras de urgência, estabelecidos no Capitulo III deste Regulamento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.41º- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Associação Caritas Nossa Senhora da Escada, com
base nos princípios gerais de direito.
Art.42º- Os valores estabelecidos no presente regulamento poderão ser semestralmente revistos e atualizados pela Diretoria da Entidade, se necessários.
Art.43º- A Associação Caritas Nossa Senhora da Escada fica vedado à manutenção de qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas ou jurídicas que tenham outros relacionamentos com seus dirigentes que possuam poder de decisão.

BARUERI, 13 DE MARÇO DE 2019.
JAIRO JOSÉ DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL FILHOS DO AMANHÃ

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2018

Contrato de Gestão 442/2018

Objeto do Contrato de Gestão:

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, na ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALE DO SOL.

Equipe de Gestão

INTRODUÇÃO

Relatório Anual 2018 da unidade Maternal "VALE DO SOL", gerenciada pela Organização Social FILHOS DO AMANHÃ, sob o contrato de gestão Nº442/2018, firmado com a Prefeitura do Município de Barueri.

Controle de Frequência

Mês	Meta	Matriculados	Potencial a alcançar
JULHO	305	276	9,5%
AGOSTO	305	283	7,77%
SETEMBRO	305	297	2,69%
OUTUBRO	305	298	2,35%
NOVEMBRO	305	298	269%
DEZEMBRO	305	298	2,69%

DIÁRIO DE CLASSE

Escola Municipal Maternal Vale do Sol

Período: 10/07/2018 a 31/12/2018

Dias letivos: 97

Julho

Sala	Fase	Nome Professora	Nº Assistentes na sala (clt)	Nº Assistentes na sala (estagiários)	Nº Alunos Matriculados	16/jul	17/jul	18/jul	19/jul	20/jul	23/jul	24/jul	25/jul	26/jul	27/jul	30/jul	Média Frequência
1	Berçario A			0	28												0
3	1ª Fase A			0	20												0
4	1ª Fase B			0	28												0
5	1ª Fase C			0	27												0
6	2ª Fase A			0	32												0
7	2ª Fase B			0	25												
8	2ª Fase C			0	0												
9	3ª Fase A			0	45												0
		TOTAL	0	0	205	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0

Agosto

Fase	Nome Professora	Nº Assistentes na sala (clt)	Nº Assistentes na sala (estagiários)	Nº Alunos Matriculados	06/ago	07/ago	08/ago	09/ago	10/ago	13/ago	14/ago	15/ago	16/ago	17/ago	20/ago	21/ago	22/ago	23/ago	24/ago	27/ago	28/ago	29/ago	30/ago	31/ago	Média de Frequência
Berçario	Kátia/Nádia	9	0	27																26	24	23	24	25	24
1ª Fase A	Kelly/Rosana	5	0	28	19	16	25	19	23	19	18	22	17	25	15	13	16	16	15	17	16	18	19	19	18
1ª Fase B	Maria/Amanda	5	0	28	19	19	19	19	21	20	18	20	20	20	14	13	13	13	13	13	11	10	13	14	16
1ª Fase C	Núbia/Geilma	5	0	27	19	19	21	20	20	24	24	23	24	25	24	23	24	26	24	19	24	24	24	21	23
1ª Fase D	Andressa/Nataniele	5	0	33	18	18	20	18	24	20	21	25	24	20	19	19	19	20	20	17	19	20	19	21	20
2ª Fase A	Letícia/Roseli	4	0	32								22	20	14	20	22	21	20	17	17	21	19	22	19	20
2ª Fase B	Neusa/Cássia	4	0	33								24	16	18	14	14	12	12	13	14	13	17	20	25	16
2ª Fase C	Patrícia	3	0	27								12	13	10	14	15	15	16	16	14	14	20	21	21	15
3ª Fase A	Carina/Silvana	5	0	48											34	35	34	29	26	30	30	31	32	34	32
	TOTAL	45	0	283	75	72	85	76	88	83	81	148	134	132	154	154	154	152	144	167	172	182	194	199	

Setembro

Fase	Nome Professora	Nº Assistentes na sala (clt)	Nº Assistentes na sala (estagiários)	Nº Alunos Matriculados	03/set	04/set	05/set	06/set	10/set	11/set	12/set	13/set	14/set	17/set	18/set	19/set	20/set	21/set	24/set	25/set	26/set	27/set	28/set	Média de Frequência
Berçario	Kátia/Nádia	9	0	27	20	19	18	16	12	13	15	115	9	14	17	11	11	15	17	15	14	15	16	15
1ª Fase A	Kelly/Rosana	5	0	33	14	16	18	15	19	22	23	19	16	16	20	17	16	20	18	17	21	17	19	18
1ª Fase B	Maria/Amanda	5	0	33	17	15	13	10	18	17	19	20	14	19	19	18	13	16	19	18	19	18	19	17
1ª Fase C	Núbia/Geilma	5	0	33	14	9	10	9	15	19	21	21	15	18	19	22	18	20	23	25	24	28	26	19
1ª Fase D	Andressa/Nataniele	5	0	33	21	18	16	17	21	23	22	22	18	23	19	22	19	19	21	26	19	15	15	20
2ª Fase A	Letícia/Roseli	4	0	32	18	15	18	15	22	23	19	25	17	19	19	22	16	18	19	20	20	18	22	19
2ª Fase B	Neusa/Cássia	4	0	28	17	19	19	17	18	21	20	18	12	18	17	22	20	21	21	21	21	21	23	19
2ª Fase C	Patrícia	3	0	30	17	20	22	20	14	20	21	19	15	21	22	21	20	19	22	22	22	23	21	20
3ª Fase A	Carina/Silvana	5	0	48	25	23	23	28	23	26	25	25	19	30	29	29	28	30	24	30	28	28	27	26
	TOTAL	45	0	297	138	131	157	147	162	184	185	284	135	178	181	184	161	178	184	194	188	183	188	20

Outubro

Sala	Fase	Nome Professora	Nº Assistentes na sala (clt)	Nº Assistentes na sala (estagiários)	Nº Alunos Matriculados	01/out	02/out	03/out	04/out	05/out	08/out	09/out	10/out	11/out	16/out	17/out	18/out	19/out	22/out	23/out	24/out	25/out	26/out	29/out	30/out	31/out	Média de Frequência
Térreo	Berçario	Kátia/Nádia	9	0	27	19	16	14	16	16	16	21	21	21	20	19	12	12	19	22	20	20	19	17	23	18	18
1	1ª Fase A	Kelly/Rosana	5	0	32	14	21	22	21	16	22	21	23	25	26	25	22	21	19	21	23	21	22	25	24	23	22
2	1ª Fase B	Maria/Amanda	5	0	34	18	21	18	18	16	14	15	17	19	23	22	24	23	24	24	22	21	22	27	23	20	20
3	1ª Fase C	Núbia/Geilma	5	0	33	25	22	27	24	24	16	20	20	21	22	25	22	22	21	22	24	19	22	22	24	24	22
4	1ª Fase D	Andressa/Natar	5	0	32	22	22	24	24	23	23	27	25	29	21	20	22	19	24	20	24	25	22	20	22	24	23
5	2ª Fase A	Letícia/Roseli	4	0	31	16	25	23	18	19	20	21	20	20	21	20	19	18	19	17	16	16	16	18	20	19	19
6	2ª Fase B	Neusa/Cássia	4	0	30	22	24	22	21	23	16	21	21	20	23	23	25	24	24	22	22	20	20	23	24	21	22
7	2ª Fase C	Patrícia	3	0	31	21	23	21	21	21	19	21	23	21	20	23	23	20	23	23	22	21	20	23	23	25	22
8	3ª Fase A	Carina/Silvana	5	0	48	25	30	30	36	28	24	29	34	29	29	27	27	25	27	27	29	26	25	24	31	28	28
		TOTAL	45	0	298	157	174	201	199	186	170	196	204	205	205	204	196	184	200	198	202	189	188	199	214	202	196

Novembro

Sala	Fase	Nome Professora	Nº Assistentes na sala (clt)	Nº Assistentes na sala (estagiários)	Nº Alunos Matriculados	05/nov	06/nov	07/nov	08/nov	09/nov	12/nov	13/nov	14/nov	21/nov	22/nov	23/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	Média de Frequência
1	Berçario	Kátia/Nádia	9	0	27	21	21	21	13	14	15	19	17	19	22	21	21	20	16	16	16	18
2	1ª Fase A	Kelly/Rosana	5	0	32	22	22	23	22	21	17	20	16	21	22	22	22	26	21	23	24	22
3	1ª Fase B	Maria/Amanda	5	0	34	18	24	28	22	25	27	21	19	24	24	24	22	26	24	26	24	20
4	1ª Fase C	Núbia/Geilma	5	0	33	23	20	23	19	19	24	28	30	27	25	26	21	23	29	26	26	24
5	1ª Fase D	Andressa/Nataniele	5	0	32	22	22	25	21	23	23	26	24	24	26	26	20	26	28	28	25	24
6	2ª Fase A	Letícia/Roseli	4	0	31	20	24	24	21	23	23	26	16	21	22	22	21	20	20	25	21	22
7	2ª Fase B	Neusa/Cássia	4	0	30	23	20	20	24	25	19	25	24	23	23	24	25	22	23	22	19	23
8	2ª Fase C	Patrícia	3	0	31	21	22	23	21	20	23	24	22	22	20	21	21	25	20	24	15	22
9	3ª Fase A	Carina/Silvana	5	0	48	22	33	31	26	26	25	28	24	32	30	28	29	32	32	31	28	29
		TOTAL	45	0	298	192	208	218	189	196	196	217	192	213	214	214	202	220	213	221	198	203

Dezembro

Sala	Fase	Nome Professora	Nº Assistentes na sala (clt)	Nº Assistentes na sala (estagiários)	Nº Alunos Matriculados	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	10/dez	11/dez	12/dez	13/dez	14/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	26/dez	27/dez	28/dez	Média de Frequência
1	Berçario	Kátia/Nádia	9	0	27	18	21	19	16	15	17	15	16	18	14	13	5	9	3	0	0	0	0	**11**
2	1ª Fase A	Kelly/Rosana	5	0	32	20	24	25	25	23	21	19	23	22	20	16	22	9	7	0	2	2	1	**16**
3	1ª Fase B	Maria/Amand	5	0	34	24	24	18	22	24	19	21	24	20	18	16	18	2	2	1	0	2	0	**14**
4	1ª Fase C	Núbia/Geilma	5	0	33	24	26	25	23	25	22	23	24	18	22	19	17	6	5	0	1	1	0	**16**
5	1ª Fase D	Andressa/Nat	5	0	32	21	25	22	25	20	23	23	26	24	22	15	23	13	8	0	3	0	2	**16**
6	2ª Fase A	Letícia/Roseli	4	0	31	20	20	19	23	18	20	19	20	19	17	17	10	18	3	0	0	0	0	**14**
7	2ª Fase B	Neusa/Cássia	4	0	30	20	19	20	21	21	18	18	17	14	17	17	9	10	2	0	0	0	0	**12**
8	2ª Fase C	Patrícia	3	0	31	24	22	21	20	18	23	17	20	17	19	11	11	5	3	0	0	0	0	**13**
9	3ª Fase A	Carina/Silvana	5	0	48	29	29	26	29	25	26	31	29	27	24	0	0	0	0	0	0	0	0	**15**
		TOTAL	45	0	298	**200**	**210**	**195**	**204**	**189**	**189**	**186**	**199**	**179**	**173**	**124**	**115**	**72**	**33**	**1**	**6**	**5**	**3**	**127**

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Quantitativo de Atendimentos 2018

Técnico	Horário de Atendimento	Principal Atividade	Mensal	Anual
Psicopedagoga	13 Às 18	Atendimento individual alunos e as famílias .	Média de 5 Atendimentos à famílias /mês	**27**
Nutricionista	8 às 14	Cardápios , monitoramento das merendeiras , elaboração de dietas especiais e neste mês e elaboração do cardápio especial da semana da criança. Acompanhamento e orientação ás famílias.	Média de 2 Atendimentos à famílias /mês	**11**
Dentista	7hs às 19hs	Odontologia preventiva ; Inspeção de escovação dos alunos ; atendimento e orientação de pais e atendimentos de algumas intercorrências com alunos durante o período escolar.	Média de 120 Atendimentos à famílias /mês	**600**
Fisioterapeuta	7hs às 19hs	Atividades de Estimulação Motora; Estímulo Visual; Alongamentos; Fortalecimentos MMSS e MMII; Auxílio no Tratamento de Doenças Respiratórias; Atividades de Prevenção e Massagem Relaxante (Shantala).	Média 166 atendimentos aos alunos /mês	**830**
Tecnica de Enfermagem	7hs às 19hs	Administração de medicações conforme prescrição médica; acompanhamento no trocador; observação e orientação dos pais nos casos de assaduras e acompanhamento das refeições.	Média 232 atendimentos/ mês	**1392**
Total				**2860**

ALIMENTAÇÃO

Gráfico – Alimentos ou pratos servidos de maior e menor aceitação pelas crianças no mês

AGOSTO

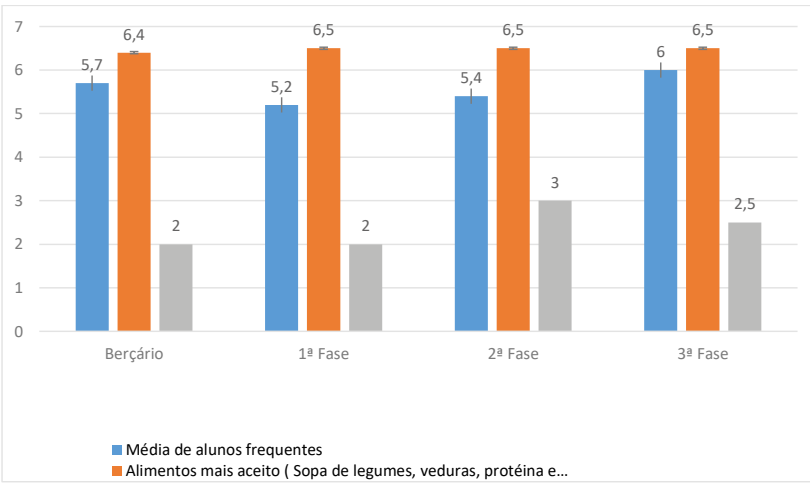

SETEMBRO

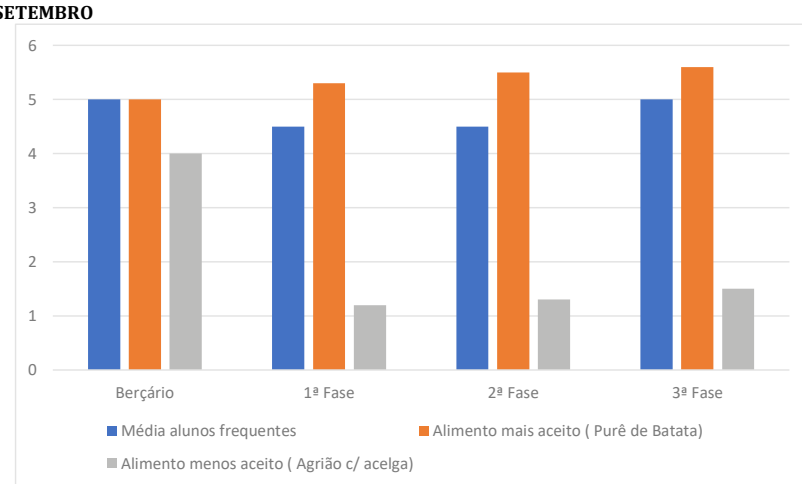

Outubro

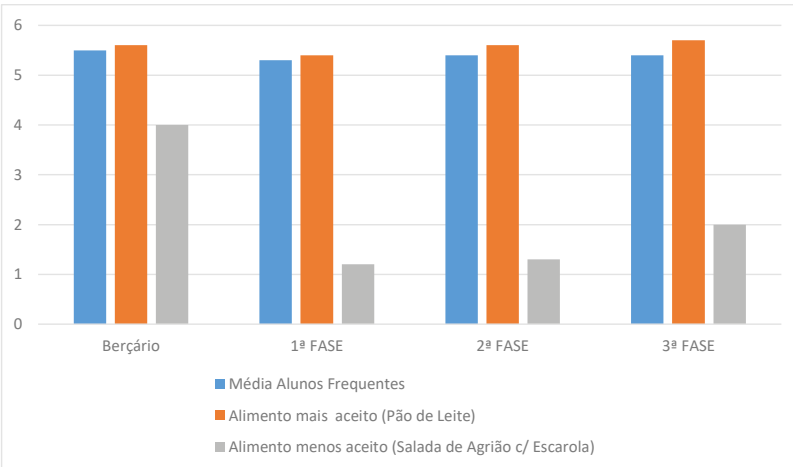

Novembro

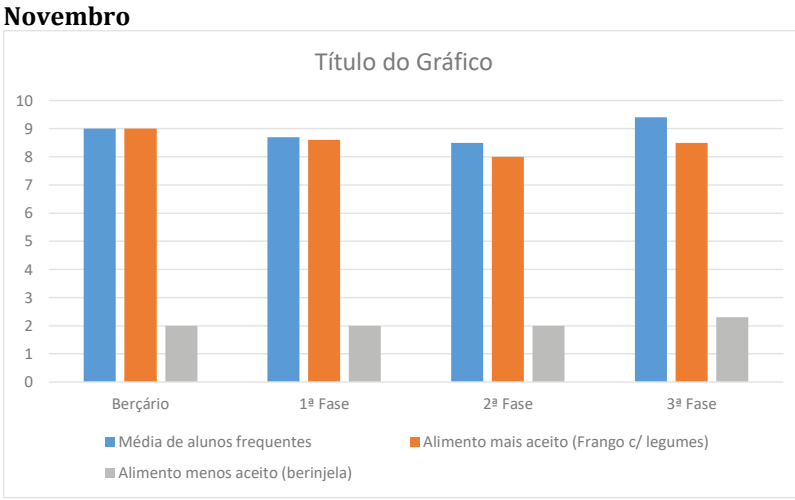

Dezembro

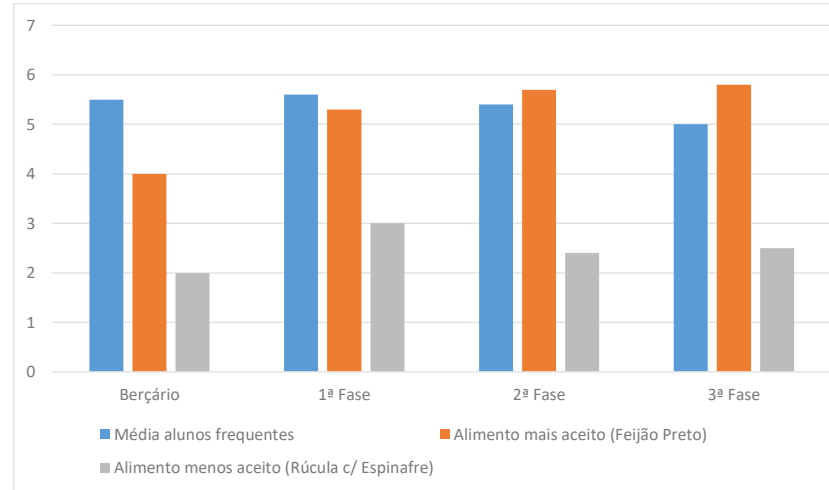

CONTROLE DIÁRIO DE REFEIÇÕES SERVIDAS

AGOSTO

Maternal Vale do Sol
Tabela Consumo Mensal
Período 06/08/2018 a 31/08/2018

Refeição	Fase	06/ago	07/ago	08/ago	09/ago	10/ago	13/ago	14/ago	15/ago	16/ago	17/ago	20/ago	21/ago	22/ago	23/ago	24/ago	27/ago	28/ago	29/ago	30/ago	31/ago	Média
Café Manhã	B																26	24	23	24	21	23,6
	1A	16	19	25	19	23	18	24	22	17	25	15	13	16	16	15	17	16	18	18	16	18,4
	1B	19	21	19	19	21	20	22	20	20	20	14	13	13	13	13	13	11	10	10	12	16,15
	1C	19	22	21	20	20	24	19	23	24	25	24	23	24	26	24	19	24	24	25	19	22,45
	1D	18	19	20	18	19	22	26	25	24	20	19	19	19	20	20	17	19	20	22	19	20,25
	2A						19	21	22	20	14	20	22	21	20	17	17	21	19	19	15	19,13
	2B						18	24	24	16	18	14	14	12	12	13	14	13	17	17	17	16,2
	2C						9	9	12	13	10	14	15	15	16	16	14	14	20	20	18	14,33
	3A											34	35	34	29	26	30	30	31	29	27	30,5
Sub		72	81	85	76	83	130	145	148	134	132	154	154	154	152	144	167	172	182	184	164	135,65
Repetição		0	3	1	2	1	0	2	3	1	0	3	3	0	0	4	0	8	20	15	16	4,1
Total		72	84	86	78	84	130	147	151	135	132	157	157	154	152	148	167	180	202	199	180	139,75
Almoço	B																26	24	23	24	21	23,6
	1A	16	19	25	19	23	18	24	22	17	25	15	13	16	16	15	17	16	18	18	16	18,4
	1B	19	21	19	19	21	20	22	20	20	20	14	13	13	13	13	13	11	10	10	12	16,15
	1C	19	22	21	20	20	24	19	23	24	25	24	23	24	26	24	19	24	24	25	19	22,45
	1D	18	19	20	18	19	22	26	25	24	20	19	19	19	20	20	17	19	20	22	19	20,25
	2A						19	21	22	20	14	20	22	21	20	17	17	21	19	19	15	19,13
	2B						18	24	24	16	18	14	14	12	12	13	14	13	17	17	17	16,2
	2C						9	9	12	13	10	14	15	15	16	16	14	14	20	20	18	14,33
	3A											34	35	34	29	26	30	30	31	29	27	30,5
Sub		72	81	85	76	83	130	145	148	134	132	154	154	154	152	144	167	172	182	184	164	135,65
Repetição		0	11	6	2	6	0	50	0	4	0	4	4	13	10	30	15	6	30	6	7	10,2
Total		72	92	91	78	89	130	195	148	138	132	158	158	167	162	174	182	178	212	190	171	145,85
Lanche Tarde	B																20	23	23	24	21	22,2
	1A						15	21	18	15	18	13	12	12	14	13	14	17	19	19	15	15,67
	1B						16	18	17	18	19	12	12	10	12	11	12	12	13	12	13	13,8
	1C						20	17	18	20	18	17	21	18	24	20	16	24	22	23	19	19,80
	1D						20	20	15	22	17	15	17	15	19	17	17	20	17	25	18	18,27
	2A											14	14	17	17	15	16	23	18	20	17	17,1
	2B											12	11	11	11	10	12	12	15	20	20	13,4
	2C											13	10	14	14	12	18	21	18	16	14	15
	3A											24	24	23	26	20	29	34	30	30	30	27
Sub		0	0	0	0	0	71	76	68	75	72	120	121	120	137	118	154	186	175	189	167	92,45
Repetição		0	0	0	0	0	0	12	0	1	5	0	10	0	0	10	32	20	12	75	10	9,35
Total		0	0	0	0	0	71	88	68	76	77	120	131	120	137	128	186	206	187	264	177	101,8
Jantar	B																20	23	23	24	21	22,2
	1A						15	21	18	15	18	13	12	12	14	13	14	17	19	19	15	15,67
	1B						16	18	17	18	19	12	12	10	12	11	12	12	13	12	13	13,8
	1C						20	17	18	20	18	17	21	18	24	20	16	24	22	23	19	19,80
	1D						20	20	15	22	17	15	17	15	19	17	17	20	17	25	18	18,27
	2a											14	14	17	17	15	16	23	18	20	17	17,1
	2B											12	11	11	11	10	12	12	15	20	20	13,4
	2C											13	10	14	14	12	18	21	18	16	14	15
	3A											24	24	23	26	20	29	34	30	30	30	27
Sub		0	0	0	0	0	71	76	68	75	72	120	121	120	137	118	154	186	175	189	167	92,45
Repetição		0	0	0	0	0	18	7	3	0	5	15	8	8	5	12	18	9	15	26	14	8,15
Total		0	0	0	0	0	89	83	71	75	77	135	129	128	142	130	172	195	190	215	181	100,6
Ceia	B																2	1	2	3	2	2
	1A						5	4	2	3	5	4	5	3	6	3	4	3	5	5	6	4,2
	1B						4	3	3	2	4	3	4	4	5	3	4	4	5	4	7	3,93
	1C						8	7	4	5	4	5	6	5	7	4	5	4	6	4	7	5,4
	1D						6	6	4	6	6	5	6	4	4	3	3	4	4	4	5	4,67
	2A											3	3	2	5	2	2	3	4	4	6	3,4
	2B											6	5	4	5	3	3	4	4	5	5	4,4
	2C											4	4	4	4	2	5	5	5	3	6	4,2
	3A											5	6	4	9	2	4	2	6	6	6	5
Sub		0	0	0	0	0	23	20	13	16	19	35	39	30	45	22	32	30	41	38	50	22,65
Repetição		0	0	0	0	0	0	6	0	6	0	10	10	12	8	10	11	6	18	10	8	5,75
Total		0	0	0	0	0	23	26	13	22	19	45	49	42	53	32	43	36	59	48	58	28,4
Sub Mês		144	162	170	152	166	425	462	445	434	427	583	589	578	623	546	674	746	755	784	712	478,85
Repetição		0	14	7	4	7	18	77	6	12	10	32	35	33	23	66	76	49	95	132	55	37,55
Total Mês		144	176	177	156	173	443	539	451	446	437	615	624	611	646	612	750	795	850	916	767	516,4

SETEMBRO

Maternal Vale do Sol
Tabela Consumo Mensal
Período 03/09/2018 a 28/09/2018

Refeição	Fase	03/set	04/set	05/set	06/set	10/set	11/set	12/set	13/set	14/set	17/set	18/set	19/set	20/set	21/set	24/set	25/set	26/set	27/set	28/set	Média
Café Manhã	B	21	19	18	15	13	12	15	14	9	16	18	11	11	14	18	17	15	16	16	15,15789474
	1A	18	19	18	18	19	22	23	19	16	20	21	20	16	22	17	19	20	17	17	19
	1B	14	16	13	14	17	15	20	18	13	17	17	17	11	14	18	17	18	17	18	16
	1C	16	12	10	9	15	19	17	20	14	17	19	22	18	20	23	24	24	27	24	18,42
	1D	22	22	16	18	23	23	23	27	17	22	21	23	18	19	22	24	20	16	15	20,58
	2A	15	13	18	14	22	21	20	23	17	17	19	21	14	15	17	18	19	16	19	17,79
	2B	15	16	19	13	14	17	18	13	8	14	13	16	16	17	16	17	17	16	18	15,42
	2C	19	20	22	20	20	22	22	18	15	22	22	22	20	17	20	20	23	22	20	20,32
	3A	21	23	23	26	25	24	24	23	16	27	24	24	23	24	22	24	22	22	23	23,16
Sub		161	160	157	147	168	175	182	175	125	172	174	176	147	162	173	180	178	169	170	165,8421053
Repetição		5	12	6	17	12	26	26	18	16	16	28	18	15	27	15	13	20	18	17	17,11
Total		166	172	163	164	180	201	208	193	141	188	202	194	162	189	188	193	198	187	187	182,9473684
Almoço	B	21	19	18	15	13	12	15	14	9	16	18	11	11	14	18	17	15	16	16	15,16
	1A	18	19	18	18	19	22	23	19	16	20	21	20	16	22	17	19	20	17	17	19
	1B	14	16	13	14	17	15	20	18	13	17	17	17	11	14	18	17	18	17	18	16
	1C	16	12	10	9	15	19	17	20	14	17	19	22	18	20	23	24	24	27	24	18,42
	1D	22	22	16	18	23	23	23	27	17	22	21	23	18	19	22	24	20	16	15	20,58
	2A	15	13	18	14	22	21	20	23	17	17	19	21	14	15	17	18	19	16	19	17,79
	2B	15	16	19	13	14	17	18	13	8	14	13	16	16	17	16	17	17	16	18	15,42
	2C	19	20	22	20	20	22	22	18	15	22	22	22	20	17	20	20	23	22	20	20,32
	3A	21	23	23	26	25	24	24	23	16	27	24	24	23	24	22	24	22	22	23	23,16
Sub		161	160	157	147	168	175	182	175	125	172	174	176	147	162	173	180	178	169	170	165,8421053
Repetição		6	0	1	4	10	4	6	19	5	2	15	5	7	28	4	19	4	6	10	8,16
Total		167	160	158	151	178	179	188	194	130	174	189	181	154	190	177	199	182	175	180	174
Lanche Tarde	B	20	19	21	16	12	13	15	15	9	14	17	11	11	15	17	15	14	15	16	15
	1A	14	16	18	15	19	22	23	19	16	16	20	17	16	20	18	17	21	17	19	18,05
	1B	17	15	14	10	18	17	19	20	14	19	19	18	13	16	19	18	19	18	19	16,95
	1C	14	9	10	9	15	19	21	21	15	18	19	22	18	20	23	25	24	28	26	18,74
	1D	21	18	18	17	21	23	22	22	18	23	19	22	19	19	21	26	19	15	15	19,89
	2A	18	15	16	15	22	23	19	25	17	19	19	22	16	18	19	20	20	18	22	19,11
	2B	17	19	17	17	18	21	20	18	12	18	17	22	20	21	21	21	21	21	23	19,16
	2C	17	20	23	20	14	20	21	19	15	21	22	21	20	19	22	22	22	23	21	20,11
	3A	25	23	28	28	23	26	25	25	19	30	29	29	28	30	24	30	28	28	27	26,58
Sub		163	154	165	147	162	184	185	184	135	178	181	184	161	178	184	194	188	183	188	173,5789474
Repetição		46	30	30	70	57	32	43	65	38	42	57	20	55	58	63	49	12	37	32	44
Total		209	184	195	217	219	216	228	249	173	220	238	204	216	236	247	243	200	220	220	217,5789474
Jantar	B	20	19	21	16	12	13	15	15	9	14	17	11	11	15	17	15	14	15	16	15
	1A	14	16	18	15	19	22	23	19	16	16	20	17	16	20	18	17	21	17	19	18,05
	1B	17	15	14	10	18	17	19	20	14	19	19	18	13	16	19	18	19	18	19	16,95
	1C	14	9	10	9	15	19	21	21	15	18	19	22	18	20	23	25	24	28	26	18,74
	1D	21	18	18	17	21	23	22	22	18	23	19	22	19	19	21	26	19	15	15	19,89
	2a	18	15	16	15	22	23	19	25	17	19	19	22	16	18	19	20	20	18	22	19,11
	2B	17	19	17	17	18	21	20	18	12	18	17	22	20	21	21	21	21	21	23	19,16
	2C	17	20	23	20	14	20	21	19	15	21	22	21	20	19	22	22	22	23	21	20,11
	3A	25	23	28	28	23	26	25	25	19	30	29	29	28	30	24	30	28	28	27	26,58
Sub		163	154	165	147	162	184	185	184	135	178	181	184	161	178	184	194	188	183	188	173,5789474
Repetição		46	30	30	70	57	33	32	42	21	34	24	32	18	26	15	31	9	23	19	23,63
Total		185	169	182	163	182	217	217	226	156	212	205	216	179	204	199	225	197	206	207	197,2105263
Ceia	B	0	7	6	7	4	6	5	4	4	3	6	4	5	4	7	9	7	8	7	5,42
	1A	4	5	4	3	4	3	4	2	3	3	3	6	2	4	1	0	0	0	0	2,68
	1B	2	4	3	5	4	6	5	2	3	5	4	5	4	6	4	6	2	5	5	4,21
	1C	1	3	4	4	3	4	5	3	2	3	2	5	3	4	1	5	6	8	0	3,47
	1D	4	5	4	6	5	4	5	4	5	5	4	6	5	7	8	6	5	0	0	4,63
	2A	5	6	5	4	6	5	4	3	5	4	6	8	5	8	4	5	6	5	0	4,95
	2B	3	8	3	3	4	3	6	4	5	6	4	11	8	3	0	7	6	0	0	4,42
	2C	2	4	3	4	4	5	6	2	2	5	5	2	6	11	4	4	1	4	3	4,05
	3A	8	9	8	9	8	10	8	8	7	9	8	10	11	10	8	9	8	8	8	8,63
Sub		29	51	40	45	42	46	48	32	36	43	42	57	49	57	37	51	41	38	23	42,47
Repetição		8	0	0	5	5	16	17					13	14	0	15	8	0	8	0	7,27
Total		37	51	40	50	47	62	65	32	36	43	42	70	63	57	52	59	41	46	23	48,21
Sub Mês		677	679	684	633	702	764	782	750	556	743	752	777	665	737	751	799	773	742	739	721,3157895
Repetição		87	57	54	112	104	111	124	144	80	94	124	88	109	139	112	120	45	92	78	98,63
Total Mês		764	736	738	745	806	875	906	894	636	837	876	865	774	876	863	919	818	834	817	819,9473684

OUTUBRO

Maternal Vale do Sol
Tabela Consumo Mensal
Período 01/10/2018 a 31/10/2018

Refeição	Fase	01/out	02/out	03/out	04/out	05/out	08/out	09/out	10/out	11/out	16/out	17/out	18/out	19/out	22/out	23/out	24/out	25/out	26/out	29/out	30/out	31/out	Média
Café Manhã	B	18	18	14	16	15	16	21	21	20	19	20	15	12	18	21	20	19	18	17	23	21	18,05
	1A	13	21	22	21	16	22	20	23	26	24	22	22	22	19	20	23	22	20	24	23	20	21,25
	1B	17	20	18	18	16	14	15	17	17	20	21	20	19	22	22	22	19	20	23	18	16	18,9
	1C	23	22	27	25	22	16	21	20	21	20	24	21	20	21	22	23	18	22	21	24	24	21,7
	1D	19	22	22	23	21	23	25	25	27	21	18	21	18	21	18	22	22	22	18	22	23	21,5
	2A	15	23	22	16	16	20	20	18	19	20	19	16	15	18	15	15	13	14	14	18	17	17,30
	2B	17	17	17	16	16	16	18	18	17	19	20	19	18	20	17	19	16	15	19	22	19	17,8
	2C	20	24	21	21	21	19	22	21	18	18	23	22	21	22	22	22	20	20	20	22	23	20,95
	3A	23	25	23	28	23	23	25	25	21	24	24	22	21	27	22	25	22	22	20	26	26	23,55
Sub		165	192	186	184	166	169	187	188	186	185	191	178	167	188	179	191	171	173	176	198	189	181,3809524
Repetição		17	16	21	16	19	29	25	27	22	33	19	25	31	35	43	32	38	34	36	39	27	27,80952381
Total		182	208	207	200	185	198	212	215	208	218	210	203	198	223	222	223	209	207	212	237	216	209,1904762
Almoço	B	18	18	14	16	15	16	21	21	20	19	20	15	12	18	21	20	19	18	17	23	21	18,19047619
	1A	13	21	22	21	16	22	20	23	26	24	22	22	22	19	20	23	22	20	24	23	20	21,19047619
	1B	17	20	18	18	16	14	15	17	17	20	21	20	19	22	22	22	19	20	23	18	16	18,76
	1C	23	22	27	25	22	16	21	20	21	20	24	21	21	21	22	23	18	22	21	24	24	21,80952381
	1D	19	22	22	23	21	23	25	25	27	21	18	21	18	21	18	22	22	22	18	22	23	21,57
	2A	15	23	22	16	16	20	20	18	19	20	19	16	15	18	15	15	13	14	14	18	17	17,29
	2B	17	17	17	16	16	16	18	18	17	19	20	19	18	20	17	19	16	15	19	22	19	17,85714286
	2C	20	24	21	21	21	19	22	21	18	18	23	22	21	22	22	22	20	20	20	22	23	21,05
	3A	23	25	23	28	23	23	25	25	21	24	24	22	21	27	22	25	22	22	20	26	26	23,67
Sub		165	192	186	184	166	169	187	188	186	185	191	178	167	188	179	191	171	173	176	198	189	181,3809524
Repetição		5	4	2	25	33	13	17	27	33	5	15	13	25	12	8	16	6	7	9	3	4	13,43
Total		170	196	188	209	199	182	204	215	219	190	206	191	192	200	187	207	177	180	185	201	193	194,81
Lanche Tarde	B	19	16	14	16	16	16	21	21	21	20	19	12	12	19	22	20	20	19	17	23	18	17,89
	1A	14	21	22	21	16	22	21	23	25	26	25	22	21	19	21	23	21	22	25	24	23	21,58
	1B	18	21	18	18	16	15	15	17	19	23	22	24	23	24	24	22	21	22	27	23	20	20,47
	1C	25	22	27	24	24	15	20	20	21	22	25	22	22	21	22	24	19	22	22	24	24	22,05
	1D	22	22	24	24	23	23	27	25	29	21	20	22	19	24	20	24	25	22	20	22	24	22,95
	2A	16	25	23	18	19	17	21	20	20	21	20	19	18	19	17	16	16	16	18	20	19	18,89
	2B	22	24	22	21	23	14	21	21	20	23	23	25	24	24	22	22	20	20	23	24	21	21,79
	2C	21	23	21	21	21	21	21	23	21	20	23	23	20	23	23	22	21	20	23	23	25	21,63
	3A	25	30	30	36	28	19	29	34	29	29	27	27	25	27	27	29	26	25	24	31	28	27,68
Sub		182	204	201	199	186	162	196	204	205	205	204	196	184	200	198	202	189	188	199	214	202	196,1904762
Repetição		35	40	30	44	55	52	46	24	33	36	48	38	59	68	73	58	62	31	62	67	43	47,80952381
Total		217	244	231	243	241	214	242	228	238	241	252	234	243	268	271	260	251	219	261	281	245	244
Jantar	B	19	16	14	16	16	16	21	21	21	20	19	12	12	19	22	20	20	19	17	23	18	17,89
	1A	14	21	22	21	16	22	21	23	25	26	25	22	21	19	21	23	21	22	25	24	23	21,58
	1B	18	21	18	18	16	15	15	17	19	23	22	24	23	24	24	22	21	22	27	23	20	20,47
	1C	25	22	27	24	24	15	20	20	21	22	25	22	22	21	22	24	19	22	22	24	24	22,05
	1D	22	22	24	24	23	23	27	25	29	21	20	22	19	24	20	24	25	22	20	22	24	22,95
	2A	16	25	23	18	19	17	21	20	20	21	20	19	18	19	17	16	16	16	18	20	19	18,89
	2B	22	24	22	21	23	14	21	21	20	23	23	25	24	24	22	22	20	20	23	24	21	21,79
	2C	21	23	21	21	21	21	21	23	21	20	23	23	20	23	23	22	21	20	23	23	25	21,63
	3A	25	30	30	36	28	19	29	34	29	29	27	27	25	27	27	29	26	25	24	31	28	27,68
Sub		182	204	201	199	186	162	196	204	205	205	204	196	184	200	198	202	189	188	199	214	202	196,1904762
Repetição		21	20	24	32	29	21	18	22	16	27	23	25	24	42	47	50	15	38	53	53	31	30,05
Total		203	224	225	231	215	183	214	226	221	232	227	221	208	242	245	252	204	226	252	267	233	226,2380952
Ceia	B	12	10	8	9	9	11	10	12	8	12	8	9	11	12	12	10	10	11	13	13	10	10,48
	1A	5	5	5	5	5	4	6	5	0	3	0	5	5	5	0	5	0	0	0	5	2	3,33
	1B	6	5	7	5	5	4	5	6	2	3	3	5	5	5	6	5	6	4	5	5	4	4,81
	1C	5	7	7	8	6	4	5	7	3	4	6	8	5	4	4	5	4	4	6	5	4	5,29
	1D	6	6	5	4	7	4	7	5	3	4	6	4	6	7	6	7	7	0	6	7	5	5,33
	2A	7	8	7	6	6	5	7	6	5	5	7	7	7	7	7	6	7	8	6	8	8	6,67
	2B	5	7	6	9	7	5	6	4	3	3	7	9	0	8	0	7	6	6	6	6	0	5,24
	2C	6	7	7	5	6	5	7	5	2	2	5	5	6	4	0	6	0	4	0	6	0	4,19
	3A	3	7	9	8	6	7	6	6	2	6	6	7	6	9	8	0	0	8	7	3	6	6
Sub		55	62	61	59	57	49	59	56	28	42	48	59	51	61	43	51	40	45	49	58	39	51,05
Repetição		5	11	9	9	6	5	8	10	8	8	5	30	20	8	8	12	12	12	24	12	8	10,95
Total		60	73	70	68	63	54	67	66	36	50	53	89	71	69	51	63	52	57	73	70	47	62,00
Sub Mês		749	854	835	825	761	711	825	840	810	822	838	807	753	837	797	837	760	767	799	882	821	806,1904762
Repetição		83	91	86	126	142	120	114	110	112	109	110	131	159	165	179	168	133	122	184	174	113	130,047619
Total Mês		832	945	921	951	903	831	939	950	922	931	948	938	912	1002	976	1005	893	889	983	1056	934	936,2380952

NOVEMBRO

Maternal Vale do Sol
Tabela Consumo Mensal
Período 05/11/2018 a 30/11/2018 - Dias Letivos - 16

Refeição	Fase	05/nov	06/nov	07/nov	08/nov	09/nov	12/nov	13/nov	14/nov	15/nov	16/nov	19/nov	20/nov	21/nov	22/nov	23/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	Média
Café Manhã	B	21	21	21	16	15	17	19	16	0	0	0	0	19	21	20	23	21	17	17	16	15
	1A	22	18	22	22	20	15	21	16	0	0	0	0	19	21	22	23	25	20	23	22	16,55
	1B	18	22	23	18	21	25	20	18	0	0	0	0	23	21	22	21	23	22	25	23	17,25
	1C	23	20	23	18	18	24	27	26	0	0	0	0	25	24	26	20	21	28	26	25	18,70
	1D	22	21	23	19	23	20	24	22	0	0	0	0	23	23	24	19	25	26	25	23	18,10
	2A	20	21	21	18	20	19	23	13	0	0	0	0	18	19	19	18	21	18	17	15	15,00
	2B	23	20	19	22	23	17	22	21	0	0	0	0	21	21	21	22	20	18	18	17	16,25
	2C	21	22	21	19	19	20	22	22	0	0	0	0	21	19	20	19	23	19	21	15	16,15
	3A	22	26	23	21	21	23	24	21	0	0	0	0	26	25	23	23	27	26	24	21	18,80
Sub		192	191	196	173	180	180	202	175	0	0	0	0	195	194	197	188	206	194	196	177	151,8
Repetição		34	38	42	41	39	38	41	32	0	0	0	0	31	35	38	37	39	38	34	36	29,65
Total		226	229	238	214	219	218	243	207	0	0	0	0	226	229	235	225	245	232	230	213	181,45
Almoço	B	21	21	21	16	15	17	19	16	0	0	0	0	19	21	20	23	21	17	17	16	15,00
	1A	22	18	22	22	20	15	21	16	0	0	0	0	19	21	22	23	25	20	23	22	16,55
	1B	18	22	23	18	21	25	20	18	0	0	0	0	23	21	22	21	23	22	25	23	17,25
	1C	23	20	23	18	18	24	27	26	0	0	0	0	25	24	26	20	21	28	26	25	18,70
	1D	22	21	23	19	23	20	24	22	0	0	0	0	23	23	24	19	25	26	25	23	18,10
	2A	20	21	21	18	20	19	23	13	0	0	0	0	18	19	19	18	21	18	17	15	15,00
	2B	23	20	19	22	23	17	22	21	0	0	0	0	21	21	21	22	20	18	18	17	16,25
	2C	21	22	21	19	19	20	22	22	0	0	0	0	21	19	20	19	23	19	21	15	16,15
	3A	22	26	23	21	21	23	24	21	0	0	0	0	26	25	23	23	27	26	24	21	18,80
Sub		192	191	196	173	180	180	202	175	0	0	0	0	195	194	197	188	206	194	196	177	151,80
Repetição		8	5	12	6	4	8	12	30	0	0	0	0	3	16	25	16	5	9	9	35	10,15
Total		200	196	208	179	184	188	214	205	0	0	0	0	198	210	222	204	211	203	205	212	161,95
Lanche Tarde	B	21	21	21	13	14	15	19	17	0	0	0	0	19	22	21	21	20	16	16	16	14,60
	1A	22	22	23	22	21	17	20	16	0	0	0	0	21	22	22	22	26	21	23	24	17,20
	1B	18	24	28	22	25	27	21	19	0	0	0	0	24	24	24	22	26	24	26	24	18,90
	1C	23	20	23	19	19	24	28	30	0	0	0	0	27	25	26	21	23	29	26	26	19,45
	1D	22	22	25	21	23	23	26	24	0	0	0	0	24	26	26	20	26	28	28	25	19,45
	2A	20	24	24	21	23	23	26	16	0	0	0	0	21	22	22	21	20	20	25	21	17,45
	2B	23	20	20	24	25	19	25	24	0	0	0	0	23	23	24	25	22	23	22	19	18,05
	2C	21	22	23	21	20	23	24	22	0	0	0	0	22	20	21	21	25	20	24	15	17,20
	3A	22	33	31	26	26	25	28	24	0	0	0	0	32	30	28	29	32	32	31	28	22,85
Sub		192	208	218	189	196	196	217	192	0	0	0	0	213	214	214	202	220	213	221	198	165,15
Repetição		50	43	43	30	28	54	58	49	0	0	0	0	65	63	62	39	68	40	35	58	39,25
Total		242	251	261	219	224	250	275	241	0	0	0	0	278	277	276	241	288	253	256	256	204,40
Jantar	B	21	21	21	13	14	15	19	17	0	0	0	0	19	22	21	21	20	16	16	16	14,60
	1A	22	22	23	22	21	17	20	16	0	0	0	0	21	22	22	22	26	21	23	24	17,20
	1B	18	24	28	22	25	27	21	19	0	0	0	0	24	24	24	22	26	24	26	24	18,90
	1C	23	20	23	19	19	24	28	30	0	0	0	0	27	25	26	21	23	29	26	26	19,45
	1D	22	22	25	21	23	23	26	24	0	0	0	0	24	26	26	20	26	28	28	25	19,45
	2ª	20	24	24	21	23	23	26	16	0	0	0	0	21	22	22	21	20	20	25	21	17,45
	2B	23	20	20	24	25	19	25	24	0	0	0	0	23	23	24	25	22	23	22	19	18,05
	2C	21	22	23	21	20	23	24	22	0	0	0	0	22	20	21	21	25	20	24	15	17,20
	3A	22	33	31	26	26	25	28	24	0	0	0	0	32	30	28	29	32	32	31	28	22,85
Sub		192	208	218	189	196	196	217	192	0	0	0	0	213	214	214	202	220	213	221	198	165,15
Repetição		54	58	55	35	16	59	50	21	0	0	0	0	32	38	27	39	40	42	15	39	31,00
Total		246	266	273	224	212	255	267	213	0	0	0	0	245	252	241	241	260	255	236	237	196,15
Ceia	B	12	13	13	6	5	6	8	11	0	0	0	0	9	7	8	8	8	8	7	9	6,90
	1A	5	6	4	5	3	3	5	3	0	0	0	0	5	4	3	3	5	4	5	5	3,40
	1B	4	5	5	5	6	8	6	8	0	0	0	0	7	7	4	6	4	6	7	5	4,65
	1C	4	5	4	5	3	3	8	8	0	0	0	0	9	7	7	5	4	7	6	5	4,50
	1D	6	5	3	4	4	4	3	4	0	0	0	0	4	5	4	4	4	4	4	5	3,35
	2A	8	7	5	8	4	9	6	7	0	0	0	0	6	5	5	6	6	6	7	5	5,00
	2B	6	6	6	6	5	6	6	5	0	0	0	0	6	7	6	5	4	7	6	5	4,60
	2C	4	5	4	4	4	4	4	4	0	0	0	0	4	5	4	5	4	3	4	10	3,60
	3A	8	11	9	8	9	7	7	5	0	0	0	0	9	10	7	9	9	7	10	9	6,70
Sub		57	62	53	51	43	50	53	55	0	0	0	0	59	57	48	51	48	52	56	58	42,70
Repetição		12	15	7	8	10	13	2	0	0	0	0	0	8	10	6	4	8	8	3	6	6,00
Total		69	78	60	59	53	63	55	55	0	0	0	0	67	67	54	55	56	60	59	64	48,70
Sub Mês		875	861	881	775	795	802	891	789	0	0	0	0	875	873	870	831	900	866	890	808	676,6
Repetição		158	159	159	120	97	172	163	132	0	0	0	0	139	162	158	135	160	137	96	174	116,05
Total Mês		983	1020	1040	895	892	974	1054	921	0	0	0	0	1014	1035	1028	966	1060	1003	986	982	792,65

DEZEMBRO

Maternal Vale do Sol
Tabela Consumo Mensal
Período 05/12/2018 a 28/12/2018

Refeição	Fase	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	10/dez	11/dez	12/dez	13/dez	14/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	26/dez	27/dez	28/dez	Média
Café Manhã	B	19	21	18	16	15	17	15	16	17	13	11	6	8	3	0	0	0	0	10,83
	1A	19	23	25	22	22	20	18	21	20	19	17	22	1	7	0	0	2	1	14,39
	1B	21	20	19	19	21	18	20	22	18	16	13	18	9	1	0	0	2	0	13,17
	1C	26	28	24	23	23	24	23	24	18	21	18	17	6	6	0	0	1	0	15,67
	1D	20	20	20	23	18	22	23	23	23	21	15	21	12	10	0	0	0	2	15,17
	2A	17	18	18	20	17	17	17	18	17	15	14	10	17	4	0	0	0	0	12,17
	2B	19	17	18	19	19	14	16	13	13	17	6	5	9	1	0	0	0	0	10,33
	2C	22	22	21	20	17	20	16	20	16	18	10	10	6	3	0	0	0	0	12,28
	3A	24	24	21	23	21	26	26	25	25	22	0	0	0	0	0	0	0	0	13,17
Sub		187	193	184	185	173	178	174	182	167	162	104	109	68	35	0	0	5	3	117,17
Repetição		34	38	37	34	31	32	37	35	31	26	16	12	8	1	0	3	2	0	20,94
Total		221	231	221	219	204	210	211	217	198	188	120	121	76	36	0	3	7	3	138,11
Almoço	B	19	21	18	16	15	17	15	16	17	13	11	6	8	3	0	0	0	0	10,83
	1A	19	23	25	22	22	20	18	21	20	19	17	22	1	7	0	0	2	1	14,39
	1B	21	20	19	19	21	18	20	22	18	16	13	18	9	1	0	0	2	0	13,17
	1C	26	28	24	23	23	24	23	24	18	21	18	17	6	6	0	0	1	0	15,67
	1D	20	20	20	23	18	22	23	23	23	21	15	21	12	10	0	0	0	2	15,17
	2A	17	18	18	20	17	17	17	18	17	15	14	10	17	4	0	0	0	0	12,17
	2B	19	17	18	19	19	14	16	13	13	17	6	5	9	1	0	0	0	0	10,33
	2C	22	22	21	20	17	20	16	20	16	18	10	10	6	3	0	0	0	0	12,28
	3A	24	24	21	23	21	26	26	25	25	22	0	0	0	0	0	0	0	0	13,17
Sub		187	193	184	185	173	178	174	182	167	162	104	109	68	35	0	0	5	3	117,17
Repetição		7	17	14	3	20	18	18	15	16	25	7	6	3	0	0	2	2	0	9,61
Total		194	210	198	188	193	196	192	197	183	187	111	115	71	35	0	2	7	3	126,78
Lanche Tarde	B	18	21	19	16	15	17	15	16	18	14	13	5	9	3	0	0	0	0	11,06
	1A	20	24	25	25	23	21	19	23	22	19	16	22	9	7	0	0	2	2	15,50
	1B	24	24	18	22	24	19	21	24	20	18	16	18	2	2	0	0	2	0	14,11
	1C	24	26	25	23	25	22	23	24	18	22	19	17	6	5	0	0	1	1	15,61
	1D	21	25	22	25	20	23	23	26	24	22	15	23	13	8	0	0	0	3	16,28
	2A	20	20	19	23	18	20	19	20	19	17	17	10	18	3	0	0	0	0	13,50
	2B	20	19	20	21	21	18	18	17	14	17	7	9	10	3	0	0	0	0	11,89
	2C	24	22	21	20	18	23	17	20	17	19	11	11	5	2	0	0	0	0	12,78
	3A	29	29	26	29	25	26	31	29	27	24	0	0	0	0	0	0	0	0	15,28
Sub		200	210	195	204	189	189	186	199	179	172	114	115	72	33	0	0	5	6	126,00
Repetição		42	58	43	65	78	79	75	64	76	20	16	18	8	1	0	3	0	0	35,89
Total		242	268	238	269	267	268	261	263	255	192	130	133	80	34	0	3	5	6	161,89
Jantar	B	18	21	19	16	15	17	15	16	18	14

MATERIAIS ADIQUIRIDOS

Outubro

Material pedagógico / Brinquedo	Finalidade de uso (local/projeto)
FLORES DE TETO	DECORAÇÃO
BORBOLETAS	FESTAS
FANTASIAS	TEATRO
PERUCAS	TEATRO
TOUCAS PERSONAGEM	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
FRUTAS GIGANTES	REFEITORIO
MARABO COLORIDO	MUSICALIZAÇÃO
PANDEIRO	MUSICALIZAÇÃO
CABEÇAS PESONAGENS	TEATRO

Novembro

Material pedagógico / Brinquedo	Finalidade de uso (local/projeto)
CARRINHOS C/ PEDAL	ESPAÇO DEMUTRAN

Dezembro

Material pedagógico / Brinquedo	Finalidade de uso (local/projeto)
Uniforme de Judô	Apresentação festa de encerramento
Uniforme de Ballet	Apresentação festa de encerramento
Uniforme de Capoeira	Apresentação festa de encerramento
Bola Infantil	Presentes Festa de Encerramento

ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL VALE DO SOL
CNPJ:26.506.848/0002-61
www.filhosdoamanha.com.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Considerar a educação de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, expressando a visão e a concepção da criança como sujeito social, histórico e de direitos. Nesta perspectiva, cabe a esta etapa da Educação Básica proporcionar às crianças o máximo de experiências quanto for possível; experiências que talvez não tenham como ser resgatadas em nenhuma outra etapa do ensino formal. Assim, a Educação Infantil do Município de Barueri busca respaldo nos documentos oficiais da Educação Infantil: Referencial Curricular, Diretrizes Curriculares, Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e nos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, elaborando um currículo que evidencie, de fato, a multiplicidade de experiências e as linguagens que servirão como vias para construção de conhecimentos sólidos, efetivando a participação infantil. "

Sendo assim durante a execução do Contrato de Gestão 442/2018 e em consonância com nosso Projeto Político Pedagógico, realizamos atividades em torno de temáticas como: "Semana da Pátria", "Semana da Criança ", "Consciência Negra" e "Natal " onde nossos alunos protagonizaram apresentações belíssimas, dentre elas: o coral das crianças, o ballet, a capoeira, o judô e o inglês, que encantaram aos pais e toda comunidade em 2018.

As festas de encerramento foram realizadas por fase, contaram com a presença de mais de 500 pessoas e com a participação de 221 alunos.

No período de Julho a Dezembro, atendemos um total de **1750** alunos e realizamos **2860** atendimentos de nossa equipe multidisciplinar para alunos e familiares.

Podemos afirmar que a EMM Vale do Sol, apresentou a toda comunidade excelência em todas as ações, através do trabalho de toda nossa equipe.

Acreditamos que uma sociedade melhor se constrói através da educação e que a partir do atendimento de qualidade levamos esperança de um novo amanhã para a Comunidade Vale do Sol.

Edilson Camílio

Presidente

Maternal VALE DO SOL
Rua: Andorra, 10 – Parque das Nações – Barueri
CEP: 06437-220

Filhos do Amanhã, entidade social, sem fins lucrativos, sediada à Rua Gertrudes Silva Ramos, 384 - Vila Pouso Alegre- Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 26.506.848/0001-80

FILHOS DO AMANHÃ

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

ATIVO	2018	2017
Ativo	**107.874,60**	**9,20**
Circulante	107.874,60	9,20
Disponibilidades	101.292,10	9,20
Caixas	381,73	-
Caixa Geral	381,73	
Bancos	96.761,68	9,20
Banco do Itau	9,20	9,20
Banco Bradesco	96.752,48	
Aplicação Financeira	4.148,69	-
Aplicação Invest Facil	4.148,69	
Adiantamentos	1.025,00	-
Adiantamentos Fornecedores	760,00	
Outros Impostos a Recupear	265,00	
Não Circulante	5.557,50	-
Imobilizado	5.557,50	-
Imobilizado	5.700,00	-
Instalações	5.700,00	
Depreciação Acumulada	(142,50)	0,00
Depreciação de Instalações	(142,50)	

PASSIVO	2018	2017
Passivo	**107.874,60**	**9,20**
Circulante	239.790,77	-
Obrigações Trabalhistas	**233.668,12**	**-**
Folha de Pagamentos_ Empregados	65.247,50	
Salarios a Pagar	65.247,50	
Obrigações de Natureza Trabalhista	**100.079,68**	**-**
Provisão de Férias	73.157,36	
Provisão de INSS S/ Férias	20.338,17	
Provisão de FGTS S/Férias	5.852,95	
Provisão de PIS S/ Férias	731,20	
Encargos Sociais a Pagar	**68.340,94**	**-**
FGTS a pagar_Filia	13.004,26	
INSS a pagar_Filial	55.336,68	
Impostos. Taxas e Contrib. a Recolher	**6.122,65**	**-**
Impostos Retidos a Recolher	**6.122,65**	**-**
IRRF a Recolher- Pessoa Juridica 1708	11,14	
ISS Retido a Recolher	387,00	
PIS S/Folha a Recolher	1.411,13	
CSRF_PIS/COFINS/CSL- 5952	34,54	
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica 0588_Fil	1.571,69	
PIS S/Folha a Recolher_Filial	1.901,70	
IR Retido S/Salarios 0561_Filial	805,45	
Patrimônio Liquido	**(131.916,17)**	**9,20**
Superávit/Déficit Acumulados	(131.916,17)	9,20

FILHOS DO AMANHA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - ANO 2018

	2018	2017
RECEITAS	**2.013.321,65**	**2.554,40**
Receitas Operacionais - Subvenções	**2.013.000,00**	**0,00**
Pref. Munic. Barueri_Maternal Vale do Sol	1.006.500,00	0,00
Pref. Munic. Barueri_Maternal Vale do Sol_Filial	1.006.500,00	
Receitas Operacionais - Doações	**84,04**	**2.554,40**
Doação de Pessoa Juridica	50,00	
Doação de Pessoa Fisica	0,00	2.554,40
Doação de Material	34,04	
Demais Receitas	**1,50**	**0,00**
Descontos Obtidos	1,50	
	0,00	
Receitas Finceiras	**236,11**	**0,00**
Rendimento Financeiro	283,00	
(-) IR s/Rendimento de Aplic.	(46,89)	
DESPESAS	**(2.145.247,02)**	**(2.545,20)**
DESPESAS_ VALE DO SOL _MZ	**(1.060.249,37)**	**(2.545,20)**
Despesas com Pessoal _ Vale do Sol	(354.091,14)	
Encargos Sociais _ Vale do Sol	(116.883,58)	
Despesas Adms _ Maternal Vale do Sol	(119.494,79)	(2.342,40)
Despesas Operacional_ Maternal Vale do Sol	(469.149,56)	
Despesas Financeiras_ Maternal Vale do Sol	(630,30)	(202,80)
DESPESAS_ VALE DO SOL _FILIAL	**(1.084.997,65)**	**-**
Despesas com Pessoal _ Vale do Sol	(525.929,94)	
Encargos Sociais _ Vale do Sol	(187.394,65)	
Despesas Adms _ Maternal Vale do Sol	(79.863,57)	
Despesas Operacional_ Maternal Vale do Sol	(291.809,49)	
DEFICIT/SUPERAVIT DO EXERCICIO	**(131.925,37)**	**9,20**

PRESIDENTE
EDILSON CAMILO
CPF: 282.640.128-92

CONTADOR
INÊS MASSAE HIDAKA
TC CRC: 1SP081288/O-8

FIEB • FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 108/2019
BARUERI, 21 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art.1°– Ceder a servidora, Sra. LUANA APARECIDA DA SILVA, matrícula n° 201350 investida no cargo comissionado DAF - 4, para exercer suas atividades junto ao Serviço Público Federal, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo na data de 01 de fevereiro de 2017.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 109/2019
BARUERI, 21 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art.1°– Ceder a servidora, Sra. CLAUDIA FURLAN ESPINACE, matrícula n° 213151 investida no cargo comissionado DAF - 7, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Suprimentos, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo na data de 01 de agosto de 2017.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 110/2019
BARUERI, 21 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art.1°– Ceder a servidora, Sra. CLAUDIA FURLAN ESPINACE, matrícula n° 213151 investida no cargo comissionado Auxiliar de Departamento – REF 5, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Administração, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 10 de setembro de 2018, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo na data de 10 de setembro de 2018.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 111/2019
Barueri, 21 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art.1°– Ceder o servidor, Sr. ADILSON BERNARDES, matrícula n° 201022, investido no cargo comissionado DAF 7, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Administração, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo na data de 01 de fevereiro de 2017.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 112/2019
BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.940/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como pregoeiro o servidor Alexandre Massamy Viana, matrícula 000361, para conduzir os processos licitatórios na modalidade denominada pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º. O Pregoeiro, além das atribuições previstas em lei ou regulamento, poderá solicitar, sempre que julgar necessário, o assessoramento técnico de servidor indicado pelo setor requisitante, ou requerer informações de qualquer departamento da FIEB.

Art. 3º. Nas ausências, faltas ou impedimentos do Pregoeiro titular, as funções poderão ser exercidas pelos seguintes servidores: (i) Carmelita Vanda de Almeida, matrícula 200945; (ii) Ana Carolina de Sousa, matrícula 000724.

Art. 4º. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: (i) Ana Carolina de Sousa, matrícula 000724; (ii) Carmelita Vanda de Almeida, matrícula 200945; (iii) Catia Cristina Florencio Jordão, matrícula 201102; (iv) Ricardo Adriano da Conceição Silva, matrícula 001030; (v) Roberta Naia Date, matrícula 001196; (vi) Loide Maria da Silva, matrícula 001408.

Art. 5º. Nenhum servidor poderá realizar, simultaneamente, mais de uma função durante a mesma sessão.

Art. 6º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e respectivas Equipes de Apoio deverão observar os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.940/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º. Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 8º. Os atos convocatórios na modalidade Pregão serão assinados e expedidos mediante prévia aprovação da Coordenadoria Técnica Jurídica desta Fundação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 10º. Revoga-se a Portarias nº 051/2018.

Art. 11. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 113/2019
BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO o ofício nº 032/2019 SPG da Câmara Municipal de Barueri, solicitando o pedido de cessão da Servidora, Sra. Danúbia Tavares Vilela

RESOLVE:

Art.1°– Ceder a servidora, Sra. DANUBIA TAVARES VILELA, matrícula n° 201873, investida no cargo comissionado de Coordenador, para exercer suas atividades junto a Câmara Municipal de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 27 de março de 2019, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de Entidades Públicas e Empresas Privadas, interessadas em celebrar acordo de cooperação técnica para a oferta de estágios nas modalidades: Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, aos estudantes dos cursos de (i) Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e (ii) Educação de Nível Superior Tecnológico, das Unidades Educacionais da FIEB, conforme exigências, quantidades, cursos e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.
PERÍODO: Credenciamento disponível até 31/12/19.
EDITAL COMPLETO: Até o dia 31/12/19, na Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP, das 9h às 16h dos dias úteis, ou em www.fieb.edu.br/licitacoes
Informações: (11) 2078-7810 – Ramais: 7875/7879/7858
Coordenadoria de Compras e Licitações

BARUERI, 23 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

IPRESB • INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL
REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 002/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade carta convite nº 002/2019, com o objeto de contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto de arquitetura de interiores da nova sede do IPRESB, no dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas, na Rua Benedita Guerra Zendron, 261, Vila São João, Barueri/SP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tatuo Okamoto, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet para os eventos do Programa de Preparação para Aposentadoria e o Encontro Anual do Dia do Servidor Público Aposentado de 2019, conforme Carta Convite nº 001/2019, HOMOLOGA o julgamento e todos os demais atos da referida licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Em consequência, ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa vencedora, Tatiane Cristina Primicia Mendes ME, com sede na Rua Príncipe Regente, 80, Vila Nova, Araçariguama/SP, CEP 18147-000, CNPJ nº 15.568.281/0001-50, com o Valor Global de R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Convoque-se a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual.

BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2019.

TATUO OKAMOTO
PRESIDENTE

Eu posso voltar pra casa com você?

Venha conhecer o

CEPAD
CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO

O valor de uma amizade começa aqui. Adote!

O **CEPAD** - Centro de Proteção ao Animal Doméstico tem profissionais preparados que vão te ajudar a escolher o animalzinho de estimação que toda a família vai curtir!

São diversos cães e gatos para adoção, todos castrados, vacinados, vermifugados e microchipados. Seu futuro companheiro espera por você.

CEPAD Rua Vera Cruz, 340
Bairro dos Altos
Tel.: 4198-0819

SECRETARIA DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Bonny Vieira / SECULT

Grupo escocês em apresentação na edição de 2018

Festa das Nações tem Roberto Leal e artesanato, dança, gastronomia e música de 19 países

*Por **Valquíria Sirot***
Da SECULT

A cidade de Barueri mais uma vez será palco de grandes manifestações multiculturais vindas de diversos países. A Festa das Nações traz dança, artesanato, folclore, comidas típicas e muita música ao Parque Municipal Dom José, nos dias 30 e 31 de março (sábado e domingo), das 10 às 20h.

O evento reunirá a cultura de 19 países: Brasil, Alemanha, Angola, Armênia, Áustria, Bolívia, Chile, China, Coreia, Croácia, Escócia, França, Grécia, Índia, Itália, Japão, Polônia, Portugal e Rússia. No encerramento, no dia 31, às 18h, haverá show com o cantor português Roberto Leal.

A Festa das Nações é uma grande homenagem que a Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, presta aos diferentes povos, apresentando ao público um pouco da cultura popular de cada um deles. É uma experiência única de intercâmbio cultural e de apreciação das artes e costumes de vários locais do mundo.

O público poderá conferir o artesanato da Índia e da Coreia. De Portugal, tecidos, porcelana e materiais em argila, além de brinquedos antigos. Entre as atrações culinárias estão comidas típicas gregas como o mousaká, feito com berinjela, batata, carne moída e molho bechemel e tirópita, torta de queijo na massa folhada. Da França, estarão à venda crepes e quiches; da Polônia, doces tradicionais e outros pratos típicos.

Haverá também apresentação do grupo de Choro, do Núcleo de Música de Barueri, e o de Danças Brasileiras, além de outros grupos como o coreano de K-Pop "Rocket Dance Team". Vale destacar ainda a participação dos grupos que formaram o Rocket Dance Team no quadro Quem Sabe Dança K-Pop, do Programa Raul Gil, em que as meninas do K-NRG Vênus foram as grandes campeãs, bem como no Korean Pop Festival. Do Japão, o grupo Ryukyu Koku Matsuri Daiko promete agitar o público da festa.

O grupo folclórico QuinchamaLí apresentará danças das regiões típicas do Chile, como Refalosa e Sombrerito, entre outras. O grupo levará também os campeões nacionais da dança "Cueca Chilena", com o casal Stephanie del Carmen e Adrés Paulo Riquelme Barriga Sharp.

Festa de aniversário tem Falamansa e programação especial no bulevar

O bulevar central será o palco da festa dos 70 anos de Barueri, amanhã (dia 24), e no próximo dia 26 (terça-feira) - dia do aniversário de emancipação político-administrativa do município. O grupo de forró Falamansa faz show a partir das 10h no domingo, seguido de atrações para toda a família. Na terça, a partir das 15h, o bulevar também terá programação especial de aniversário.

Ainda como parte dos festejos, hoje (dia 23), o Caminhão da Cultura visita o Jardim Paulista levando uma série de atrações artísticas, a partir das 10h: danças brasileiras, oficina de pintura e desenho, circo, jazz, samba e apresentação da Orquestra da Secretaria de Cultura e Turismo.

A programação do dia 24 também será uma excelente opção para as famílias curtirem junto com os filhos. Haverá brinquedos infláveis gratuitos, jogos de xadrez, praça de alimentação e muito mais.

Aniversário de Barueri

No dia 26 de março acontecerá a sessão solene e hasteamento da bandeira, às 9h, na Câmara de Barueri. A partir das 15h, o bulevar central recebe programação especial com atividades para toda a família. Haverá praça de alimentação, brinquedos infláveis, performances teatrais, jogos de xadrez e grande show de MPB com Ítalo Queiroz e professores do Núcleo de Música da Secretaria de Cultura e Turismo, às 18h. ***(VS)***

Divulgação

Grupo Falamansa fará todo mundo dançar ao ritmo do forró

SAÚDE

Arquivo pessoal

Honorata Ferreira da Silva, na Fonte Cunhatã

Sonia Cristina Matias C. Veloso

Usuárias da UBS Chácaras Marco homenageiam Barueri com fotos pela cidade

Marli Ribeiro Martins

Terezinha Maria D. Santos

Aliz Lambiazzi
secom.aliz@barueri.sp.gov.br

O aniversário de 70 anos de Barueri não passou em branco na Unidade Básica de Saúde Dra. Elisabete Izilda Duleba, do Chácaras Marco. A equipe da UBS criou um concurso de selfies envolvendo as participantes do Grupo de Idosos e do Programa Vida Ativa, desenvolvidos no local.

A proposta consistia em fazer uma selfie em algum ponto da cidade. Animadas e, claro, apaixonadas por Barueri, as usuárias da UBS capricharam nas poses. Até 27 de março), as fotos ficarão expostas na Unidade para que os próprios pacientes votem em suas favoritas. A foto mais votada ganhará um prêmio surpresa a ser entregue no dia 29 (sexta-feira).

Confira as selfies inscritas no concurso. Qual é sua favorita?

Angelina Souza Ferrari

Helena Antunes de Oliveira

Irani Marcondes Silva

Leonilia Bandeira Alvatti

Jeni Olivia dos Santos Hamada

Maria Jose Luccas da Silva

Fotos: Suseli Honório / Secom

EDUCAÇÃO

Eduarda de Melo fez um bolo com objetos de arte

Rede de ensino premia melhores trabalhos em homenagem ao aniversário da cidade

Suseli Honório
secom.suseli@barueri.sp.gov.br

Criatividade, dedicação, talento, pesquisas e muito amor pela cidade foram a tônica da cerimônia de premiação dos melhores trabalhos da rede municipal de ensino em homenagem aos 70 anos de Barueri.

As 55 escolas de Ensino Fundamental de Barueri foram muito participativas do desafio proposto pela Secretaria de Educação, que solicitou o envolvimento dos estudantes no desenvolvimento de trabalhos sobre a emancipação político-administrativa da cidade.

Na sexta-feira (dia 15), gratas surpresas marcaram a premiação dos melhores trabalhos de cada escola. Na abertura do evento, os estudantes da Emef Gilberto Florêncio apresentaram a música inédita, de autoria própria, em homenagem ao aniversário da cidade.

Esculturas, quadros, música, bolos esculturais, cartazes e muita arte foram alguns dos trabalhos apresentados e que deixaram o público presente encantado.

De acordo com o aluno Gabriel Lima, da Emef Agenor Lino de Matos, representar a escola com o seu trabalho foi uma honra. Ele confeccionou uma grande escultura, réplica do monumento "Viola", situado na Praça das Bandeiras.

Já a estudante Eduarda de Melo representou muito bem a Emef Aristides Costa e Silva. Ela confeccionou um bolo com uma série de objetos de arte, lembrando o aniversário da cidade e seus principais monumentos.

A mostra, com as 55 obras de arte dos alunos, fica exposta, até sexta-feira, nas dependências do Centro de Aperfeiçoamento dos Professores (CAP), na rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125, Jardim dos Camargos.

A PREFEITURA DE BARUERI E A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO APRESENTAM:

Falamansa

24 DE MARÇO | a partir das **10h**

na festa de 70 anos no Boulevard

BARUERI 70 ANOS

Inovadora e de povo gentil

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

#barueri70anos

/prefeituradebarueri

barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE BARUERI CIDADE INTELIGENTE